



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2014 - Nº 4.243

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.632 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 4º da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, resolve

I – DESIGNAR

para compor o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais – COCRE, no biênio que encerra em 28 de fevereiro de 2015, os seguintes representantes:

a) do Fisco:

Titulares:

1. EDSON LUIZ LAMOUNIER, Presidente;
2. LUÍS CARLOS DA SILVA LEAL, Vice-Presidente;
3. JOSÉ WAGNER PIO DE SANTANA, Conselheiro Titular;
4. RUI JOSÉ DIEL, Conselheiro Titular;

Suplentes:

1. DENISE BAIOSCHI ALVES;
2. ELENA PERES PIMENTEL;
3. EVANITER CORDEIRO TOLEDO;
4. JOÃO ALBERTO BARBOSA DIAS;
5. LUIZ CARLOS VIEIRA;
6. REGINA ALVES PINTO;

b) dos contribuintes, indicados pelas Federações da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins – FAET, do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins – FECOMÉRCIO-TO e das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	02
CASA CIVIL	02
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	02
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	08
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	16
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	19
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	23
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	23
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	24
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	26
AEM-TO	26
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	27
DETRAN	28
IGEPREV-TOCANTINS	38
NATURATINS	39
RURALTINS	40
SANEATINS	40
DEFENSORIA PÚBLICA	40
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	44
TRIBUNAL DE CONTAS	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

Titulares:

1. ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA;
2. KELLEN CRYSTIAN SOARES PEDREIRA DO VALE;
3. VALCY BARBOZA RIBEIRO;

Suplentes:

1. CINTHYA LANNA DE OLIVEIRA CAMBAÚVA;
2. FRANCISCA MARGARIDA DE ASSIS;
3. FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS;
4. GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA;
5. ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL;
6. JOÃO GONÇALO DOS SANTOS.

II – REVOGAR

o Ato 860 - DSG, de 19 de abril de 2013 e o Ato 1.497-DSG, de 15 de agosto de 2013, publicados, respectivamente, nas edições 3.860 e 3.939 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO 1.634 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

a Portaria CCI nº 1.452 - DISP, de 24 de outubro de 2014, publicada na edição 4.242 do Diário Oficial do Estado, na parte em que dispensou LUZIA APARECIDA FERREIRA.

Parágrafo único. Fica restaurada a designação dada pelo Ato nº 678 - DSG, de 30 de maio de 2014, publicado na edição 4.138 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO 1.635 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

a Portaria CCI nº 1.453 - EX, de 24 de outubro de 2014, publicada na edição 4.242 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonerou MARIA CLÉLIA SANTOS NERY e NEIVA HERMSDORFF HORST ARAÚJO.

Parágrafo único. Ficam restauradas, respectivamente, as nomeações dadas pelo Ato nº 675 - NM, de 30 de maio de 2014, publicado na edição 4.138 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIASecretária-Geral: **JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA****PORTARIA SGG Nº 061, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora adiante indicada, no período especificado:

SERVIDORA	Nº Funcional	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES	11142650-2	13/10/2014 a 17/10/2014	2013/2014

CASA CIVILSecretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA****PORTARIA CCI Nº 1.457 - EX, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 23 de outubro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.458 - EX, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ADRIANO SILVA PINTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 20 de outubro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.459 - DISP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-10 a servidora GRASIELA ALVES PACHECO, matrícula 353684-4, lotada no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 8 de outubro de 2014.

**Sandoval Lôbo Cardoso**

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélito Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS**COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO****PORTARIA Nº 548/2014-SAMP/DGP**

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "a"; art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi Agregado através da Portaria nº 483/2014/SAMP/DGP, datada de 16/09/2014, em face de estar afastado temporariamente do serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS desde 21/01/2013;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social de que o militar encontra-se apto ao serviço interno e burocrático e desarmado, convém ser dispensado do SPO, guarda, RP e uso de porte de arma de fogo, por 90 (noventa) dias, a partir de 20/10/2014, conforme Ata nº 037ª da Reunião da JMCS, datada de 20/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 1º SGT QPPM RG 01.481/2 DOMINGOS PEREIRA MACHADO - Mat. 580056, ao Quadro a que pertence, no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 20 de outubro de 2014, por ter cessado o motivo que determinou a agregação imposta pela Portaria nº 483/2014/SAMP/DGP, datada de 16/09/2014, ficando classificado no QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 21 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 549/2014-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, inciso VI e;

Considerando que foi concedida ao policial militar Licença para Tratar de Interesse Particular, a partir de 26 de março de 2014, através da Portaria nº 141/2014-SAMP/DGP, datada de 25/03/2014;

Considerando que o Policial Militar deverá ser agregado quando ultrapassar 6 (seis) meses contínuos em licença para tratar de interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o CB PM RG 05.035/4 DÁRIO DIAS PEREIRA - MAT. 36459, com data retroativa a 26 de setembro de 2014, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 22 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 550/2014-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar ao exercício de suas funções e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando que o Oficial foi Agregado através da Portaria nº 413/2014/SAMP/DGP, de 08/08/2014, publicada no BG nº 149 de 11/08/2014;

Considerando ainda o requerimento formulado pelo Policial Militar;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, o 1º SGT QPPM RG 01.348/2 RAIMUNDO NONATO MORAIS DE OLIVEIRA - Mat. 486090, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 22 de outubro de 2014.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 22 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 551/2014-SAMP/DGP

Designa oficial Intermediário para função e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o anexo II da Lei nº 2.219 de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra "d" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, à CAP QOPM RG 04.676/1 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA - Mat. 770155, para a Função de Subchefe do Serviço de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2014.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 22 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 556/2014-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "a"; art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi Agregado através da Portaria nº 483/2014/SAMP/DGP, datada de 16/09/2014, em face de estar afastado temporariamente do serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS desde 27/02/2014;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social de que o militar encontra-se apto ao serviço interno, convém ser dispensada do SPO, chamada em forma, desfile, RP, ed. física e guarda, por 98 (noventa e oito) dias, a partir de 20/10/2014, conforme Ata nº 037ª da Reunião da JMCS, datada de 20/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 1º SGT QPPM RG 01.526/2 CLAUDECI ROCHA GLÓRIA - Mat. 639865, ao Quadro a que pertence, no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 20 de outubro de 2014, por ter cessado o motivo que determinou a agregação imposta pela Portaria nº 483/2014/SAMP/DGP, datada de 16/09/2014, ficando classificado no 3º BPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 23 de outubro de 2014.

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - CPMTO PROCESSO SELETIVO - 2015

EDITAL Nº 001/2014

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS, ADMINISTRADO PELA POLÍCIA MILITAR MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 059/2010-SEDUC/PMTO E SEUS ADITIVOS.

A Presidente da Comissão de Seleção, Capitão QOA Iramara Galvão Sales, nomeada pela Portaria 370/2014-GCG de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.179, de 28 de julho de 2014, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no corpo discente do Colégio da Polícia Militar de Tocantins, Ensino Médio e Fundamental, para o ano Letivo de 2015, onde a procura pelas vagas é muito superior às disponíveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que, no período compreendido entre 03 de novembro de 2014 até as 23h59min do dia 28 de novembro de 2014, estarão abertas nos sites www.seduc.to.gov.br e www.pm.to.gov.br as inscrições à seleção para o preenchimento de 400 (quatrocentas) vagas, sendo inicialmente assim distribuídas:

Curso	Turno	Nº de vagas
6º ano do Ensino Fundamental	Matutino	65
6º ano do Ensino Fundamental	Vespertino	65
Ensino Médio Técnico em Redes de Computadores (Informática)	Integral	179
Ensino Médio Técnico em Instrumento Musical	Integral	32
Ensino Médio Regular	Integral	59
Total		400

I - DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. As inscrições serão realizadas de 03 de novembro de 2014 até as 23h59min do dia 28 de novembro de 2014, SOMENTE VIA INTERNET, pelos sites www.seduc.to.gov.br e www.pm.to.gov.br

Art. 3º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

I- ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

II- Imprimir o comprovante de inscrição e colar 01 (uma) foto 3x4, atual no mesmo.

Art. 4º Os candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental deverão fazer opção pelo turno que deseja concorrer no ato da inscrição e somente concorrerá ao número de vagas disponíveis para o turno que escolheu.

Art. 5º Os candidatos deverão fazer opção pelo Curso Técnico que deseja concorrer no ato da inscrição e somente concorrerá ao número de vagas disponíveis para o curso que escolheu.

Art. 6º A atenção integral a este edital é fator preponderante para sua permanência no curso escolhido.

§ 1º No Ensino Médio, por se tratar de Curso Técnico em Informática ou Instrumento Musical, os candidatos farão a opção no ato da inscrição, não sendo autorizadas reopção de curso;

§ 2º Fica vedada a transferência (mudança) de curso até o final do mesmo.

§ 3º É de inteira responsabilidade dos responsáveis a coleta de informações acerca do curso, da Unidade de Ensino, das suas diretrizes de funcionamento e regulamentos disciplinares. A participação no concurso implica aceitação das normas e, em caso de aprovação, o acatamento integral do Regimento Interno do Colégio.

II - DO CONCURSO

Art. 7º. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das 270 (duzentos e setenta) vagas do 1ª série do Ensino Médio e das 130 (cento e trinta) para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental estipuladas para o ano letivo de 2015, existentes no Colégio da Polícia Militar do Tocantins, de acordo com as orientações do presente edital.

III - DAS PROVAS

Art. 8º. O exame intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, constará de provas objetivas.

§ 1º Haverá um teste de habilidades específicas para os candidatos inscritos no Curso Técnico em Redes de Computadores e Curso Técnico em Instrumento Musical, não sendo de caráter eliminatório e classificatório.

§ 2º Os testes de habilidades específicas terão por objetivo avaliar a aptidão dos candidatos em relação à área pretendida e reconhecer no mesmo às características e atributos mínimos exigidos para o seu bom desenvolvimento no processo ensino-aprendizagem.

Art. 9º. As provas serão elaboradas obedecendo às disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa com conteúdos específicos da 1ª série do Ensino Médio e para o 6º Ano o conteúdo acumulado do Ensino Fundamental "Séries Iniciais", conforme Anexo 2 deste edital.

Parágrafo Único - Os testes de habilidades específicas serão aplicados, na data da prova do certame, na forma de questionário simples, com respostas, objetivas ou subjetivas e pessoais.

Art. 10. As provas do concurso serão aplicadas em única fase, no dia 07 de dezembro de 2014 (domingo), com 04 (quatro) horas de duração, sendo que terá início previsto para as 08h00min para o 6º Ano do Ensino Fundamental e 13h30min para a 1ª Série do Ensino Médio, quando os portões serão fechados.

§ 1º A confirmação do local de realização de provas será divulgada nos sites www.pm.to.gov.br e www.seduc.to.gov.br e no Colégio da Polícia Militar do Tocantins, Ensino Médio, com local e data de aplicação do processo seletivo.

§ 2º Os candidatos deverão comparecer ao local específico das provas com antecedência de 30 minutos, portando, obrigatória e exclusivamente:

I- cartão de confirmação de inscrição com foto 3x4, atual;

II- original do documento de identidade ou documento oficial com foto;

III- caneta esferográfica de tinta preta ou azul e corpo transparente.

§ 3º Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando bonés ou similares, óculos escuros, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou quaisquer outros aparelhos eletroeletrônicos ou similares.

§ 4º A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

§ 5º O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinar a lista de frequência.

§ 6º O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo classificatório.

§ 7º O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas quando decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início e somente poderá sair do local de prova portando o caderno de questões faltando 60 (sessenta) minutos do término do horário previsto para aplicação das provas. Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e somente serão liberados após a entrega de ambas as provas.

§ 8º Será terminantemente proibida a entrada de pessoas não credenciadas pela Comissão de Seleção nas salas onde estiverem sendo realizadas as avaliações.

§ 9º Não será permitido o acesso de pais ou responsáveis às dependências da escola, devendo aguardar a saída do aluno após o término das provas fora dos portões de entrada do CPMT0.

§ 10 As provas serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, assim distribuídas:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	20	0,30	6,00
Matemática	20	0,20	4,00
Total	40	-	10,00

§ 11 - A prova terá valor de 10,0 pontos, sendo que cada questão de Língua Portuguesa respondida corretamente somará 0,3 pontos e as de Matemática 0,2 pontos.

§ 12 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, sua identidade, seu número de inscrição e outras informações importantes. A folha de respostas será o único documento válido para correção.

§ 13 - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I- preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

II- marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada;

III- é de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA, as quais não poderão ser substituídas em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, devendo a FOLHA RESPOSTA ser entregue ao aplicador de provas ao final da resolução do caderno de questões;

IV- não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações. Caso ocorra, consequentemente, o candidato será eliminado;

V- na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos;

VI - durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com pessoas não autorizadas;

VII- não haverá segunda chamada para realização de prova, em qualquer hipótese. Também não será permitido que o candidato faça prova fora do local designado no Cartão de Inscrição;

VIII- ao candidato que não comparecer às provas do processo classificatório será atribuída a nota zero, perdendo o direito de matrícula;

IX- iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala, exceto os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo coordenador do setor de provas ou para ir ao banheiro e, neste caso, será acompanhado por um fiscal de prova;

X- o gabarito provisório da prova será divulgado até 48 (quarenta e oito) horas do horário de encerramento, nos sites www.seduc.to.gov.br e www.pm.to.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

XI- os recursos referentes às provas deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, somente após a divulgação do gabarito provisório, no prazo máximo de dois dias úteis, protocolados no Colégio da Polícia Militar do Tocantins, Ensino Médio;

XII- O gabarito definitivo será divulgado em data estipulada pela Comissão de Seleção, nos sites www.seduc.to.gov.br e www.pm.to.gov.br.

§ 14 - O descumprimento destas instruções acarretará na eliminação do candidato do certame.

Art. 11. A lista dos candidatos classificados será divulgada no Colégio da Polícia Militar do Tocantins, Ensino Médio e nos sites: www.pm.to.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

IV - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 12. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver as maiores notas nas provas objetivas, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente das notas obtidas até o limite das vagas previstas.

Art. 13. Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas são denominados CLASSIFICADOS e os candidatos aprovados que não estiverem dentro do número das vagas ofertadas são denominados CLASSIFICÁVEIS.

Art. 14. Entre os aprovados serão garantidas as vagas destinadas em ordem decrescente das notas obtidas.

Art. 15. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão de Seleção, os seguintes critérios:

a) candidato oriundo de escola pública;

b) candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;

c) candidato que tiver maior idade, considerando o mês, dia e horários constantes na certidão de nascimento.

Parágrafo Único. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

Art. 16. O candidato aprovado no Curso Técnico em Instrumento Musical será convocado para ser entrevistado por uma banca composta por professores da área específica no Colégio da Polícia Militar, conforme o cronograma deste edital.

Art. 17. O processo seletivo se encerra com a divulgação da lista dos classificados.

V - DA MATRÍCULA

Art. 18. São condições para matrícula nos colégios administrados pela Polícia Militar:

I - aprovação nos exames de seleção;

II - estar classificado dentro do número de vagas existentes;

III - apresentar o documento que comprove ter concluído, em um estabelecimento de ensino da rede pública ou privada, a série anterior a que se pleiteia no certame, estando assim, habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;

IV - assinar o termo de compromisso disponível na secretaria da respectiva escola;

V - a matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados, observando o número de vagas existentes.

Parágrafo Único. O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega do original do histórico escolar do aluno, cópia da certidão de nascimento, carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, 02 fotos 3x4 recentes e assinatura do termo de compromisso.

Art. 19. As datas das matrículas estão previstas conforme o Cronograma, Anexo 1 do presente edital, e em caso de alteração das datas, as mesmas serão divulgadas nos sites www.pm.to.gov.br e www.seduc.to.gov.br e no Colégio da Polícia Militar do Tocantins, Ensino Médio.

VI - DA SEMANA DE ADAPTAÇÃO

Art. 20. Os alunos aprovados e matriculados na 1ª série do Ensino Médio, conforme as prescrições deste edital deverão, obrigatoriamente, se apresentar para as atividades de Adaptação e Ambientação que serão realizadas na semana que antecede o início das aulas conforme calendário divulgado pela SEDUC, com data a ser confirmada no ato da matrícula.

§ 1º As atividades de adaptação e ambientação serão realizadas no prédio da unidade de Ensino Médio do Colégio da Polícia Militar das 13hs às 18hs.

§ 2º As matrículas dos alunos que faltarem as atividades de adaptação e ambientação serão tornadas sem efeito.

§ 3º Somente mediante apresentação de atestado médico e outros casos previstos em legislação específica é que ocorrerão dispensas das atividades da semana de adaptação e ambientação, não sendo aceitas justificativas de outra natureza, tais como viagens ou outras atividades alheias ao colégio.

§ 4º Os alunos oriundos da unidade de ensino fundamental do CPMTO também são obrigados a participar da semana de adaptação sob pena de perder o direito a reserva de vaga.

VI - DOS CURSOS TÉCNICOS

Art. 21. Consoante a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Colégio da Polícia Militar do Tocantins oferece o ensino técnico, devendo o candidato e os seus responsáveis atentarem para o que a lei prescreve, a saber:

“Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

(...)

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

(...)

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

(...)

Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio
(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 36-A. Sem prejuízo do disposto na Seção IV deste Capítulo, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Parágrafo único. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

(...)

Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do *caput* do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

(...)

Art. 36-D. Os diplomas de cursos de educação profissional técnica de nível médio, quando registrados, terão validade nacional e habilitarão ao prosseguimento de estudos na educação superior. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008) (grifos nossos)

Art. 22. Consoante o Projeto Político Pedagógico do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins os cursos profissionalizantes exigem ainda dos alunos as características, a saber:

I - Técnico em Redes de Computadores: Tem por característica fundamental a capacidade de trabalho em conjunto, de forma proativa, tanto com pessoas como com a tecnologia disponível no seu meio, conhecimento técnico, formação tecnológica e capacidade de mobilização destes conhecimentos para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos socioculturais. Seu perfil é evidenciado pelas seguintes características: identificar o funcionamento e relacionamento entre os componentes de seus periféricos; apresentar capacidade de planejamento; instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; identificar arquiteturas de redes; planejar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar projetos em informática; aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos no desenvolvimento de softwares; coordenar e desenvolver equipes de trabalho; apresentar capacidade de planejamento; ter o domínio de redes de computadores, inclusive Internet.

II - Técnico em Instrumento Musical: o aluno deve estar apto a criar, desenvolver, produzir e difundir a cultura musical e o entretenimento por meio da música, tornando-se agente ativo no processo de democratização da arte e da cultura em nosso Estado. Apresentará as seguintes competências: identifica e aplica, articuladamente, os componentes básicos das linguagens sonora, cênica e plástica; seleciona e manipula esteticamente diferentes fontes e materiais utilizados nas composições artísticas, bem como os diferentes resultados artísticos; integra estudos e pesquisas na elaboração e interpretação artística de idéias e emoções; caracteriza, escolhe e manipula os elementos materiais (sons, gestos, texturas) e os elementos ideais (base formal, cognitiva) presentes na obra de arte; correlaciona linguagens artísticas a outros campos do conhecimento nos processos de criação e gestão de atividades artísticas; desenvolve formas de preservação e difusão das diversas manifestações artísticas, em suas múltiplas linguagens e contextualizações; incorpora à prática profissional o conhecimento das transformações e rupturas conceituais que historicamente se processaram na área; reinventa processos, formas, técnicas, materiais e valores estéticos na concepção, produção e interpretação artística, a partir de visão crítica da realidade; utiliza criticamente novas tecnologias, na concepção, produção e interpretação artística; utiliza adequadamente métodos, técnicas, recursos e equipamentos específicos à produção, interpretação, conservação e difusão artística; concebe, organiza e interpreta roteiros e instruções para a realização de projetos artísticos; analisa e aplica práticas e teorias de produção das diversas culturas artísticas, suas interconexões e seus contextos socioculturais; analisa e aplica combinações e reelaborações imaginativas, a partir da experiência sensível da vida cotidiana e do conhecimento sobre a natureza, a cultura, a história e seus contextos; identifica as características dos diversos gêneros de produção artística; pesquisa e avalia as características e tendências da oferta e do consumo dos diferentes produtos artísticos; aplica normas e leis pertinentes ou que regulamentem atividades da área, como as referentes a direitos autorais, patentes e saúde e segurança no trabalho; utiliza de forma ética e adequada, as possibilidades oferecidas por leis de incentivo fiscal à produção na área.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

Art. 24. Os alunos da unidade de ensino fundamental do CPMTTO que forem aprovados no 9º Ano do Ensino Fundamental, na Escola Estadual da 403 Sul, terão suas vagas asseguradas na 1ª série do Ensino Médio no Colégio da Polícia Militar do Tocantins, Ensino Médio para os cursos que optarem no ato da matrícula, não sendo permitida a mudança posterior de curso.

Art. 25. As informações referentes aos cursos técnicos poderão ser sanadas nas coordenações dos cursos no Colégio da Polícia Militar do Tocantins, Ensino Médio.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão de Seleção do Concurso, e pelo Secretário de Estado da Educação em conjunto com o Comandante Geral da Polícia Militar do Tocantins.

Polícia Militar do Tocantins, em Palmas-TO, 23 de outubro de 2014.

IRAMARA GALVÃO SALES - CAP QOA
Presidente da Comissão de Seleção

Anexo 1

CRONOGRAMA			
ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	03 à 28/11	Até as 23h59min do dia 28/11.	Sites: www.seduc.to.gov.br www.pm.to.gov.br
PROVAS	07/12	Ensino Fundamental	Colégio da Polícia Militar de Ensino Médio. Quadra 206 Norte, Av. LO 04 com AV. NS 08.
		(Início) 08h	
PROVAS	07/12	Ensino Médio	Colégio da Polícia Militar de Ensino Médio. Quadra 206 Norte, Av. LO 04 com AV. NS 08.
		(Início) 13h30	
RESULTADO	15/12		Sites: www.seduc.to.gov.br www.pm.to.gov.br
ENTREVISTA COM OS APROVADOS PARA O CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL	18/12	08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00	Sites: www.seduc.to.gov.br www.pm.to.gov.br
REUNIÃO COM OS PAIS PARA MATRÍCULA ENSINO MÉDIO	05/01	14h00 às 18h00	Auditório Colégio da Polícia Militar de Ensino Médio Ou Auditório do QCG
REUNIÃO COM OS PAIS PARA MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL	05/01	08h00 às 12h00	Colégio da Polícia Militar de Ensino Fundamental - 403 Sul, Al 04, ATM 07, Plano Diretor Sul
MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL	06/01 à 09/01		Colégio da Polícia Militar de Ensino Fundamental - 403 Sul, Al 04, ATM 07, Plano Diretor Sul
MATRÍCULA ENSINO MÉDIO	12/01 à 16/01		Auditório Colégio da Polícia Militar de Ensino Médio Quadra 206 Norte, Av. LO 04 com AV. NS 08.
2ª CHAMADA ENSINO FUNDAMENTAL	12/01		
2ª CHAMADA ENSINO MÉDIO	19/01		
Semana de Adaptação e Ambientação	26/01 a 30/01	Das 13h às 18h	Colégio da Polícia Militar de Ensino Médio. Quadra 206 Norte, Av. LO 04 com AV. NS 08.
Aula Inaugural	02/02 (data provável)	07hs	Colégio da Polícia Militar de Ensino Médio. Quadra 206 Norte, Av. LO 04 com AV. NS 08.

Anexo 2

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ANO

Interpretação de texto; Noções de gênero; Pontuação; Ortografia; Classe gramatical e suas flexões; Significado e sentido das palavras; Concordância verbal e nominal; Linguagem formal e informal.

MATEMÁTICA - 6º ANO

1. Números Naturais

1.1 Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão;

1.2 Expressão numérica envolvendo as quatro operações;

1.3 Problemas com números naturais;

1.4 Maior divisor comum (MDC);

1.5 Menor múltiplo comum (MMC);

1.6 Porcentagem.

2. Frações Ordinárias

2.1 Representação; leitura; tipos de fração; simplificação; comparações de frações;

2.2 Operações com frações; adição, subtração, multiplicação e divisão.

2.3 Problemas e expressões com fração.

3. Números Decimais

3.1 Leitura de números decimais;

3.2 Operações com números decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão;

3.3 Problemas e expressões com números decimais.

4. Sistema Monetário Brasileiro

4.1 Operações e problemas.

5. Sistemas de Medidas

5.1 Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo;

5.1.1 Representação, leitura, transformação de unidade;

5.1.2 Problemas;

5.1.3 Perímetro e Superfície.

6. Geometria

6.1 Ângulos;

6.2 Quadriláteros;

6.3 Triângulos;

6.4 Círculo e Circunferência.

1º ANO DO ENSINO MÉDIO.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA - 1ª SÉRIE-EM

Compreensão e interpretação de texto; Significação das palavras; Flexões nominais e verbais; Regências nominais e verbais; Linguagem formal e informal; Figuras de linguagem; Síllaba métrica e gramatical; Acentuação; Gêneros textuais; Classe gramatical e suas flexões.

MATEMÁTICA - 1ª SÉRIE - EM

1. CONJUNTOS NUMÉRICOS

1.1 Números naturais, números inteiros, números racionais e irracionais (forma fracionária e forma decimal), números reais.

1.2 Operações.

1.3 Comparação.

1.4 Expressões numéricas.

1.5 Propriedades de potências.

1.6 Potências de expoente negativo e de expoente fracionário.

1.7 Radicais (operações, propriedades, racionalização de denominadores).

1.8 Regras de Potência.

1.9 Problemas.

2. RAZÕES E PROPORÇÕES; PORCENTAGEM;

JUROS

2.1 Regra de três simples e composta.

2.2 Porcentagem.

2.3 Juros simples.

2.4 Problemas.

3. POLINÔMIOS

3.1 Operações.

3.2 Produtos notáveis.

3.3 Fatoração.

4. FRAÇÕES ALGÉBRICAS

4.1 Operações.

4.2 Simplificação.

4.3 Equações Fracionárias.

5. EQUAÇÕES E INEQUAÇÕES

5.1 Equações e inequações do 1º grau.

5.2 Equações do 2º grau.

5.3 Sistemas de equações do 1º e do 2º graus.

5.4 Equações irracionais.

5.5 Problemas.

6. TRIGONOMETRIA

6.1 Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

6.2 Teorema de Pitágoras.

6.3 Problemas.

7. GEOMETRIA

7.1 Polígonos.

7.2 Triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo: elementos principais, perímetros e áreas.

7.3 Relações métricas no triângulo retângulo.

7.4 Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.

7.5 Problemas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Os conteúdos foram baseados nas referências abaixo.

SEDUC/TO. Matriz Curricular de Referência do SALTO. Palmas, TO. 2012.

Secretaria de Educação do Estado do Tocantins. Referencial Curricular do Ensino Fundamental. Palmas, 2 ed. 2009.

Secretaria de Educação do Estado do Tocantins. Proposta Curricular do Ensino Médio. Palmas, TO. 2007.

Anexo 3

CARTAAOS PAIS

Colégio da Polícia Militar - Centro de Ensino Médio

O Colégio da Polícia Militar do Estado Tocantins de Ensino Médio em Palmas - To é um estabelecimento vinculado ao Sistema Educacional do Estado do Tocantins em convênio com a Polícia Militar do Estado do Tocantins. Mantém a Educação de Ensino Médio oferecendo o curso Técnico em Redes de Computadores Integral/Integrado ao Ensino Médio, Curso Técnico em Instrumento Musical Integral/Integrado ao Ensino Médio, Ensino Médio Regular Integral.

O Colégio da Polícia Militar tem por finalidade oferecer a educação básica assegurando a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo meios para o aluno progredir no trabalho e em estudos posteriores. Os alunos dos cursos técnicos oferecidos pelo Colégio da Polícia Militar são mais exigidos que em cursos do Ensino Médio Regular, pois os mesmos possuem matérias específicas das áreas técnicas. Além das matérias da grade regular, realizados em período integral, onde os alunos passam o dia no colégio em atividades com direito a três refeições: café da manhã, almoço e lanche.

O aluno do Colégio da Polícia Militar deve primar pelo fiel cumprimento dos horários do colégio e a participação das atividades de sua malha curricular é obrigatória, bem como a obediência aos princípios de Hierarquia e Disciplina pilares das instituições militares, tendo esses valores como norteadores das ações entre as turmas, visando à formação moral, cívica, ética e profissional do aluno. Como forma de avaliação, o conceito disciplinar do aluno espelha o seu grau de envolvimento e absorção dos ditames disciplinares inerentes aos discentes do Colégio da Polícia Militar e é obtida através de elogios e punições, podendo levar ao desligamento do aluno por motivos de indisciplina.

Como característica do Colégio da Polícia Militar, o aluno deve estar com sua apresentação pessoal e uniforme de uso obrigatório com identificação de acordo com o estabelecido pelo Colégio, sendo a aquisição do mesmo de responsabilidade do aluno. Este pode ser convocado pelo diretor do Colégio para participar de palestras ou outros eventos, sendo o comparecimento de caráter obrigatório, bem como com a participação do aluno em atividades práticas que estão na grade curricular como dança, xadrez, teatro, artes marciais, educação física, etc.

Desta forma, esperamos ter esclarecido aos senhores pais sobre as particularidades dos cursos técnicos oferecidos pelo Colégio da Polícia Militar, e assim poder facilitar vossas escolhas quando da opção de curso no momento da inscrição, ressaltando ainda que uma vez definida a opção de curso, este na poderá ser transferido de um curso para outro, conforme artigo 6º, § 2º do presente edital.

Por fim, desejamos a todos, sucesso nessa nova fase de estudos.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA CONJUNTA Nº 72, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes conferem a alínea "b", do Inciso V, do art. 7º, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 6º da Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010, e

1 - RESOLVEM POSICIONAR, na referência "B" da tabela de vencimentos de que dispõem o anexo II à Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010, em virtude da conclusão do estágio probatório, os seguintes integrantes do quadro próprio de Delegados da Polícia Civil do Estado do Tocantins, atualmente posicionados na referência "A", mantida a classe em que se encontram, a partir das datas adiante especificadas:

Matrícula	Vínc.	Servidor	A partir de
1187880	1	IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	01/07/2014
1126423	1	WLADEMIR COSTA DE OLIVEIRA	01/07/2014

2 – DETERMINAR:

2.1 – a inclusão dos efeitos financeiros em folha de pagamento da competência referente ao mês janeiro de 2015;

2.2 - que o pagamento dos valores retroativos dos respectivos meses mais 13º salário, sejam pagos em 06 parcelas iguais e sucessivas, a partir do mês de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário da Administração

José Eliú de Andrada Jurubeba
Secretário da Segurança Pública

PORTARIA CONJUNTA Nº 73, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes conferem a alínea "b", do Inciso V, do art. 7º, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 6º da Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010, combinado com artigos 4º e 5º da Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013,

1 - RESOLVEM POSICIONAR, a partir da data especificada, na correspondente referência, o servidor público integrante do Quadro próprio de Delegados da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Matrícula	Vínc.	Servidor	Ref. Anterior	Ref. Atual	A partir de
193656	2	ELIAS ALVES SOBRINHO	G	L	30/07/2014

2 – DETERMINAR:

2.1 – a inclusão dos efeitos financeiros em folha de pagamento da competência referente ao mês janeiro de 2015;

2.2 - que o pagamento dos valores retroativos dos respectivos meses mais 13º salário, sejam pagos em 06 parcelas iguais e sucessivas, a partir do mês de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário da Administração

José Eliú de Andrada Jurubeba
Secretário da Segurança Pública

PORTARIA CONJUNTA Nº 74, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes conferem a alínea “b”, do Inciso V, do art. 7º, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 7º da Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, combinado com artigos 7 e 10 da Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013.

RESOLVEM:

1 – POSICIONAR, na conformidade do anexo único a esta Portaria, a partir das datas especificadas nas correspondentes Referências, os servidores públicos integrantes do Quadro Permanente da Polícia Civil

2 – DETERMINAR:

2.1 – a inclusão dos efeitos financeiros em folha de pagamento da competência referente ao mês janeiro de 2015;

2.2 - que o pagamento dos valores retroativos dos respectivos meses mais 13º salário, sejam pagos em 06 parcelas iguais e sucessivas, a partir do mês de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário da Administração

José Eliú de Andrada Jurubeba
Secretário da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 74, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Matrícula	Vinc.	Servidor	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Atual	A partir de
712295	1	ADRIANA ANDREA RODRIGUES ARIMATEIA SANTANA	PAPILOSCOPISTA	H	J	30/07/2014
560926	3	ALDECY CARVALHO DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	H	L	30/07/2014
716707	1	ANGELO BRUNO JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	G	I	30/07/2014
301520	5	ARNOR BORGES PARRIÃO	AGENTE DE POLÍCIA	F	G	01/01/2014
714929	1	AUGUSTO CEZAR QUIXABA ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	G	J	30/07/2014
167931	1	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	PERITO CRIMINAL	F	L	30/07/2014
839179	4	CARLOS WOLFREDO REIS	MÉDICO LEGISTA	D	L	30/07/2014
669126	1	DIOMÉDIO NARCISO DA FONSECA	PAPILOSCOPISTA	H	J	30/07/2014
188170	2	EMANUEL OTAVIO DE CASTRO	PERITO CRIMINAL	F	L	30/07/2014
199701	2	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PEREIRA	PERITO CRIMINAL	F	L	30/07/2014
780379	1	GEILSON SALES BEZERRA	AGENTE DE POLÍCIA	H	J	30/07/2014
146710	1	HELENA MARIA GUERRA JARDIM LOMBARDI	PERITO CRIMINAL	G	J	30/07/2014
571407	3	IRANDELI EVANGELISTA ARAÚJO	PAPILOSCOPISTA	H	J	30/07/2014
524685	3	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	H	L	30/07/2014
557058	1	JOÃO MAURO DE ALMEIDA	PERITO CRIMINAL	F	J	30/07/2014
640855	2	LAZARO RODRIGUES MILHOMEM	PERITO CRIMINAL	G	L	30/07/2014
756500	1	LILIANE MIRANDA ALVES	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	G	I	30/07/2014
708553	2	LUIZ FABIO PIMENTEL	PERITO CRIMINAL	G	L	30/07/2014
346333	1	MARCIEL URBANO DE ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA	G	L	30/07/2014
266672	2	MARIA APARECIDA AIRES CASTELO BRANCO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	G	L	30/07/2014
357434	1	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA SOUZA	PAPILOSCOPISTA	H	J	30/07/2014
392331	2	MAURICIO RAMOS GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA	H	L	30/07/2014
655159	2	MAURICIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA	PERITO CRIMINAL	G	J	30/07/2014

368560	2	METON BORGES DE SOUZA	PERITO CRIMINAL	F	L	30/07/2014
454245	2	ODVAN GONÇALVES DE MORAES	PAPILOSCOPISTA	G	L	30/07/2014
471358	1	RAIMUNDO LOPES DE MELO	PERITO CRIMINAL	H	L	30/07/2014
497300	3	RAIMUNDO NETO SARAIVA BORGES	AGENTE DE POLÍCIA	G	J	30/07/2014
432535	1	RAIMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL	F	J	30/07/2014
470901	2	ROSILENE AMBROSIO DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL	F	L	30/07/2014
695534	3	SANTINA DA SILVA ASSIS	AGENTE DE POLÍCIA	J	L	30/07/2014
1063359	1	UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA	G	I	30/07/2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE**EDITAL 001/25-2014**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA QUARTA FASE DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO (EXAME PSICOLÓGICO) PARA OS CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n.3.292, de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1.049 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873, de 13 de maio de 2013, tornam público o presente Edital que divulga o resultado preliminar da quarta fase da primeira etapa do concurso (exame psicológico) para os candidatos da ampla concorrência e para os Portadores de Necessidades Especiais (PNE). Os candidatos que não constam desta lista estão eliminados do certame.

RESULTADO PRELIMINAR DA QUARTA FASE DA PRIMEIRA ETAPA

Nome do Candidato(a)	Inscrição	PNE
ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES	1401013021	NÃO
ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO	1401000491	NÃO
ADRIANO PITOSCIA	1401014071	NÃO
AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO	1401019968	SIM
ALDAIR DA SILVA	1401007757	NÃO
ALDO PAGLIANI SCHWANCK	1401012629	NÃO
ALEXANDER PEREIRA DA COSTA	1401018267	NÃO
ALEXANDRE DIEHL DA SILVA	1401007656	NÃO
ALEXANDRE VASCONCELOS CLEMENTE RODRIGUES	1401012878	NÃO
ALTAMIRO PACHECO DA SILVA JUNIOR	1401007188	NÃO
ALYSON HENRIQUE MARQUES XAVIER	1401024076	NÃO
AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR	1401001398	NÃO
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	1401019258	NÃO
ANA MARIA BARROS VARJAL	1401005864	NÃO
ANDERSON GEORGE DE LIMA CASE	1401013030	NÃO
ANDERSON ALVES DE SOUSA	1401013717	NÃO
ANNA CRISTHINA MARCATTI LEONCIO	1401014119	SIM
ANTONIO DE OLIVEIRACARVALHO	1401000523	SIM
ANTONIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO	1401001342	NÃO
ANTONIONE WANDRÉ DE ARAÚJO NETO	1401005962	NÃO
AUGUSTO HENRIQUE MORENO ALVES	1401001597	NÃO
AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS	1401002591	NÃO
BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO	1401000371	NÃO
BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES	1401014124	NÃO
BRUNO BOAVENTURA MOTA	1401022164	NÃO
BRUNO GOMES BORGES	1401004910	NÃO
BRUNO MONTEIRO BAEZA	1401005042	NÃO
BRUNO PAIXÃO FERNANDES	1401007339	NÃO
BRUNO RAFAEL VITAL SAMPAIO	1401017722	NÃO
CAIO NORMANDE COLOMBO	1401002446	NÃO

CAMILA NINIVE DE BESSAS FERREIRA	1401018103	NÃO
CARLA DANIELE LEONCIO MORAES	1401004309	NÃO
CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO	1401019733	NÃO
CARLOS EDUARDO ESTRELA FERNANDES	1401013390	NÃO
CARLOS SILVA BARISON	1401009400	NÃO
CÉLIO JÚNIO DE SOUZA	1401006014	NÃO
CHARLES MARCELO DE ARRUDA	1401019126	NÃO
CIBELLE FONSECA MAGALHÃES	1401011098	NÃO
CINTHIA MIURA NAKAYAMA	1401015804	NÃO
CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES	1401009566	NÃO
DAISE RODRIGUES TEIXEIRA	1401009366	NÃO
DANIEL NOGUEIRA AZEVEDO	1401017681	NÃO
DANIELA JULIANE CALDAS	1401000158	NÃO
DANIELL ALVES DE ANDRADE	1401002694	NÃO
DANYELLE TOIGO	1401010621	NÃO
DEMÉTRIUS BESERRA VILAR	1401018609	NÃO
DENIVAL BARBOZA LIANDRO	1401019124	NÃO
DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO	1401005961	NÃO
DIOGO FONSECA DA SILVEIRA	1401011287	NÃO
EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO	1401017938	NÃO
EDUARDO DE CARVALHO VERAS	1401018301	NÃO
EDUARDO FERREIRA NUNES	1401000764	NÃO
EDUARDO JANINI DAL FABBRO	1401014210	NÃO
ELITON DIAS PADILHA	1401023566	NÃO
ELIZEU MACIEL DA SILVA	1401017166	NÃO
EMERSON DO AMARAL GONÇALVES	1401009442	NÃO
ENIO WALCÁCER DE OLIVEIRA FILHO	1401001003	NÃO
ÉRICA FONSECA MATIAS AGUIAR FEITOSA	1401010004	NÃO
ERICK SÂNDERSON DA SILVA OLIVEIRA	1401001446	NÃO
EROTIDES MARTINS REIS NETO	1401003698	NÃO
FABIO PIRES ALVES	1401006682	NÃO
FÁBIO TABARELI COSTA	1401020381	NÃO
FABRICIOPIASSI COSTA	1401007641	NÃO
FELIPE SAMIR FERREIRA ANDRADE	1401012090	NÃO
FELIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA	1401000590	NÃO
FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA	1401000481	NÃO
FLÁVIO LIMA E SILVA JÚNIOR	1401000508	NÃO
FRANCISCO EDMILSON DE BRITO JUNIOR	1401000429	NÃO
FRANK EUGÊNIO ZAKALHUK	1401015614	NÃO
GABRIEL ANGELO DE OLIVEIRA SANTOS	1401019268	NÃO
GABRIELLA ZACHÉ DOS SANTOS	1401024040	NÃO
GEORGE ALEXANDRE IRINEU SEGUNDO	1401000911	NÃO
GERALDO SILVA MARTINS JUNIOR	1401001696	NÃO
GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA	1401007244	NÃO
GIORDANO BRUNO CURADO CAMARGO	1401003299	NÃO
GIVANILDO BARROS DA SILVA	1401006338	NÃO
GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE	1401020075	NÃO
GUILHERME COUTINHO TORRES	1401008529	NÃO
GUILHERME MOREIRA	1401015111	NÃO
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	1401024429	NÃO
GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO	1401013453	NÃO
HELIOMAR DOS SANTOS SILVA	1401024730	NÃO
IGOR COELHO DE OLIVEIRA	1401018685	NÃO
INACI ANTÔNIO BANDEIRA JÚNIOR	1401019791	NÃO
ISRAEL ANDRADE ALVES	1401001107	NÃO
ITALMA NORONHA DE LIMA	1401003973	NÃO
ITALO EDUARDO CORDEIRO DE MENEZES	1401000328	NÃO
JACSON WUTKE	1401000340	NÃO
JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA	1401019502	NÃO
JEANNIE DAIER DE ANDRADE	1401006328	NÃO
JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	1401007039	NÃO
JOÃO HENRIQUE S. MALUF	1401002542	NÃO
JOÃO LUÍS DA COSTA JUCÁ	1401001872	NÃO
JOÃO PAULO SOUSA RIBEIRO	1401009593	NÃO
JODIVAN BENEVIDES DA SILVA	1401000682	NÃO
JOEL SILVEIRA SANTOS	1401024142	NÃO
JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES	1401007005	SIM
JOSE CARLOS GARCIA	1401016107	NÃO
JOSE DANEZI NETO	1401001043	NÃO
JOSE DOS SANTOS FONSECA BORGES JUNIOR	1401018200	NÃO

JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA	1401005603	NÃO
JULIO CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO	1401014085	NÃO
LEANDRO RISI SANTOS	1401014702	NÃO
LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS	1401003198	NÃO
LORRANNY ALMEIDA DA SILVA	1401007048	SIM
LUCAS BRITO SANTANA	1401007812	NÃO
LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	1401002689	NÃO
LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA	1401000593	NÃO
LUCIANO SANTANA DOS SANTOS	1401009381	NÃO
LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS	1401019985	NÃO
LUIS EDUARDO ROLIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	1401022340	NÃO
LUIS GONZAGA DA SILVA NETO	1401023547	NÃO
LUIZ FERNANDO ALVES NETO	1401018262	NÃO
LUIZ FRANCISCO FELIZARDO	1401007594	NÃO
MANOEL FROTA NETO	1401000605	NÃO
MANOEL JORGE DE MATOS JUNIOR	1401005447	NÃO
MARCELO BATISTA CLERICI	1401014479	NÃO
MARCELO PINTO PAES BARRETO	1401018673	NÃO
MARCIO DUARTE TEIXEIRA	1401001019	NÃO
MARCIO LOPES DA SILVA	1401007178	NÃO
MARCOS ALBERTO BRAZ DE OLIVEIRA	1401006942	NÃO
MARIVAN DA SILVA SOUZA	1401008838	NÃO
MARTINE ARRUDA NOGUEIRA LIMA	1401023501	NÃO
MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE ÁVILA	1401017526	NÃO
MICHEL ARAÚJO OLIVEIRA	1401007236	NÃO
MILENA SANTANA DE ARAÚJO LIMA	1401017751	NÃO
MURILO DE OLIVEIRA FREITAS	1401022045	NÃO
NAIR BASTOS DE REZENDE GODINHO	1401004849	NÃO
IVALDO ANTUNES SIQUEIRA	1401016051	NÃO
PAULO CÉSAR CANEVARI CASTELÃO	1401014547	NÃO
PAULO EDUARDO BICALHO CARVALHO	1401001183	NÃO
PAULO HENRIQUE GOMES MENDES	1401017422	NÃO
PAULO ROBERTO SCHIONTEK	1401002421	NÃO
PEDRO HENRIQUE FELIX BERNARDES	1401007329	NÃO
PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR	1401020990	NÃO
RAFAEL AMARAL FERREIRA	1401007311	NÃO
RAFAEL HENRIQUE DE BARROS LINS SILVA	1401014269	NÃO
RAFAEL LATORRE COSTA	1401016921	NÃO
RAFAEL SANTOS E SILVA	1401008138	NÃO
RAPHAEL CASTRO LIMA	1401003872	NÃO
RENATO ARRUDA MARTINS	1401010281	SIM
RENATO RIBEIRO MARTINS	1401005530	NÃO
RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO	1401021963	NÃO
ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA	1401006855	NÃO
ROBERTO DA SILVA GUSMÃO	1401008926	NÃO
ROBERTO MONTEIRO LOBO	1401014567	NÃO
RODNEY MARTINS FARIAS	1401001728	NÃO
RODRIGO PEREIRA TEOTONIO	1401013019	NÃO
RODRIGO SAUD ANTURIANO	1401010463	NÃO
RODRIGO TEODORO KARLIÇ AZEVEDO	1401004160	NÃO
ROMEU FERNANDES DE CARVALHO FILHO	1401019367	NÃO
RONNEY TEIXEIRA MARCELO	1401011981	NÃO
RUBEM DARIO GOMES PAIXAO	1401015157	NÃO
RUI PINHEIRO DE SOUSA	1401017942	NÃO
SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE	1401018718	NÃO
SÁVIO AZEVEDO JACUNDÁ FERREIRA	1401002851	NÃO
SILVIO BERNARDES DANTAS	1401001267	NÃO
TEOFABIO ALVES SIQUEIRA	1401011632	SIM
THAIS SILVA DA CRUZ	1401004697	NÃO
THIAGO BOEING SCHEMES DA SILVA	1401002609	NÃO
THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES	1401014970	NÃO
THIAGO SALES E SILVA	1401018647	NÃO
THIAGO TRINDADE LEITE	1401006418	NÃO
THIAGO XAVIER DE FARIA ALVES	1401015971	NÃO
THUANNY RÚBIA FERREIRA DA SILVA	1401013852	NÃO
THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS	1401004799	NÃO
TIAGO FELIPE BERNARDES DORNELES	1401018381	NÃO
TIAGO PENTEADO POZZA	1401000765	NÃO
TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA	1401017407	NÃO
TÚLIO PEREIRA MOTTA	1401014579	NÃO

VAGNER CANTEIRO DE OLIVEIRA	1401015936	NÃO
VALÉRIA LUSTOSA DOURADO	1401009845	NÃO
VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES	1401016011	NÃO
VICTOR DAROS FALCÃO	1401019790	NÃO
VICTOR MELO DA SILVA	1401013620	NÃO
VLADMIR BEZERRA DE OLIVEIRA	1401004608	NÃO
WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA	1401011818	NÃO
WELSON ANTONIO DA ROCHA	1401011691	NÃO
YAN RÉGO BRAYNER	1401006564	NÃO
YANO COSTA RIBEIRO	1401009428	NÃO
YURI JUNIEH MIQUELUZZI	1401009054	NÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA QUARTA FASE DA PRIMEIRA ETAPA MANDADO DE SEGURANÇA - Sub judice

Nome do Candidato(a)	Inscrição	PNE
GILMAR SILVA DE OLIVEIRA	1401001660	SIM
HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO	1401001655	SIM
MIGUEL CARNEIRO CORREIA	1401005095	SIM
RICARD SILVA RIBEIRO	1401004228	NÃO
ROBSON DINIZ GONÇALVES	1401014325	SIM
RODRIGO REIS GONÇALVES SIQUEIRA	1401016685	NÃO

Palmas, 27 de outubro de 2014.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS Secretário de Estado da Administração	JOSÉ ELIU DE ANDRADA JURUBEBA Secretário de Estado da Segurança Pública
--	--

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA.

EDITAL 002/20-2014

Divulgação Do Resultado Preliminar Da Quarta Fase Da Primeira Etapa Do Concurso (Exame Psicológico) Para Os Candidatos Da Ampla Concorrência E Para Os Portadores De Necessidades Especiais (Pne)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n.3.292, de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1.049 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873, de 13 de maio de 2013, tornam público o presente Edital que divulga o resultado preliminar da quarta fase da primeira etapa do concurso (exame psicológico) para os candidatos da ampla concorrência e para os Portadores de Necessidades Especiais (PNE). Os candidatos que não constam desta lista estão eliminados do certame.

RESULTADO PRELIMINAR DA QUARTA FASE DA PRIMEIRA ETAPA

Cargo	Nome do Candidato(a)	Inscrição	PNE
Agente de Necrotomia	ADEILSON JOSE DOS REIS	1402019446	NÃO
Agente de Necrotomia	ALAN MAIA RODRIGUES	1402025318	NÃO
Agente de Necrotomia	ALLAYNNE MOURAO DA SILVA CARNEIRO	1402013889	NÃO
Agente de Necrotomia	ANNA PAULA SOARES CARVALHO	1402014236	NÃO
Agente de Necrotomia	ANTONIO LUZIMAR LOPES LIMA FILHO	1402014272	NÃO
Agente de Necrotomia	ARTENIO DUARTE NEVES	1402023415	NÃO
Agente de Necrotomia	CAMILA RODRIGUES DE MELO	1402017718	NÃO
Agente de Necrotomia	CLÁUDIA DE SOUSA FIDELIS	1402029894	SIM
Agente de Necrotomia	CLODOALDO PEREIRA NOLETO JUNIOR	1402011121	NÃO
Agente de Necrotomia	DÉBORAH DEIS BORGES NASCIMENTO	1402027796	NÃO
Agente de Necrotomia	DOUGLAS BATISTA DE PAULO	1402019585	NÃO
Agente de Necrotomia	DOURIVAL MACIEL JUNIOR	1402026263	NÃO
Agente de Necrotomia	FRANCISCO ALTEMAR DUTRA	1402002575	NÃO
Agente de Necrotomia	GERMANA MARQUES DE MEDEIROS LINS	1402018225	NÃO
Agente de Necrotomia	GILVAN PEREIRA DA SILVA	1402028276	NÃO
Agente de Necrotomia	GILVÂNIA JOSEFA CABRAL JANSEN	1402034256	NÃO
Agente de Necrotomia	GLAMAR CUNHA DA SILVA	1402021112	NÃO

Agente de Necrotomia	HERISSON ALVES NUNES	1402019777	NÃO
Agente de Necrotomia	HYDELGARDIO HENRIQUE MARTINS COSTA	1402018691	NÃO
Agente de Necrotomia	IEDA MARANHÃO FARIAS	1402014507	NÃO
Agente de Necrotomia	JÁLISSON HENRIQUE GONZAGA LOUÇA	1402025582	NÃO
Agente de Necrotomia	JANAÍNA RIBEIRO DUARTE	1402000984	NÃO
Agente de Necrotomia	JOSELENE ALMEIDA CAMPOS ARRUDA	1402021618	NÃO
Agente de Necrotomia	LUCIANA DE SÁ GUIMARÃES	1402019273	NÃO
Agente de Necrotomia	MARA LAYANE ALVES BENVINDO	1402026883	NÃO
Agente de Necrotomia	MOARA SAMPAIO CARDOSO OLIVEIRA	1402020539	NÃO
Agente de Necrotomia	MORGANA VIEIRA MONTEIRO	1402018758	NÃO
Agente de Necrotomia	NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO	1402022348	SIM
Agente de Necrotomia	NATALIA DE OLIVEIRA GODINHO	1402028678	NÃO
Agente de Necrotomia	PATRÍCIA CABRAL FERREIRA DA SILVA	1402021191	NÃO
Agente de Necrotomia	RAIANE FERREIRA GOMES NEVES	1402023387	NÃO
Agente de Necrotomia	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA	1402017904	NÃO
Agente de Necrotomia	RAQUEL PINTO MIGON	1402006389	NÃO
Agente de Necrotomia	RUY CARLOS MARINHO LIMA	1402005146	NÃO
Agente de Necrotomia	SARA ALVES NUNES DE ABREU	1402028676	NÃO
Agente de Necrotomia	SILMARA ALVES PIMENTEL SOUSA	1402005898	NÃO
Agente de Necrotomia	TALLIANE MACIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1402011537	NÃO
Agente de Necrotomia	TATIANE MOREIRA CALIXTO	1402007024	NÃO
Agente de Necrotomia	TAYANNA CURCINO RIBEIRO OLEBAR	1402001270	NÃO
Agente de Necrotomia	THAIS AVELINO CAMARGO	1402011418	NÃO
Agente de Necrotomia	THIAGO RAPOSO BUNA	1402031359	NÃO
Agente de Necrotomia	VANESSA DIAS BARCELOS	1402025580	NÃO
Agente de Polícia	ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	1402012508	NÃO
Agente de Polícia	ADALBERTO MARTINS MACEDO	1402026754	NÃO
Agente de Polícia	ALEXANDRE ROCHA GODOY	1402020798	NÃO
Agente de Polícia	ALEXANDRO ALVES DO PRADO	1402007890	NÃO
Agente de Polícia	ANA PAULA ARTUZZI	1402032214	NÃO
Agente de Polícia	ARNALDO FILHO LIMA DA SILVA	1402028242	NÃO
Agente de Polícia	BRUNO COSTA NOLETO	1402020011	NÃO
Agente de Polícia	CARLOS DE FIGUEIREDO MACEDO	1402011480	NÃO
Agente de Polícia	CARLOS MENDES DE SOUSA	1402030317	NÃO
Agente de Polícia	CELIANE MIRANDA DESSOTO DE CARVALHO	1402019807	NÃO
Agente de Polícia	CLAUBER RODRIGUES DE SOUZA	1402020140	NÃO
Agente de Polícia	CLEITON COSTA DOS SANTOS	1402020478	NÃO
Agente de Polícia	DANIEL REGO PINTO	1402018148	SIM
Agente de Polícia	DANIELLE ALMEIDA FREITAS	1402019301	NÃO
Agente de Polícia	DIEGO JOSE DOS SANTOS	1402032272	NÃO
Agente de Polícia	DIOGO DE VASCONCELOS MENEZES	1402033747	NÃO
Agente de Polícia	DYOGO OLIVEIRA SANTOS	1402011634	NÃO
Agente de Polícia	EDICELIO ROSA PINTO	1402018498	NÃO
Agente de Polícia	ELIELTON ARAUJO TAVARES	1402006908	NÃO
Agente de Polícia	ÉRICA SOUSA SILVA	1402008623	NÃO
Agente de Polícia	FERNANDA BASTOS SILVEIRA	1402026736	NÃO
Agente de Polícia	FERNANDO ALVES DE SOUZA	1402013620	NÃO
Agente de Polícia	FERNANDO DE DEUS SALES	1402029503	NÃO
Agente de Polícia	FRANCISCO ILDEFONSO DE LIMA NETTO	1402018608	NÃO
Agente de Polícia	GILMAR SILVA DE OLIVEIRA	1402001025	SIM
Agente de Polícia	GUSTAVO NERI DA SILVA	1402024599	NÃO
Agente de Polícia	GUSTAVO PEIXOTO SEÁRA	1402026242	NÃO
Agente de Polícia	HELIO LOPES FEITOSA	1402008714	NÃO
Agente de Polícia	HEVANDRO LEAO NERES	1402016206	NÃO
Agente de Polícia	HUARLISON DE SOUZA SILVA	1402030190	NÃO
Agente de Polícia	HUGO ROSSI BUENO	1402006360	NÃO
Agente de Polícia	HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA	1402025896	NÃO
Agente de Polícia	ISMAEL RIBEIRO HOLANDA	1402002974	NÃO
Agente de Polícia	JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	1402000963	NÃO
Agente de Polícia	JEFERSON ALVES DOS SANTOS SILVA	1402007547	NÃO
Agente de Polícia	JEOVANIA PEREIRA MARINHO OLIVEIRA	1402004729	NÃO
Agente de Polícia	JESSICA CARVALHO VIRGINIO	1402020913	NÃO
Agente de Polícia	JIOVANE POLICENA DE FREITAS	1402034550	NÃO
Agente de Polícia	JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	1402007263	NÃO
Agente de Polícia	JOÃO NASCIMENTO SILVA	1402022821	NÃO
Agente de Polícia	JOSE CARLOS DA COSTA ABREU	1402019280	NÃO
Agente de Polícia	KAMILA BEZERRA	1402007320	NÃO
Agente de Polícia	LAIS CORDEIRO	1402032094	NÃO
Agente de Polícia	LEANDRO ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA	1402009339	NÃO
Agente de Polícia	LEOJANE DE JESUS SILVA	1402014951	NÃO

Agente de Polícia	LEONNARDO ORNELAS LINS	1402023762	NÃO
Agente de Polícia	LUISA MARTINS DE ASSIS SILVA	1402004912	NÃO
Agente de Polícia	MARCOS RODRIGO FOZ FERNNADES DE SOUZA	1402011364	NÃO
Agente de Polícia	MARIA TARÇÍLIA ALVES DOS SANTOS	1402035081	NÃO
Agente de Polícia	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	1402028056	NÃO
Agente de Polícia	NIRVANA FURTADO DE SOUZA	1402020951	NÃO
Agente de Polícia	OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO	1402010821	NÃO
Agente de Polícia	PEDRO CLAUDINO DE OLIVEIRA NETO	1402032588	NÃO
Agente de Polícia	RAFAEL FONSECA ARAUJO	1402012308	NÃO
Agente de Polícia	RAFAEL FOSCA DE FREITAS	1402029890	NÃO
Agente de Polícia	REGINALVA RAMALHO PEREIRA	1402015067	NÃO
Agente de Polícia	RENAN SANTOS DA MOTA	1402027626	NÃO
Agente de Polícia	RODRIGO SCHMIDT SURJUS	1402018033	NÃO
Agente de Polícia	SÉRGIO ANTÔNIO AMARONETO	1402003049	NÃO
Agente de Polícia	THIAGO CARDOSO BARBOSA	1402003306	NÃO
Agente de Polícia	THIAGO DA CRUZ BANDEIRA PIRES	1402008847	NÃO
Agente de Polícia	TONY PAULO FREITAS DA SILVA	1402010321	NÃO
Agente de Polícia	VANDRÉ SILVA COELHO	1402026045	NÃO
Agente de Polícia	VANILSON SARAIVA DA CONCEICAO	1402002175	SIM
Agente de Polícia	VICTOR COHEN MOTA NEMER	1402011271	NÃO
Agente de Polícia	VINICIUS RODRIGUES LIMA	1402018789	NÃO
Agente de Polícia	VITORINO JOSÉ CARNEIRO NETO	1402011572	NÃO
Agente de Polícia	WAGNER FRUTUOSO SILVA JÚNIOR	1402018543	NÃO
Agente de Polícia	WESLEY PEREIRA PIRES	1402021305	NÃO
Agente de Polícia	WILLIAN FRAGOSO DE MORAES	1402013342	NÃO
Escrivão de Polícia	ADILSON LOURENÇO GOMES	1402031407	SIM
Escrivão de Polícia	ADRIANO HERMANO LAGE	1402011530	NÃO
Escrivão de Polícia	ALESSANDRO CAMPOS NASCIMENTO	1402022290	NÃO
Escrivão de Polícia	ALEX COELHO	1402024305	NÃO
Escrivão de Polícia	ALEXANDRE DIAS CARNEIRO	1402020967	NÃO
Escrivão de Polícia	ALINI FABIANI RODRIGUES BRITO	1402028627	NÃO
Escrivão de Polícia	ALINNY APARECIDA DAS NEVES SILVA	1402012729	NÃO
Escrivão de Polícia	ALINNY ROMA PEREIRA	1402012118	NÃO
Escrivão de Polícia	ALISSON SILVA DE ANDRADE	1402018315	NÃO
Escrivão de Polícia	ALLAN MURARO ROCHA	1402000435	NÃO
Escrivão de Polícia	ALLANDECKSON FROTA MACHADO	1402019317	NÃO
Escrivão de Polícia	ALYNE SILVEIRA ALVES	1402012751	NÃO
Escrivão de Polícia	ANA PAULA ALTOÉ MARTINIANO DE SOUSA	1402026436	NÃO
Escrivão de Polícia	ANDERSON CARVALHAL FRAZAO LIMA	1402006412	NÃO
Escrivão de Polícia	ANDRE HENRIQUE ROCHA VIEIRA	1402027205	SIM
Escrivão de Polícia	ANDRE LUIS ALMEIDA RODRIGUES	1402002396	NÃO
Escrivão de Polícia	ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA VIDIGAL SIMÕES	1402031990	NÃO
Escrivão de Polícia	ANTONILSON SOUSA SILVA	1402021532	NÃO
Escrivão de Polícia	ANTONIO DE CARVALHO NEGREIROS SOBRINHO	1402008628	NÃO
Escrivão de Polícia	ARLAN DE OLIVEIRA ATAIDE	1402007055	NÃO
Escrivão de Polícia	ATALITA SILVA NOBRE	1402030805	NÃO
Escrivão de Polícia	BÁRBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA	1402011076	NÃO
Escrivão de Polícia	BIANCA LARISSE FLORIANO DA SILVA	1402022423	NÃO
Escrivão de Polícia	BRUNO MAIA LAMOUNIER	1402026494	NÃO
Escrivão de Polícia	BRUNO MARTINS DA SILVA	1402019935	NÃO
Escrivão de Polícia	CAIO DOS SANTOS RIBEIRO	1402007929	NÃO
Escrivão de Polícia	CAMILLA LOPES DA CUNHA	1402016224	NÃO
Escrivão de Polícia	CAMILLE FANEOLIVEIRA LIMA BILHARINHO	1402013196	NÃO
Escrivão de Polícia	CARLOS ALBERTO DE PAULA SIQUEIRA NETO	1402036098	NÃO
Escrivão de Polícia	CARLOS ALEXANDRE GODOY DE REZENDE	1402027915	NÃO
Escrivão de Polícia	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	1402005578	SIM
Escrivão de Polícia	CASSIA RAFAELA SOARES SOUSA	1402022184	NÃO
Escrivão de Polícia	CÁSSIO FERREIRA DA SILVA	1402007573	NÃO
Escrivão de Polícia	CATHARINA SABOIA BATISTA	1402007367	NÃO
Escrivão de Polícia	CHARLEY PAIXÃO MOTA DE SOUSA	1402027136	NÃO
Escrivão de Polícia	CIRINO DE SOUSA PASSOS	1402025592	NÃO
Escrivão de Polícia	CLARIANO DA SILVA LOPES	1402017158	SIM
Escrivão de Polícia	CLAUDINÉIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	1402017321	NÃO
Escrivão de Polícia	CLAUDIO DE ALBUQUERQUE NETO	1402005103	NÃO
Escrivão de Polícia	CLEBIO FEITOSA DE SOUZA	1402002031	NÃO
Escrivão de Polícia	CLENSON LEAL PARENTE JÚNIOR	1402026976	NÃO
Escrivão de Polícia	CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	1402022618	NÃO
Escrivão de Polícia	CRISTYANE DE OLIVEIRA CARVALHO	1402014438	NÃO
Escrivão de Polícia	DANIEL ARANTES MENEGAZ	1402009472	NÃO
Escrivão de Polícia	DANIEL CARLOS LEONCIO MORAES	1402032769	NÃO

Escrivão de Polícia	DANIEL CORDEIRO DE MORAIS	1402034965	NÃO
Escrivão de Polícia	DANIELE REGIS DOS REIS	1402020300	NÃO
Escrivão de Polícia	DANILO NERES NUNES	1402034145	NÃO
Escrivão de Polícia	DARLAN BEZERRA CARVALHO	1402030059	NÃO
Escrivão de Polícia	DAVI ARAÚJO DO NASCIMENTO	1402018931	NÃO
Escrivão de Polícia	DAYAN JERFF MARTINS VIANA	1402035211	NÃO
Escrivão de Polícia	DÉBORA DA SILVA SOUSA	1402004027	NÃO
Escrivão de Polícia	DIALA MARTINS SILVA	1402019275	NÃO
Escrivão de Polícia	DIEGO DE OLIVEIRA ROSA	1402011854	NÃO
Escrivão de Polícia	DIEGO DO CARMO RIBEIRO	1402036123	NÃO
Escrivão de Polícia	DIOGO GUSMAO NASCIMENTO	1402024269	NÃO
Escrivão de Polícia	DIOGO NOGUEIRA AMORIM	1402023092	NÃO
Escrivão de Polícia	EDEILTON MARCOS XAVIER	1402020110	NÃO
Escrivão de Polícia	EDERSON NUNES PIRES	1402017699	NÃO
Escrivão de Polícia	EDINALDO VASCONCELOS DE MORAES	1402034324	NÃO
Escrivão de Polícia	EDMUNDO BASTOS BONFIM	1402035127	NÃO
Escrivão de Polícia	EDSON GARCIA DA CUNHA NETO	1402019536	NÃO
Escrivão de Polícia	EDUARDA MARIA IBIAPINA DA ROCHA COELHO	1402030897	NÃO
Escrivão de Polícia	EDUARDO ALVES CORDEIRO DE SOUZA	1402011594	NÃO
Escrivão de Polícia	EDVAN DO PRADO SOARES	1402024176	SIM
Escrivão de Polícia	ELISA DOS REIS VIANA MAGALHÃES	1402011425	NÃO
Escrivão de Polícia	ELLYS ALMEIDA BARBOSA	1402007255	NÃO
Escrivão de Polícia	EMERSOM DE CASTRO ALVES	1402001852	NÃO
Escrivão de Polícia	ENDEL WESLEY DA SILVA ARRAIS	1402024845	NÃO
Escrivão de Polícia	ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS	1402014973	NÃO
Escrivão de Polícia	ERITHA ALVES DE OLIVEIRA	1402006688	NÃO
Escrivão de Polícia	EVAILTON DA COSTA SANTOS	1402023744	NÃO
Escrivão de Polícia	EVELINE BORGES CONCEICAO DE ARAUJO ABREU	1402017517	NÃO
Escrivão de Polícia	FÁBIO LOURENÇO MACHADO	1402017468	NÃO
Escrivão de Polícia	FÁBIO PEREIRA SOBRINHO	1402007056	NÃO
Escrivão de Polícia	FABRICIO PEREIRA FROTA	1402018275	NÃO
Escrivão de Polícia	FELIPE KANICHI ALVES KURODA	1402026746	NÃO
Escrivão de Polícia	FELIPE SILVA MARTINO	1402032010	NÃO
Escrivão de Polícia	FELIX VALOIS DE QUEIROZ JUNIOR	1402013071	NÃO
Escrivão de Polícia	FERNANDO GOMES PINTO	1402001131	NÃO
Escrivão de Polícia	FIDELES DIAS SOARES JÚNIOR	1402005056	NÃO
Escrivão de Polícia	FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA	1402002352	NÃO
Escrivão de Polícia	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	1402030884	NÃO
Escrivão de Polícia	FREDSON SILVA SANTANA	1402017409	NÃO
Escrivão de Polícia	GABRIEL BLANCO ROSSI NUNES	1402020932	NÃO
Escrivão de Polícia	GABRIEL GOMES CARNEIRO	1402034029	NÃO
Escrivão de Polícia	GABRIELA FREITAS CARVALHO VIANA	1402023032	NÃO
Escrivão de Polícia	GABRIELLE LUCIANO DE ARAGAO GEISS	1402015596	NÃO
Escrivão de Polícia	GEANN GOMES MELO	1402019517	NÃO
Escrivão de Polícia	GEOVANIO VENEZ DE LIMA	1402020448	NÃO
Escrivão de Polícia	GLÁUCIA ÉRIKA URBANO E SILVA	1402016754	NÃO
Escrivão de Polícia	GRACIEL MARQUES TARÃO	1402028137	NÃO
Escrivão de Polícia	GRAZIELA VERAS PARRIÃO LUSTOSA	1402018717	NÃO
Escrivão de Polícia	GREGGUE PASSOS MOREIRA COSTA	1402005118	NÃO
Escrivão de Polícia	GUILHERME BRITO FERNANDES	1402008015	NÃO
Escrivão de Polícia	GUILHERME MARQUES DE MELO	1402017194	NÃO
Escrivão de Polícia	GUILHERME SILVA COELHO	1402003103	NÃO
Escrivão de Polícia	HAMILTON BRITO DE SOUSA	1402005751	NÃO
Escrivão de Polícia	HELLYERBETH FRANCISCO MELO FERREIRA DA SILVA	1402000384	NÃO
Escrivão de Polícia	HERGON HENRIQUE DE SOUZA	1402005856	NÃO
Escrivão de Polícia	HOSANA COSTA MOURA NUNES	1402019904	NÃO
Escrivão de Polícia	HUGLE CARNEIRO IVO DIAS	1402006897	NÃO
Escrivão de Polícia	HUGO DE CASTRO BARBOSA	1402035775	NÃO
Escrivão de Polícia	HUGUANI MARINHO DE ABREU OLIVEIRA	1402019162	NÃO
Escrivão de Polícia	IALAN SENY MEDEIROS LOBATO	1402008872	NÃO
Escrivão de Polícia	IZABELLA DOWNAR BAKALARCZYK	1402014882	NÃO
Escrivão de Polícia	JACQUELINE HUNGRIA NOVAES DE SIQUEIRA	1402026306	NÃO
Escrivão de Polícia	JAIR PEREIRA DA SILVA	1402024413	NÃO
Escrivão de Polícia	JAMES DIAS PEREIRA DE MOURA	1402022335	NÃO
Escrivão de Polícia	JAYLON PORTILHO DE SÁ	1402020889	NÃO
Escrivão de Polícia	JAYME LUIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA	1402032783	NÃO
Escrivão de Polícia	JÉSSIKA IBRAHIM GONÇALVES DARAGHINEH	1402011179	NÃO
Escrivão de Polícia	JHENNIFER TANILLA SILVA	1402016112	NÃO
Escrivão de Polícia	JOÃO HENRIQUE S. MALUF	1402020102	NÃO
Escrivão de Polícia	JOARA JANE MIRANDA DA SILVA	1402004869	NÃO

Escrivão de Polícia	JOHN ROSS SILVA CARVALHO	1402017895	NÃO
Escrivão de Polícia	JORGE EDUARDO PAIVA SOARES	1402002440	NÃO
Escrivão de Polícia	JOSÉ ARCANJO DOS PRAZERES JÚNIOR	1402033970	NÃO
Escrivão de Polícia	JOSÉ FABIANO ARAÚJO CARDOSO	1402033944	NÃO
Escrivão de Polícia	JOSE FERREIRA PINHEIRO	1402019733	NÃO
Escrivão de Polícia	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA NETO	1402020897	NÃO
Escrivão de Polícia	JOSÉ NETO MOTA DE SOUSA	1402023426	NÃO
Escrivão de Polícia	JOVENTINO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	1402033723	NÃO
Escrivão de Polícia	JULIANO SILVA DE FIGUEIREDO	1402012413	NÃO
Escrivão de Polícia	JULIO AIRES AZEVEDO LEITE	1402029413	NÃO
Escrivão de Polícia	JULIO CESAR SANTOS MAIA	1402035310	NÃO
Escrivão de Polícia	KAMILLA ALVES VIANA	1402031489	NÃO
Escrivão de Polícia	KEILY CRISTINY AZEVEDO LEITE	1402028557	NÃO
Escrivão de Polícia	KELLY CRISTINA ROCHA AZARIAS	1402030456	NÃO
Escrivão de Polícia	LAIS CHRYSTYNE GOMES	1402016779	NÃO
Escrivão de Polícia	LANIER BENIGNO SOUSA E LEITE	1402032823	NÃO
Escrivão de Polícia	LARISSA MASCARENHAS SALES	1402002310	NÃO
Escrivão de Polícia	LAURENT DE FARIA RODRIGUES	1402008925	NÃO
Escrivão de Polícia	LAURIENE FRANCISCA DE OLIVEIRA ALVIM	1402034886	NÃO
Escrivão de Polícia	LAURO CARVALHO SANTOS NETO	1402014600	NÃO
Escrivão de Polícia	LEANDRO BORGES DA NOBREGA	1402022185	NÃO
Escrivão de Polícia	LEANDRO SANTOS CARVALHO	1402025934	NÃO
Escrivão de Polícia	LEIDIANE PEREIRA DIAS	1402017422	NÃO
Escrivão de Polícia	LEILA KELMA QUEIROZ COSTA	1402018030	NÃO
Escrivão de Polícia	LEONARDO DE ABREU ALCÂNTARA	1402001440	NÃO
Escrivão de Polícia	LEONEL LIMA NASCIMENTO	1402000783	NÃO
Escrivão de Polícia	LETÍCIA SOUZA OLIVEIRA	1402019182	NÃO
Escrivão de Polícia	LÍDIA RIBEIRO COELHO	1402008386	NÃO
Escrivão de Polícia	LÍLIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA	1402027530	NÃO
Escrivão de Polícia	LILIANE MENESES MONTEIRO	1402035713	NÃO
Escrivão de Polícia	LÍVIA GONZAGA LOUÇA	1402001237	NÃO
Escrivão de Polícia	LOAN DA SILVA BARBOZA	1402009935	NÃO
Escrivão de Polícia	LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA	1402001367	NÃO
Escrivão de Polícia	LORENNALANCA BARREIRAS	1402032540	NÃO
Escrivão de Polícia	LORRANNY ALMEIDA DA SILVA	1402007273	SIM
Escrivão de Polícia	LOURENÇO PEIXOTO DE CARVALHO	1402002208	NÃO
Escrivão de Polícia	LUANNA RIBEIRO CARVALHO RAMOS	1402020184	NÃO
Escrivão de Polícia	LUCAS RANGEL GOMES OLIVEIRA	1402018356	NÃO
Escrivão de Polícia	LUCIANA ALVARES DE ALMEIDA	1402001060	NÃO
Escrivão de Polícia	LUCIANA PINHEIRO DE MORAIS RODRIGUES	1402028080	NÃO
Escrivão de Polícia	LUCIANO GRANDE MIRANDA DE OLIVEIRA	1402009271	NÃO
Escrivão de Polícia	LUIS FERNANDO AZEVEDO LEITE	1402017886	NÃO
Escrivão de Polícia	LUIZ ANTONIO MODESTO JUNIOR	1402033398	NÃO
Escrivão de Polícia	LUIZ FERNANDO AMARAL DE FARIA	1402020484	NÃO
Escrivão de Polícia	LYBNA MARQUES PESSOA	1402015520	NÃO
Escrivão de Polícia	MAGNO RANGEL DA SILVA	1402000801	NÃO
Escrivão de Polícia	MAIKE YOUSSEF BARBOSA CONCEICAO	1402001395	NÃO
Escrivão de Polícia	MAÍZA MARTINS PARENTE HAWAT	1402015536	NÃO
Escrivão de Polícia	MARCELO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA	1402034436	NÃO
Escrivão de Polícia	MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE	1402035941	NÃO
Escrivão de Polícia	MÁRCIO DE RESENDE MELO	1402011740	NÃO
Escrivão de Polícia	MARCIVÂNIA FERREIRA DE SOUSA	1402002649	NÃO
Escrivão de Polícia	MARCOS AURÉLIO MOREIRA DE SOUZA	1402013218	NÃO
Escrivão de Polícia	MARCOS BARBOSA EVANGELISTA	1402018109	NÃO
Escrivão de Polícia	MARCOS LEÃO PEREIRA MOURA	1402008970	NÃO
Escrivão de Polícia	MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES	1402011298	NÃO
Escrivão de Polícia	MARILEI SCHWARZ	1402016841	NÃO
Escrivão de Polícia	MARIO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA	1402015847	NÃO
Escrivão de Polícia	MARIWALDO GOMES CAETANO	1402025972	NÃO
Escrivão de Polícia	MARLISE KAESKI	1402013634	NÃO
Escrivão de Polícia	MATEUS ALVES SILV	1402031551	NÃO
Escrivão de Polícia	MAURO EUGENIO DOS SANTOS FIALHO	1402016480	SIM
Escrivão de Polícia	MAURO ROBERTTO ALVES LEDO	1402001563	NÃO
Escrivão de Polícia	MAYARA GONTIJO CIRINEU	1402007534	NÃO
Escrivão de Polícia	MISAELE DE JESUS SILVA	1402029632	NÃO
Escrivão de Polícia	MOZELI DA SILVA	1402011700	NÃO
Escrivão de Polícia	MURILLO RIBEIRO COELHO	1402023260	NÃO
Escrivão de Polícia	MURILO FONSECA	1402012435	NÃO
Escrivão de Polícia	NAIRA MARTINS TAVARES	1402015217	NÃO
Escrivão de Polícia	NAIRO VELOZO DE OLIVEIRA	1402031744	NÃO

Escrivão de Polícia	NARDILANE VIEIRA MAMEDE	1402018396	NÃO
Escrivão de Polícia	NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA	1402004922	NÃO
Escrivão de Polícia	NAYANNE DE OLIVEIRA FERRARI	1402023203	NÃO
Escrivão de Polícia	NÉVELE MENEZES LIMA SANTANA	1402027675	NÃO
Escrivão de Polícia	NICOLE AGUIAR SAAD	1402008001	NÃO
Escrivão de Polícia	NINIVI MARIA GONTIJO DE SIQUEIRA PEREIRA	1402020194	NÃO
Escrivão de Polícia	NUBIA FERREIRA AGUIAR	1402004327	NÃO
Escrivão de Polícia	ONESIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA	1402027619	NÃO
Escrivão de Polícia	PATRICIA ALVES XAVIER	1402012666	NÃO
Escrivão de Polícia	PATRICIA RÉGIA DE OLIVEIRA VICENAL	1402021903	NÃO
Escrivão de Polícia	PATRICIA SILVA NEVES	1402015102	NÃO
Escrivão de Polícia	PAULA REGINA MACHADO NEPOMUCENO	1402004589	SIM
Escrivão de Polícia	PEDRO DE MEDEIROS DINIZ	1402024720	NÃO
Escrivão de Polícia	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA CAMPANELLA	1402011012	NÃO
Escrivão de Polícia	POLLYANA BEZERRA MIRANDA MENDES	1402027310	NÃO
Escrivão de Polícia	PRISCILA WIECZOREK SPRICIGO CADORE	1402016145	NÃO
Escrivão de Polícia	RAFAEL VIEIRA NOLETO	1402000487	NÃO
Escrivão de Polícia	RAIMUNDO NERES PEREIRA	1402017117	NÃO
Escrivão de Polícia	RANIE BRITO SARAIVA LEO	1402020947	NÃO
Escrivão de Polícia	RAYELSON CORREIA NASCIMENTO	1402027531	NÃO
Escrivão de Polícia	RENAN DE SÁ LIMA	1402031204	NÃO
Escrivão de Polícia	RENATA ROMÃO NICEZIO	1402011360	NÃO
Escrivão de Polícia	RENATA SAMPAIO DE AMORIM ABREU	1402007440	NÃO
Escrivão de Polícia	RENATA SILVA EVANGELISTA	1402034068	NÃO
Escrivão de Polícia	RENATA SUELLEN DOS SANTOS	1402020411	NÃO
Escrivão de Polícia	RENATO ARRUDA MARTINS	1402011103	SIM
Escrivão de Polícia	RENATO FEISTLER DA ROSA	1402000233	NÃO
Escrivão de Polícia	RENATO RODRIGO DA SILVA BARROSO	1402012104	NÃO
Escrivão de Polícia	RICARDO PEREIRA BRAGA ALVES	1402011552	NÃO
Escrivão de Polícia	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES	1402015507	NÃO
Escrivão de Polícia	RÓGER FREITAS NASCIMENTO	1402028372	NÃO
Escrivão de Polícia	ROMULO MARTINS DOS SANTOS	1402024281	NÃO
Escrivão de Polícia	RONAN PAPOTTI BONILHA	1402012698	NÃO
Escrivão de Polícia	ROQUILANE SILVA DOS SANTOS	1402014142	NÃO
Escrivão de Polícia	RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA	1402016309	NÃO
Escrivão de Polícia	RUTIANE TEIXEIRA CÂNDIDO	1402006658	NÃO
Escrivão de Polícia	SAMANTHA LINNE DE SOUSA AMORIM GAMA	1402000821	NÃO
Escrivão de Polícia	SAMARA GUERRA ALMEIDA	1402004132	NÃO
Escrivão de Polícia	SAMARA TELES CAMARGO	1402020882	NÃO
Escrivão de Polícia	SAMEA LETICIA MAGALHAES AIRES	1402002156	NÃO
Escrivão de Polícia	SÂMELLA CARVALHO ALENCAR	1402024743	NÃO
Escrivão de Polícia	SAMUEL MARTINHO RODRIGUES	1402002058	NÃO
Escrivão de Polícia	SARA PINTO MONTEIRO	1402035126	NÃO
Escrivão de Polícia	SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE	1402017153	NÃO
Escrivão de Polícia	SHINAYDER NERES DO VALE	1402019487	NÃO
Escrivão de Polícia	SILVIO SILVA SILVEIRA	1402024240	NÃO
Escrivão de Polícia	STEPHANIE KARINA AMARAL DE OLIVEIRA	1402034942	NÃO
Escrivão de Polícia	SUELEN PEREIRA BORGES DOS SANTOS	1402032988	NÃO
Escrivão de Polícia	SUELEN SABRINE ALENCAR CAMELO	1402031122	SIM
Escrivão de Polícia	SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS	1402018392	NÃO
Escrivão de Polícia	SUZANNE MACÊDO MENDES LIMA VERDE CASTRO	1402016787	NÃO
Escrivão de Polícia	TAMARA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO	1402025604	NÃO
Escrivão de Polícia	TAMIRA MARACAIPE CORREA	1402017275	NÃO
Escrivão de Polícia	TÂNIA DA SILVA RODRIGUES	1402001977	NÃO
Escrivão de Polícia	TATIANE BOTELHO LISBOA	1402036121	NÃO
Escrivão de Polícia	TATIANE FERREIRA AMORIM	1402021266	NÃO
Escrivão de Polícia	THAIS PEREIRA MENESES	1402015678	NÃO
Escrivão de Polícia	THAIZE FERREIRA MACÊDO	1402011397	NÃO
Escrivão de Polícia	THAYANE DOS REIS SILVA LEAL	1402030321	NÃO
Escrivão de Polícia	THAYLLON GOMES ABREU	1402010865	NÃO
Escrivão de Polícia	THAYNARA MOURA MONTEIRO	1402004141	NÃO
Escrivão de Polícia	THIAGO BORBA VIEIRA	1402008254	NÃO
Escrivão de Polícia	THIAGO DE ARAUJO RODRIGUES	1402025766	NÃO
Escrivão de Polícia	THULYO CÉSAR SEVERINO BARROS	1402000956	NÃO
Escrivão de Polícia	TULIO FONSECA DE SOUZA CERQUEIRA	1402034499	NÃO
Escrivão de Polícia	TUYLE RAMOS FRANÇA	1402002363	NÃO
Escrivão de Polícia	VANESSASAMPAIO DA SILVA	1402020599	NÃO
Escrivão de Polícia	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	1402014407	NÃO
Escrivão de Polícia	VERA BRAGA	1402003854	NÃO
Escrivão de Polícia	VINÍCIUS RENNER FÉLIX	1402011040	NÃO

Escrivão de Polícia	VINÍCIUS RESENDE GONÇALVES	1402012781	NÃO
Escrivão de Polícia	VINICIUS SOUSA DANTAS DOS SANTOS	1402031437	NÃO
Escrivão de Polícia	VITOR FERRACIOLLI CORRÊA	1402002151	NÃO
Escrivão de Polícia	VIVIANNY COSTA FERREIRA	1402032448	NÃO
Escrivão de Polícia	WAGNO MOTA ALVES	1402020167	NÃO
Escrivão de Polícia	WANESSA CABRAL FERREIRA DA SILVA	1402020908	NÃO
Escrivão de Polícia	WEBERTON LUCIO TERCÍ	1402032953	NÃO
Escrivão de Polícia	WÉDER BARBOSA DE OLIVEIRA	1402019268	NÃO
Escrivão de Polícia	WELLINGTON FERNANDES	1402016688	NÃO
Escrivão de Polícia	WELLTON DOS SANTOS FERNANDES	1402035683	NÃO
Escrivão de Polícia	WELLYNGTON PEREIRA BORGES	1402030365	NÃO
Escrivão de Polícia	WELSON ANTONIO DA ROCHA	1402022321	NÃO
Escrivão de Polícia	WESLEY CRISTIAN SILVA DE PAULA	1402029889	NÃO
Escrivão de Polícia	WEVERTON DIOGO DO PRADO	1402011831	NÃO
Escrivão de Polícia	WILIANS ALENCAR COELHO JUNIOR	1402020535	NÃO
Papiloscopista	ALINE PEDROSO COELHO	1402017507	NÃO
Papiloscopista	ANDRE MARANHÃO NOLETO	1402006463	NÃO
Papiloscopista	ANTONIO WANETON PAULO PINHEIRO SOUSA	1402000614	NÃO
Papiloscopista	CAROLINE SILVA FALCÃO GUEDES	1402023393	NÃO
Papiloscopista	DERNIVAL GONCALVES RAMOS	1402011125	NÃO
Papiloscopista	FERNANDA FERREIRA MENESES	1402017281	NÃO
Papiloscopista	GEORGIANA FERREIRA RAMOS	1402026204	NÃO
Papiloscopista	JADS SILVA MENDONÇA	1402012224	SIM
Papiloscopista	JHAINA DO NASCIMENTO MOREIRA	1402010787	NÃO
Papiloscopista	JOÃO CARLOS SANTIAGO NERY	1402010710	NÃO
Papiloscopista	LARISSA CAMYLA PASSOS GOMES	1402022339	NÃO
Papiloscopista	MOARA COELHO COSTA	1402015812	NÃO
Papiloscopista	NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA	1402022202	NÃO
Papiloscopista	POLLYANNA TAVARES DE LIRA CAMELO	1402022011	NÃO
Papiloscopista	RENNEDY DA MOTA MACEDO	1402000258	NÃO
Papiloscopista	SHIRLEY BARBOSA FEITOSA	1402005779	NÃO
Papiloscopista	SILDIRAN SANCHES DA SILVA	1402004073	NÃO
Papiloscopista	SUELLEN ALVES MAGALHAES	1402021499	NÃO
Papiloscopista	WIRIS PEREIRA GLORIA	1402018673	NÃO

**RESULTADO PRELIMINAR DA QUARTA FASE DA PRIMEIRA ETAPA
MANDADO DE SEGURANÇA - Sub judice**

Cargo	Nome do Candidato(a)	Inscrição	PNE
Agente de Polícia	MARCUS VINICIUS MACEDO SANTOS	1402017520	NÃO
Escrivão de Polícia	JAIELON ANDRADE NEVES	1402027640	NÃO

Palmas, 27 de outubro de 2014.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS Secretário de Estado da Administração	JOSÉ ELIU DE ANDRADA JURUBEBA Secretário de Estado da Segurança Pública
--	--

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
DE MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL**

EDITAL 003/20-2014

Divulgação Do Resultado Preliminar Da Quarta Fase, Para Os Cargos De Perito Criminal E Terceira Fase Para O Cargo De Médico Legista, Da Primeira Etapa Do Concurso (Exame Psicológico) Para Os Candidatos Da Ampla Concorrência E Para Os Portadores De Necessidades Especiais (Pne)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n.3.292, de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1.049 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873, de 13 de maio de 2013, tornam público o presente Edital que divulga o resultado preliminar da quarta fase, para os cargos de Perito Criminal e terceira fase para o cargo de Médico Legista, da primeira etapa do concurso (exame psicológico) para os candidatos da ampla concorrência e para os Portadores de Necessidades Especiais (PNE). Os candidatos que não constam desta lista estão eliminados do certame.

RESULTADO FINAL DO EXAME PSICOLÓGICO DA PRIMEIRA ETAPA

Cargo	Nome do Candidato(a)	Inscrição	PNE
Médico Legista	ADRIANA BARBOSA	1403003015	NÃO
Médico Legista	ALESSANDRO TARCÍUS PAIVA BERTO DA SILVA	1403005233	NÃO
Médico Legista	ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS	1403003007	NÃO
Médico Legista	ALISSON OLIVEIRA CIRINEU	1403002141	NÃO
Médico Legista	ANA CAROLINA CAMARGO ROCHA	1403001826	NÃO
Médico Legista	ANDRÉ DE SOUZA BEZERRA	1403005094	NÃO
Médico Legista	ANDRE VIEIRA SILVA	1403000273	NÃO
Médico Legista	CARLOS ALEXANDRE BATISTA HORA	1403004178	NÃO
Médico Legista	FABIANA FRANCO BUCAR	1403000092	NÃO
Médico Legista	FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO	1403003254	NÃO
Médico Legista	GLAUCO MIRANDA	1403002119	NÃO
Médico Legista	JANILENNE LANDIM VALENTE BARROS	1403001790	NÃO
Médico Legista	LUCIANO AUGUSTO DE PADUA FLEURY NETO	1403000151	NÃO
Médico Legista	MARCELO BROCKESTAYER	1403001256	NÃO
Médico Legista	MARIO TADEU KROEFF DE SOUZA FILHO	1403001190	NÃO
Médico Legista	TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA	1403000935	NÃO
Médico Legista	VAGNALBERTO TO DE ARAUJO	1403001546	NÃO
Médico Legista	WAGNER TEIXEIRA RODRIGUES	1403005177	NÃO
Médico Legista	WELISSON OLIVEIRA CARVALHO	1403002162	NÃO
Perito Criminal Agronomia	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	1403000800	NÃO
Perito Criminal Agronomia	CLEIBI COELHO CHAVES	1403001392	NÃO
Perito Criminal Agronomia	HEYDER MONTEIRO LOPES	1403001203	NÃO
Perito Criminal Agronomia	MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES	1403004602	NÃO
Perito Criminal Agronomia	PEDRO HENRIQUE GUTIERRES POMPEU	1403005627	NÃO
Perito Criminal Agronomia	POLLYENIO CARNEIRO LAURINDO	1403006196	NÃO
Perito Criminal Arquitetura	CAROLINA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	1403002462	NÃO
Perito Criminal Arquitetura	JOSÉ FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA	1403000364	NÃO
Perito Criminal Arquitetura	KAROLYNE LEAL NEVES	1403003350	NÃO
Perito Criminal Biomedicina	MABEL PROENCE PEREIRA LOPES	1403001432	NÃO
Perito Criminal Biomedicina	TIAGO FAJARDO POVOA	1403007307	NÃO
Perito Criminal Ciência da Computação	DIVINO REIS PINTO DA SILVA	1403001477	NÃO
Perito Criminal Ciência da Computação	GUILHERME BATISTA FERREIRA	1403000417	NÃO
Perito Criminal Ciência da Computação	GUILHERME LOPES NAVARRO FERREIRA	1403002213	NÃO
Perito Criminal Ciência da Computação	JONAS DE MACEDO SOUSA JUNIOR	1403000077	SIM
Perito Criminal Ciência da Computação	JOSANA HANNA DE SOUSA E SOUZA	1403006313	NÃO
Perito Criminal Ciência da Computação	KAYTO MURIEL SOUSA	1403003576	NÃO
Perito Criminal Ciência da Computação	KIM ROCHA	1403007648	NÃO
Perito Criminal Ciência da Computação	LEONARDO LOPES NEPOMUCENO	1403004549	NÃO
Perito Criminal Ciência da Computação	OSVALDO ZANCHI CARMINATI JUNIOR	1403006332	NÃO
Perito Criminal Ciência da Computação	RODRIGO JORGE NEVES	1403006521	NÃO
Perito Criminal Ciência da Computação	RONISELTON BARRETO RODRIGUES SILVA	1403006432	NÃO
Perito Criminal Ciência da Computação	THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES	1403000993	NÃO
Perito Criminal Ciências Biológicas	ALINE VIEIRA DO NASCIMENTO	1403003816	NÃO
Perito Criminal Ciências Biológicas	DANIEL ALVARES VASCONCELOS	1403001778	NÃO
Perito Criminal Ciências Biológicas	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES	1403003061	NÃO
Perito Criminal Ciências Biológicas	JORGE SIMÃO ADDAD JORGE	1403005110	NÃO
Perito Criminal Ciências Biológicas	RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS	1403002667	NÃO
Perito Criminal Ciências Biológicas	SERGIO FERNANDES FERREIRA	1403002755	NÃO
Perito Criminal Ciências Biológicas	TIAGO BATTISTI SCAPINI	1403003919	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	ANDERSON SILVA DE AGUIAR	1403001497	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	CIRINO DE SOUSA PASSOS	1403005946	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	CLEBER BARROS ARRAES	1403001962	SIM
Perito Criminal Ciências Contábeis	DELICIO XAVIER FILHO	1403001613	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	DEYSE KELLY PEDROSA ALVES	1403000038	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	DOUGLAS DANTAS SILVEIRA	1403001923	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	FABRÍCIO GODINHO DA SILVA	1403005536	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	JUTAILDSON DOS SANTOS CARVALHO	1403001819	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	MURILO PORTUGUES PAULINO GALHARDO	1403001226	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	NEYLON CESAR AMORIM MORAES	1403002361	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	RICARDO DIAS FREIRE TAVARES	1403002269	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	RODRIGO PAIVA COSTA E SILVA	1403007845	NÃO

Perito Criminal Engenharia Ambiental	ALYNE FOSCHIANI HELBEL	1403001582	NÃO
Perito Criminal Engenharia Ambiental	DIÉVERSON MARTINS DOS REIS	1403005272	NÃO
Perito Criminal Engenharia Ambiental	DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS	1403001990	NÃO
Perito Criminal Engenharia Ambiental	IZABELLA DOWNAR BAKALARCZYK	1403003515	NÃO
Perito Criminal Engenharia Ambiental	JOEL OLIVEIRA BARBOSA	1403000289	NÃO
Perito Criminal Engenharia Ambiental	KALINE SOUSA SILVA	1403001475	NÃO
Perito Criminal Engenharia Ambiental	LANA MIRELE SILVA CAVALCANTE	1403001601	NÃO
Perito Criminal Engenharia Ambiental	MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO	1403004261	NÃO
Perito Criminal Engenharia Ambiental	RAYSSA LIMA DE MELO	1403001964	NÃO
Perito Criminal Engenharia Ambiental	RICARDO AZEVEDO MAMÉDIO DE SOUSA	1403005319	NÃO
Perito Criminal Engenharia Ambiental	TATIANA FERREIRA WANDERLEY	1403003763	NÃO
Perito Criminal Engenharia Civil	BÁRBARA PRUDENTE CANÇADO	1403001713	NÃO
Perito Criminal Engenharia Civil	DIEGO BORGES DE ABREU	1403006069	NÃO
Perito Criminal Engenharia Civil	EDNILSON GOMES LOPES	1403002446	NÃO
Perito Criminal Engenharia Civil	GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	1403002816	NÃO
Perito Criminal Engenharia Civil	JAFFERSON BATISTA LIMA	1403007851	NÃO
Perito Criminal Engenharia Civil	JEFFERSON MARINHO FERREIRA	1403002298	NÃO
Perito Criminal Engenharia Civil	JOSE LEONARDO LOPES DA SILVA ROLIM	1403005401	NÃO
Perito Criminal Engenharia Civil	LEONARDO NEPOMUCENO LIMA	1403001028	NÃO
Perito Criminal Engenharia Civil	MAIRA MARTINS MATSUDA	1403003102	NÃO
Perito Criminal Engenharia Civil	MURILO DE PÁDUA MARCOLINI	1403002775	NÃO
Perito Criminal Engenharia Civil	THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS	1403001299	NÃO
Perito Criminal Engenharia da Computação	ARCYLEU MARTINS BRITO JUNIOR	1403007843	NÃO
Perito Criminal Engenharia da Computação	GAIO CACULAKIS RITA	1403000304	NÃO
Perito Criminal Engenharia da Computação	ULISSES DA SILVA JARDIM	1403000811	NÃO
Perito Criminal Engenharia de Alimentos	IGOR GALVÃO SILVA	1403003756	NÃO
Perito Criminal Engenharia de Alimentos	JAMAYLE SILVA TELES	1403000450	NÃO
Perito Criminal Engenharia de Alimentos	MARCELA MONA SÁ SANTOS	1403004803	NÃO
Perito Criminal Engenharia de Alimentos	RENATO BERTOLDI VOLKERS	1403002895	NÃO
Perito Criminal Engenharia de Minas	LARISON MOREIRA ALMEIDA BRITO	1403006267	NÃO
Perito Criminal Engenharia de Minas	MOACIR RODRIGUES NERES	1403006018	NÃO
Perito Criminal Engenharia Elétrica	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	1403006322	NÃO
Perito Criminal Engenharia Elétrica	AYANDERSON TAYLON LEITE LIMA	1403005338	NÃO
Perito Criminal Engenharia Elétrica	DOUGLAS PIAZZA MENEGHEL	1403005058	NÃO
Perito Criminal Engenharia Elétrica	GEORGE MARTINS FURTADO	1403006084	NÃO
Perito Criminal Engenharia Elétrica	JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS	1403004977	NÃO
Perito Criminal Engenharia Elétrica	JUTAY DE ANDRADE CASTRO	1403003459	NÃO
Perito Criminal Engenharia Elétrica	LOAN DA SILVA BARBOZA	1403002303	NÃO
Perito Criminal Engenharia Elétrica	MURILLO QUEIROZ MOREIRA	1403002555	NÃO
Perito Criminal Engenharia Elétrica	WELLEY FERNANDES VIEIRA	1403002925	NÃO
Perito Criminal Engenharia Florestal	CARLOS EDUARDO RODRIGUES NERES	1403003867	NÃO
Perito Criminal Engenharia Florestal	DANILO ALVES RODRIGUES	1403004646	NÃO
Perito Criminal Engenharia Florestal	MARCELA REGINA SIQUEIRA AMORIM	1403002444	NÃO
Perito Criminal Engenharia Mecânica	ALEXSANDRO SOARES	1403005195	NÃO
Perito Criminal Engenharia Mecânica	ARTHUR FELIPE BOZA	1403000045	NÃO
Perito Criminal Engenharia Mecânica	FILIPE DE SOUZA QUEIROZ	1403000309	NÃO
Perito Criminal Engenharia Mecânica	MARCELO GOUVEIA SÁBIA	1403006055	NÃO
Perito Criminal Engenharia Mecânica	MARIO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA	1403004494	NÃO
Perito Criminal Engenharia Mecânica	THIAGO WATANABE ONO	1403003006	NÃO
Perito Criminal Engenharia Química	GABRIEL SILVA DE MESQUITA	1403004488	NÃO
Perito Criminal Engenharia Química	LEANDRO DO CARMO PITTA	1403005126	NÃO
Perito Criminal Engenharia Química	LINSMAR SOUZA DOS SANTOS	1403002784	NÃO

Perito Criminal Engenharia Química	LUIZA TAINA DOS REIS MOTA	1403003019	NÃO
Perito Criminal Farmácia	FERNANDO AUGUSTO THOMAZ CRUZ	1403005901	NÃO
Perito Criminal Farmácia	RENATA DOS SANTOS COSTA LEOMIL	1403004121	NÃO
Perito Criminal Farmácia	SAMUEL SANTOS WALDISSEER	1403004081	NÃO
Perito Criminal Física	ANNE ROSE HERMANSON CARVALHO	1403006013	NÃO
Perito Criminal Física	DAVID REGO BARNABÉ	1403001896	NÃO
Perito Criminal Geologia	JAMES RATIS TERRA DA TRINDADE	1403005693	NÃO
Perito Criminal Geologia	MARCOS VINICIO CARDOSO	1403004303	NÃO
Perito Criminal Geologia	MARCUS VINICIUS ANDRÉ PEREZ	1403007042	NÃO
Perito Criminal Geologia	MURIEL NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	1403004508	NÃO
Perito Criminal Geologia	RODRIGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES	1403000484	NÃO
Perito Criminal Odontologia	GEORGIANA FERREIRA RAMOS	1403000740	NÃO
Perito Criminal Processamento de Dados	FERNANDO GOMES PINTO	1403000293	NÃO
Perito Criminal Processamento de Dados	GABRIEL DA SILVA VIEIRA	1403004543	NÃO
Perito Criminal Processamento de Dados	RICARDO EGIDIO KOELLN	1403006837	NÃO
Perito Criminal Processamento de Dados	RONIVALDO VELOSO PUGAS	1403000405	NÃO
Perito Criminal Processamento de Dados	WELIDA FREITAS	1403007832	NÃO
Perito Criminal Química	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	1403004611	NÃO
Perito Criminal Química	SILVIO RACHISKI	1403007658	NÃO
Perito Criminal Sistema de Informação	BRUNO SAVYO DE FREITAS SILVA	1403004260	NÃO

RESULTADO FINAL DO EXAME PSICOLÓGICO DA PRIMEIRA ETAPA MANDADO DE SEGURANÇA - Sub judice

Cargo	Nome do Candidato(a)	Inscrição	PNE
Perito Criminal Ciências Biológicas	DALLYLA TAIS ASSUNÇÃO MILHOMEM FERREIRA	1403001079	NÃO

Palmas, 27 de outubro de 2014.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS Secretário de Estado da Administração	JOSÉ ELIU DE ANDRADA JURUBEBA Secretário de Estado da Segurança Pública
--	--

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 089/SECAD/CORAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração exarada nos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 2011.2300.020800, às fls. 249/253, RESOLVE:

I - Instaurar processo administrativo disciplinar sob o número 2014.2300.006052, em face da servidora PAULINA PASSOS SANTOS, número funcional 1065246/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Hospital de Referência de Augustinópolis, consubstanciado nas informações e documentos constantes dos autos disciplinar de inassiduidade habitual nº 2011.2300.020800, no qual figurou como indiciada, com o fito apurar a conduta ímproba de apresentação de atestados médicos falsificados à Unidade de sua lotação, a fim de justificar faltas ao serviço, conduta que, em tese, configura ato de improbidade administrativa, bem como averiguar a irregularidade da infração do dever de assiduidade, em razão do elevado número de faltas injustificadas, agindo, em tese, de forma desidiosa, considerando o disposto nos artigos 133, incisos I, II, IX e X e 134, inciso XV c/c artigo 157, incisos IV e XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

II - Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 1.114, de 10 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.780, de 21 de dezembro de 2012, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado em lei.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2014.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 091/SECAD/CORAD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Senhor Secretário de Estado da Administração, aposta às fls. 195-v e 196-v dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2011.2300.005653, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.006077, em face dos servidores abaixo identificados, consubstanciado nas provas documentais constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 2011.2300.005653, a fim de apurar as circunstâncias e responsabilidade funcional quanto a concessão irregular de frequência ao então servidor Elton França, no período de abril a dezembro de 2010, que consequentemente, motivou pagamento sem a devida contraprestação de serviço, conduta que, em tese, infringe os princípios e deveres do servidor público descritos nos artigos 131, 132 e 133, incisos I, II e III, incorrendo em ato de improbidade administrativa e, ainda, causando lesão aos cofres públicos, conduta que, comprovada, enseja na aplicação da penalidade disciplinar de demissão, consoante a previsão aposta no art. 157, incisos IV e IX, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

DAMIÃO CASTRO FILHO, número funcional 871130/2, à época dos fatos, lotado na Secretaria Estadual de Saúde, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo do Hospital de Referência de Augustinópolis;

RENATO SILVA MONTEIRO, número funcional 516160/2, à época dos fatos, lotado na Secretaria Estadual, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital de Referência de Augustinópolis;

HELENILVA CUSTÓDIO DE MELO, número funcional 103179/1, concursada, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, com lotação na Secretaria Estadual de Saúde, à época dos fatos Gerente de Recursos Humanos do Hospital de Referência de Augustinópolis;

II. Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 413, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4.180, de 14 de abril de 2014, para atuarem no referido processo;

III. Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora Administrativa

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR

PORTARIA/SEAGRO Nº 159, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2012-2015 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição do Estado e;

Considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período de 2012-2015;

Considerando os dispositivos da Lei Orçamentaria Anual, Lei nº 2.816, de 27 de dezembro de 2013 - LOA, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2014.

Considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 2.779, de 22 de novembro de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014.

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa nº 001, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2012-2015 e pelos Orçamentos Anuais, publicada no Diário Oficial do Estado dia 07 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e respectivas ações, bem como pelo Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria da Agricultura e Pecuária, referente ao Plurianual 2012-2015 exercício de 2014, no âmbito da Secretaria da Agricultura e Pecuária, na forma de Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/SEAGRO Nº115, de 21 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.200, de 26 de agosto de 2014.

Art. 3º Esta Portaria retroage os seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO Nº 159 /2014.				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1001 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO				
OBJETIVO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
0126 - Implementar políticas públicas e mecanismos de apoio à geração e socialização de tecnologias e extensão rural contribuindo para a sustentabilidade da atividade agropecuária.		Titular: Ricardo Pires de Castro Sobrinho	176038-3	Diretor de Difusão Agrotecnológica
		Suplente: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Coordenador de Transferência de Agrotecnologia
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1164	Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins.	Titular: Paulo Cesar Rodrigues de Lima	1273779-1	Supervisor do Depto. da Feira Agrotecnológica de Palmas - AGROTINS
		Suplente: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Coordenador de Transferência de Agrotecnologia
2022	Apoio e realização de eventos agropecuários	Titular: Angelina Souto Stefanello	1253662-4	Diretor de Sustentabilidade do Agronegócio
		Titular: Sandra dos S. Mendes Correia	1008358-4	Coordenadora de Apoio as Organizações Coletivas
2238	Promoção de atividades de melhoria da extensão rural	Titular: Mauro Luiz Medanha	295209-2	Coordenador de Manutenção e Infraestruturas
		Suplente: Eduardo Castro Ribeiro	11156864-1	Supervisor do Depto. de Manutenção do Centro Agrotecnológico
2243	Promoção de pesquisas agropecuárias	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Coordenador de Transferência de Agrotecnologia
		Suplente: Patrícia de Jesus Sales	1119010-1	Coordenador de Suporte ao Produtor
PROGRAMA TEMÁTICO: 1001 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO				
OBJETIVO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
0128 - Incentivar o desenvolvimento das atividades do setor agropecuário, contribuindo para a consolidação da sustentabilidade socioeconômica e ambiental no Estado do Tocantins.		Titular: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-2	Diretor de Fomento a Agropecuária
		Suplente: Angelina Souto Stefanello	1253662-4	Diretor de Sustentabilidade do Agronegócio
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1261	Elaboração de planos e estudos para o desenvolvimento local e regional - PDRIS	Titular: Luiz Eduardo Borges Leal	1216961-1	Diretor de Projetos e Captação de Recursos.
		Suplente: Juliana Aguiar de Melo	11141085-1	Coordenador de Projetos Especiais
1266	Incentivo e apoio a produção e comercialização de produtos agrop. e florestais - PDRIS	Titular: Ed Licys Oliveira Carrijo	1260405-2	Coordenador de Acompanhamento e de Projetos
		Suplente: Juliana Aguiar de Melo	11141085-1	Coordenador de Projetos Especiais
2031	Apoio às associações e cooperativas	Titular: Sandra dos S. Mendes Correia	1008358-4	Coordenadora de Apoio as Organizações Coletivas
		Suplente: Maria Emilia Rodrigues F. Monici	1149172-3	Supervisora do Depto de Apoio ao Cooperativismo e ao Associativismo
2141	Fomento a produção de material vegetal geneticamente melhorado	Titular: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-2	Diretor de Fomento a Agropecuária
		Suplente: Eliane Augusta Lagares	842804-1	Supervisor do Depto de Tecnologia de Produção de Mudanças
2208	Manutenção dos centros de difusão tecnológicos	Titular: Eduardo Castro Ribeiro	11156864-1	Supervisor do Depto. de Manutenção do Centro Agrotecnológico
		Suplente: Mauro Luiz Medanha	295209-2	Coordenador de Manutenção e Infraestruturas
2215	Melhoramento genético dos rebanhos	Titular: Marcos Cione Fernandes da Silva	1270605-1	Zootecnista - Coordenador
		Suplente: Alan de Oliveira do O	11143541-2	Zootecnista - Supervisor do Deptº de Fomento a Pecuária de Leite

2235	Promoção das atividades de produção vegetal	Titular: Carlos Manuel Carvalho Carreira	256782-1	Administrador - Coordenador de Fomento a Produção Vegetal
		Suplente: Eliane Augusta Lagares	842804-1	Supervisor do Depto. de Tecnologia de Produção de Mudanças
2239	Promoção de atividades de produção animal	Titular: Marcos Cione Fernandes da Silva	1270605-1	Zootecnista - Coordenador
		Suplente: Sílvia Reinaldo de Oliveira	276069-3	Supervisor de Depto. de Fomento a Pecuária de Corte
2466	Incentivo a adoção de tecnologias de Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Coordenador de Transferência de Agrotecnologia
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Supervisor do Depto. de Transferência de Tecnologia Agropecuária
2470	Operacionalização das Estações Meteorológicas	Titular: Denise Coelho Gomes	941119-2	Coordenador de Agrometeorologia e Mudanças Climáticas.
		Suplente: Verônica Lima Caldeira Rezende	990180-5	Supervisor do Depto. de Mudanças Climáticas
2511	Fortalecimento do Pequeno Produtor Rural	Titular: Rita de Cássia Gásio Freire Rezende	920840-2	Coordenador de Desenvolvimento Agrário
		Suplente: Tagiane Lima Fortaleza	11195754-1	Assessoramento Direto

4447	Capacitação de técnicos e gestores em aquicultura e pesca	Titular: Alexandre Godinho Cruz	838126-4	Coordenador de Fomento a Aquicultura
		Suplente: Arthur Emilio França de Melo	840431-1	Supervisor do Depto. de Piscicultura em Viveiros de Barragens
PROGRAMA 1002 - AQUICULTURA E PESCA				
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
0181	Realizar e apoiar a implantação de parques e centros aquícolas em águas públicas estaduais	Titular: Juridisse Miranda Gabriel	202920-2	Diretor de Aquicultura e Pesca
		Suplente: Arthur Emilio França de Melo	840431-1	Supervisor do Depto. de Piscicultura em Viveiros de Barragens
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
3161	Implantação de parques aquícolas em águas públicas estaduais	Titular: Alexandre Godinho Cruz	838126-4	Coordenador de Fomento a Aquicultura
		Suplente: Arthur Emilio França de Melo	840431-1	Supervisor do Depto. de Piscicultura em Viveiros de Barragens

PROGRAMA TEMÁTICO: 1001 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO				
OBJETIVO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
Objetivo 0130 - Apoiar atividades de suporte a comercialização da produção de origem vegetal, oferecendo produtos de qualidade, agregando valor e melhorando o nível socioeconômico da população do Estado.		Titular: Jackson dos Santos Correia	1070983-2	Coordenador de Abastecimento Agropecuário
		Suplente: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Supervisor do Depto. de Padronização e Classificação de Alimentos
Nº	NOME DAAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1116	Implantação de Centros de Armazenagem, Abastecimento e Comercialização.	Titular: Jackson dos Santos Correia	1070983-2	Coordenador de Abastecimento Agropecuário
		Suplente: José Vieira Jucá	137331-2	Supervisor do Depto. de Fomento a Produção de Hortifrutigranjeiros
2083	Classificação de produtos de origem vegetal	Titular: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Supervisor do Depto. de Padronização e Classificação de Alimentos
		Suplente: Salomão Pereira leite	218471-1	Técnico Agropecuário
2100	Dinamização do processo de comercialização de produtos hortifrutigranjeiros	Titular: José Vieira Jucá	137331-2	Supervisor do Depto. de Fomento a Produção de Hortifrutigranjeiros
		Suplente: Jackson dos Santos Correia	1070983-2	Coordenador de Abastecimento Agropecuário
2196	Manutenção de Centros de Armazenagem, Abastecimento e Comercialização	Titular: Jackson dos Santos Correia	1070983-2	Coordenador de Abastecimento Agropecuário
		Suplente: José Vieira Jucá	137331-2	Supervisor do Depto. de Fomento a Produção de Hortifrutigranjeiros

PROGRAMA 1003 - AGROINDÚSTRIA				
OBJETIVO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
Objetivo 0109 - Proporcionar ao pequeno produtor condições para processamento da produção de origem animal/vegetal, agregando valor e gerando renda, através de implantação, revitalização, manutenção, inspeção e monitoramento das agroindústrias no Estado.		Titular: Telmo Mário Dornelles Gosch	194491-2	Coordenador de Apoio a Agroindústria
		Suplente: Valdir Eduardo Bezerra	1114409-3	Assessoramento Direto
Nº	NOME DAAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1031	Apoio à implantação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM	Titular: Dilmar de Lima Junior	823421-4	Supervisor do Depto. de Apoio ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM
		Suplente: Kenia Camilla Luz Lellis	923373-6	Engenheiro de Alimentos
1114	Implantação de agroindústrias	Titular: Verônica Alves Gonçalves da Silva	11141190-1	Supervisor de Depto. de Apoio Técnico à Agroindústria
		Suplente: Vladimir Ferreira de Mesquita Ferraz	1214888-3	Engenheiro de Alimentos
2213	Manutenção e acompanhamento das agroindústrias	Titular: Verônica Alves Gonçalves da Silva	11141190-1	Supervisor de Depto. de Apoio Técnico à Agroindústria
		Suplente: Vladimir Ferreira de Mesquita Ferraz	1214888-3	Engenheiro de Alimentos
2244	Apoio a Pesquisas Destinadas a Agroindústria	Suplente: Telmo Mário Dornelles Gosch	194491-2	Coordenador de Apoio a Agroindústria
		Suplente: Robson Santos Silva	11161531-1	Engenheiro Agrônomo

PROGRAMA 1002 - AQUICULTURA E PESCA				
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
0110	Promover o aumento e a difusão do conhecimento sobre a aquicultura e a pesca de forma continuada, com ênfase na sustentabilidade ambiental, social, associativista, econômica e produtiva aos atores envolvidos na cadeia produtiva do Estado.	Titular: Juridisse Miranda Gabriel	202920-2	Diretor de Aquicultura e Pesca
		Suplente: Arthur Emilio França de Melo	840431-1	Zootecnista - Supervisor do Depto. de Piscicultura em Viveiros de Barragens
Nº	NOME DAAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4440	Apoio à realização de estudos e pesquisas aquícolas e pesqueiras	Titular: Arthur Emilio França de Melo	840431-1	Supervisor do Depto. de Piscicultura em Viveiros de Barragens
		Suplente: Alexandre Godinho Cruz	838126-4	Coordenador de Fomento a Aquicultura
4442	Apoio e promoção de eventos de aquicultura e pesca	Titular: Arthur Emilio França de Melo	840431-1	Supervisor do Depto. de Piscicultura em Viveiros de Barragens
		Suplente: Alexandre Godinho Cruz	838126-4	Coordenador de Fomento a Aquicultura
4446	Capacitação de piscicultores e pescadores em aquicultura e pesca	Titular: Alexandre Godinho Cruz	838126-4	Coordenador de Fomento a Aquicultura
		Suplente: Arthur Emilio França de Melo	840431-1	Supervisor do Depto. de Piscicultura em Viveiros de Barragens

PROGRAMA 1004 - AGRICULTURA FAMILIAR				
OBJETIVO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
Objetivo 0122 - Promover o fortalecimento e o desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar por meio de iniciativas que envolvam atividades agrícolas e não agrícolas, pesqueiras, extrativistas e da sociobiodiversidade, propiciando aos agricultores acesso a terra, unidades produtivas estruturadas e a organização social e produtiva.		Titular: Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos	186895-2	Diretor de Fomento a Agricultura Familiar
		Suplente: José das Crianças Lopes da Costa	1224751-1	Coordenador do Crédito Fundiário
Nº	NOME DAAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1027	Apoio à implantação de programas socioeducativos em pequenas propriedades rurais	Titular: Eduardo da Silva Pinto	1287060-1	Coordenador de Promoção de Qualidade de Vida
		Suplente: Polyana de Sousa Vanderley	1112619-1	Assessoramento Direto
1032	Apoio as Famílias Agroextrativistas	Titular: Eduardo da Silva Pinto	1287060-1	Coordenador de Promoção de Qualidade de Vida
		Suplente: Francisca Marta Barbosa dos Santos Rodrigues	503943-2	Supervisor do Depto. de Sociobiodiversidade e Agroecologia
1058	Construção de Infraestrutura para Convivência com a Estiagem	Titular: Eduardo da Silva Pinto	1287060-1	Coordenador de Promoção de Qualidade de Vida
		Suplente: Polyana de Sousa Vanderley	1112619-1	Assessoramento Direto

1148	Melhoria da Malha Viária de Acesso as Pequenas Propriedades	Titular: Eduardo da Silva Pinto	1287060-1	Coordenador de Promoção de Qualidade de Vida
		Suplente: Dilciane Nascimento Viana Barbosa	83474-3	Assistente Administrativo
1185	Regularização e individualização dos projetos do Crédito Fundiário	Titular: José das Crianças Lopes da Costa	1224751-1	Coordenador de Crédito Fundiário
		Suplente: Maria de Jesus Dias Miranda	1210599-1	Assessoramento Direto
2002	Acompanhamento e Monitoramento dos Projetos de Crédito Fundiário	Titular: José das Crianças Lopes da Costa	1224751-1	Coordenador de Crédito Fundiário
		Suplente: Ruth Maria de Jesus	980990-7	Supervisor do Depto de Gestão e Avaliação de Políticas Públicas do Crédito Fundiário
2004	Acompanhamento dos projetos do Programa Nac. de Desenv. Sustentável de Territórios Rurais	Titular: Eduardo da Silva Pinto	1287060-1	Coordenador de Promoção de Qualidade de Vida
		Suplente: Polyana de Sousa Vanderley	1112619-1	Assessoramento Direto
2018	Apoio e promoção de eventos da agricultura familiar	Titular: Rita de Cássia Gásio Freire Rezende	920840-2	Coordenador de Desenvolvimento Agrário
		Suplente: Francisco Mesquita dos Santos	182142-1	Supervisor do Depto. de Fomento a Agricultura Familiar
2044	Atendimento as Famílias Beneficiadas do PNCf.	Titular: José das Crianças Lopes da Costa	1224751-1	Coordenador de Crédito Fundiário
		Suplente: Maria de Jesus Dias Miranda	1210599-1	Assessoramento Direto
2267	Realização de Vistorias em Imóveis para PNCf.	Titular: José das Crianças Lopes da Costa	1224751-1	Coordenador de Crédito Fundiário
		Suplente: Ruth Maria de Jesus	980990-7	Supervisor do Depto de Planejamento e Execução Financeira do Crédito Fundiário
2453	Apoio ao desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas e indígenas	Titular: Eduardo da Silva Pinto	1287060-1	Coordenador de Promoção de Qualidade de Vida
		Suplente: Francisca Marta Barbosa dos Santos Rodrigues	503943-2	Supervisor do Depto. de Sociobiodiversidade e Agroecologia
2464	Fortalecimento da Agricultura Familiar	Titular: Rita de Cássia Gásio Freire Rezende	920840-2	Coordenador de Desenvolvimento Agrário
		Suplente: Francisco Mesquita dos Santos	182142-1	Supervisor do Depto. de Fomento a Agricultura Familiar

PROGRAMA 1005 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO E USOS MÚLTIPLOS

Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
124	Regulamentar e implementar o Plano Estadual de Irrigação	Titular: João Carlos Farenzena	385480-7	Diretor de Irrigação e Drenagem
		Suplente: Rubens Aires da Silva	118166-4	Coordenador de Apoio Operacional dos Perímetros Irrigados
Nº	NOME DAAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1138	Implementação do Plano Estadual de Irrigação	Titular: Rubens Aires da Silva	118166-4	Coordenador de Apoio Operacional dos Perímetros Irrigados
		Suplente: José de Assis Carolino	168960-5	Engenheiro Agrônomo

PROGRAMA 1005 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO E USOS MÚLTIPLOS

Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
127	Incentivar o aumento da produção agropecuária por meio da agricultura irrigada	Titular: João Carlos Farenzena	385480-7	Diretor de Irrigação e Drenagem
		Suplente: Marcus Carlos Costa Santos	940759-4	Coordenador de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
Nº	NOME DAAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1045	Conclusão da Construção de Barramento para Armazenamento Água Eixo 3	Titular: Marcus Carlos Costa Santos	940759-4	Coordenador de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
		Suplente: Elielma Oliveira Bezerra	68850-4	Coordenador do Depto. de Estudos e Projetos para Expansão da Irrigação
1046	Conclusão da Construção de Barramento para Armazenamento de Água Eixo 16	Titular: Marcus Carlos Costa Santos	940759-4	Coordenador de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
		Suplente: Elielma Oliveira Bezerra	68850-4	Supervisor do Depto. de Estudos e Projetos para Expansão da Irrigação

1052	Construção de Barramentos para Armazenamento de Água Prodoeste.	Titular: José Inácio da Silva Filho	1261371-1	Diretor da UGP - PRODOESTE
		Suplente: Cláudio Roberto Tavares	612896-2	Coordenador de Administração e Finanças do PRODOESTE
1079	Elaboração de Estudos e Projetos p/ Aproveitamento Múltiplo dos Recursos Hídricos Prodoeste.	Titular: José Inácio da Silva Filho	1261371-1	Diretor da UGP - PRODOESTE
		Suplente: Cláudio Roberto Tavares	612896-2	Coordenador de Administração e Finanças do PRODOESTE
1080	Elaboração de Estudos e Projetos para Aproveitamento Hidroagrícola e Usos Múltiplos	Titular: Marcus Carlos Costa Santos	940759-4	Coordenador de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
		Suplente: Elielma Oliveira Bezerra	68850-4	Supervisor do Depto. de Estudos e Projetos para Expansão da Irrigação
1128	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Manuel Alves	Titular: Elielma Oliveira Bezerra	68850-4	Supervisor do Depto. de Estudos e Projetos para Expansão da Irrigação
		Suplente: Marcus Carlos Costa Santos	940759-4	Coordenador de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
1130	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Sampaio	Titular: Elielma Oliveira Bezerra	68850-4	Supervisor do Depto. de Estudos e Projetos para Expansão da Irrigação
		Suplente: Marcus Carlos Costa Santos	940759-4	Coordenador de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
1131	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola São João	Titular: Elielma Oliveira Bezerra	68850-4	Supervisor do Depto. de Estudos e Projetos para Expansão da Irrigação
		Suplente: Marcus Carlos Costa Santos	940759-4	Coordenador de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
1195	Revitalização do Projeto Rio Formoso	Titular: Marcus Carlos Costa Santos	940759-4	Coordenador de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
		Suplente: Elielma Oliveira Bezerra	68850-4	Supervisor do Depto. de Estudos e Projetos para Expansão da Irrigação
1225	Construção de barramento para armazenamento de água para usos múltiplos EIXO 01	Titular: Marcus Carlos Costa Santos	940759-4	Coordenador de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
		Suplente: Elielma Oliveira Bezerra	68850-4	Supervisor do Depto. de Estudos e Projetos para Expansão da Irrigação
2087	Conservação e manutenção de barramentos construídos no Estado	Titular: Marcus Carlos Costa Santos	940759-4	Coordenador de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
		Suplente: Elielma Oliveira Bezerra	68850-4	Supervisor do Depto. de Estudos e Projetos para Expansão da Irrigação
2088	Conservação e manutenção de projetos de irrigação construídos no Estado	Titular: Marcus Carlos Costa Santos	940759-4	Coordenador de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
		Suplente: Elielma Oliveira Bezerra	68850-4	Supervisor do Depto. de Estudos e Projetos para Expansão da Irrigação
2152	Fortalecimento Institucional do Prodoeste	Titular: José Inácio da Silva Filho	1261371-1	Diretor da UGP - PRODOESTE
		Suplente: Cláudio Roberto Tavares	612896-2	Coordenador de Administração e Finanças do PRODOESTE
2155	Gerenciamento do Prodoeste	Titular: José Inácio da Silva Filho	1261371-1	Diretor da UGP - PRODOESTE
		Suplente: Cláudio Roberto Tavares	612896-2	Coordenador de Administração e Finanças do PRODOESTE
2227	Organização Gerencial dos Irrigantes Visando a Emancipação dos Perímetros de Irrigação	Titular: Rubens Aires da Silva	118166-4	Coordenador de Apoio Operacional dos Perímetros Irrigados
		Suplente: José de Assis Carolino	168960-5	Engenheiro Agrônomo
2518	Promoção e apoio ao desenvolvimento regional - Prodoeste	Titular: José Inácio da Silva Filho	1261371-1	Diretor da UGP - PRODOESTE
		Suplente: Cláudio Roberto Tavares	612896-2	Coordenador de Administração e Finanças do PRODOESTE

PROGRAMA 1019 - ENERGIA

Nº	NOME DAAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1229	Estruturação dos Polos de Produção de Agroenergia	Titular: Sales Lopes do Couto	11140771-1	Diretor de Agroenergia e Florestas Plantadas
		Suplente: Ranieri da Silva Boni	1195646-3	Supervisor do Depto. de Etanol

PROGRAMA 1034 - GOVERNO E CIDADÃO

Nº	NOME DAAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
2114	Divulgação das Ações da Agricultura	Titular: Fernanda Alves Ribeiro Menta Bernardes	783630-8	Chefe da Assessoria de Comunicação e Marketing
		Suplente: Alice Aparecida Cominetti Dias	72841-4	Assessora de Publicidade

PROGRAMA 1062 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
2282	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-2	Assistente Administrativo - Supervisor do Depto. de Gestão de Pessoal
		Suplente: Virgínia Neves da Cruz	1157035-3	Auxiliar Administrativo
2336	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Sebastiana Borges Parrião	445580-4	Coordenador de Administração e Gestão de Pessoal
		Suplente: Elisângela Silvestre Xavier	994409-1	Assistente Administrativo
2349	Capacitação de Técnicos da Administração Geral	Titular: Sebastiana Borges Parrião	445580-4	Coordenador de Administração e Gestão de Pessoal
		Suplente: Elisângela Silvestre Xavier	994409-1	Assistente Administrativo
2394	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Valéria Pereira Mota	968496-2	Coordenador da Assessoria de Tecnologia da Informação
		Suplente: Laiz Soares Silva	1272420-1	Assistente Administrativo
2421	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Lizandro de Souza Carlos	1147501-3	Supervisor do Depto. de Transporte e Logística
		Suplente: Alailson Pereira da Silva	1137085-3	Assessoramento Direto
2438	Monitoramento das Atividades da Gestão do Agronegócio	Titular: Cláudio Lísias Lima Rezende	845830-1	Coordenador da Assessoria Técnica de Orçamento
		Suplente: Igo dos Santos Nascimento	1005650-1	Auxiliar Administrativo - Coordenador da Assessoria de Análise de Documentos

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**2º TERMO ADITIVO**

Convênio nº. 52/2014

Processo nº. 2014.3300.000529.

Concedente: Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária

Interveniente: Ruraltins

Conveniente: Sindicato Rural da Lagoa da Confusão

CNPJ 01.877.040/0001-89

Objeto: Prorrogar de ofício a vigência do Convênio n. 52/2014, a partir do seu vencimento, para a data de 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso na liberação do repasse do recurso financeiro a Conveniente, previsto para Junho de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2014.3300.000529.

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2014.

Vigência: 31 de Dezembro de 2014

Assinam: Ruitter Andrade Luiz de Pádua, Secretário de Estado - SEAGRO e Miyuki Hyashida - Presidente do Ruraltins.

3º TERMO ADITIVO

Convênio n. 007/2014

Processo Administrativo n. 2014.3300.000410.

Concedente: Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária

Interveniente: Ruraltins

Conveniente: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental de Palmeiras do Tocantins - IDEP.

CNPJ 08.667.906/0001-76

Objeto: Prorrogar de ofício a vigência do Convênio n. 07/2014, a partir do seu vencimento, para a data de 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso na liberação do repasse do recurso financeiro a Conveniente, previsto para Maio de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2014.3300.000410.

Data da Assinatura: 23 de Outubro de 2014.

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Signatários: Ruitter Andrade Luiz de Pádua, Secretário de Estado - SEAGRO e Miyuki Hyashida - Presidente do Ruraltins.

1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 89/2014.

Processo nº: 2014.3300.000648

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Conveniente: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Providencia, CNPJ. 06.006.615/0001-01

Objeto do Aditivo: Prorrogar de ofício a vigência do Convênio n. 89/2014 para a data de 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para agosto do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2014.3300.000648.

Vigência: 31 de dezembro de 2014

Data da assinatura: 22 de outubro de 2014.

Signatário: Angelo Crema Marzola Junior - Secretário de Estado

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2012

Processo: 2013/1901/000056

Participes: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI e a Empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERV. FORM. MERCATIL LTDA.

Objeto: O objeto deste contrato tem sua vigência prorrogada até 19/10/2015 Data de assinatura: 17 de outubro de 2014.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Partícipe/SEDECTI Antônio Rodrigues de Faria - Partícipe/BRASILCARD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

PORTARIA-SEDUC Nº 1859, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELISA ELAINE LOPES, matrícula nº 840856-2, Chefe de Seção - CDE-II, lotada na Assessoria de Comunicação, para exercer suas funções junto à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, a partir de 24 de outubro de 2014.

FUNDAÇÃO CULTURAL**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

CONVÊNIO Nº: 163/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/009175

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

OBJETO: Prorrogação "de ofício" o prazo de vigência até 29/12/2014.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2014.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 315, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 315/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	ALVES E CAMARGO LTDA	07.863.999/0001-41	29.392.457-0	18/10/2014
02	DOMINGOS DE CASTRO RIBEIRO FILHO	08.662.323/0001-52	29.401.702-0	30/10/2014
03	SOLOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA	15.091.017/0001-79	29.460.118-0	17/10/2014
04	F FRANÇA REIS - ME	05.957.254/0001-16	29.372.878-0	17/10/2014
05	AUTO ELÉTRICA FLAMBOYANT LTDA	06.191.875/0001-02	29.378.752-2	16/10/2014
06	AGNUS DEI PALMAS ARTIGOS RELIGIOSOS EIRELI - ME	21.194.826/0001-09	29.460.743-9	17/10/2014
07	SELMA BORGES DA COSTA E CIA LTDA	03.584.334/0001-48	29.063.562-4	18/10/2014
08	EUNICE SOUSA SANTOS	03.952.030/0001-96	29.066.910-3	18/10/2014
09	SUUQE COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA	12.083.117/0001-65	29.424.582-0	17/10/2014
10	MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	36.991.016/0001-50	29.035.316-5	17/10/2014
11	PAULO JORGE VIEGAS D ALMEIDA - ME	09.596.253/0001-44	29.408.100-3	16/10/2014
12	MINAS PETRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	12.635.825/0001-61	29.438.816-8	03/11/2014
13	EVANI DAS NEVES FRANÇA	10.358.704/0001-94	29.411.213-8	15/10/2014
14	ZILDETE REIS LANDIM	01.223.189/0001-44	29.023.662-2	14/10/2014
15	SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S. A	08.596.854/0014-09	29.456.839-5	21/10/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 319, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 319/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	APACHE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP	20.962.356/0001-13	29.460.974-1
02	DAGMA FERREIRA LEAL DA CUNHA - ME	03.567.539/0001-15	29.461.000-6
03	LUCIANO MARKS - ME	06.021.735/0001-88	29.461.003-0
04	GNC RECICLAGEM DERESÍDUOS ELETRÔNICOSEIRELI	21.037.431/0001-00	29.461.006-5
05	ATALAIA SEGURANÇA-EIRELI-ME	21.168.607/0001-55	29.460.940-7
06	BARCELOS & OLIVEIRA LTDA - EPP	20.584.749/0001-30	29.459.149-4
07	PNEUS MS LTDA - ME	16.529.276/0001-00	29.458.430-7

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 320, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§ 1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 320/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	A B LOGISTICA LTDA - ME	19.956.885/0001-25	29.458.867-1
02	C R DA SILVA	19.815.439/0001-09	29.456.096-3
03	MARTINS URN - GO DISTRIBUIÇÃO LTDA	19.548.409/0002-56	29.461.008-1
04	V A S TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME	06.942.418/0001-02	29.381.233-0
05	CHIRLEY TEREZINHA AIRES ALVES	01.230.202/0001-92	29.056.114-0

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 321, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 321/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	SANTA MÔNICA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	08.047.233/0001-51	29.394.721-0	20/10/2014
02	COSTA & VELOSO LTDA	15.457.539/0001-41	29.440.800-2	23/10/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 322, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 322/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	01.945.637/0001-13	29.442.455-5

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 323, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§ 1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 323/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	01.945.637/0001-13	29.442.455-5

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 324, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 324/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	M M RIBEIRO E CIA LTDA - ME	20.731.306/0001-25	29.460.933-4	25/10/2014
02	WM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	08.823.317/0002-10	29.403.407-2	24/10/2014
03	TRACADAL AGROPECUARIA LTDA	00.480.472/0003-50	29.061.305-1	27/10/2014
04	ROBERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS & ELETROS LTDA	11.172.346/0004-36	29.433.148-4	31/10/2014
05	ROBERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS & ELETROS LTDA	11.172.346/0001-93	29.418.172-5	31/10/2014
06	ROBERTO COMERCIO DE MÓVEIS & ELETROS LTDA	11.172.346/0002-74	29.421.097-0	31/10/2014
07	ROBERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS & ELETROS LTDA	11.172.346/0003-55	29.424.439-5	31/10/2014
08	R C DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	36.997.666/0001-03	29.042.927-7	23/10/2014
09	ANTONIO WELLINGTON BANDEIRA MOREIRA - ME	20.594.721/0001-84	29.458.622-9	23/10/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 325, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§ 1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNEF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 325/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	MOVEIS D FRANÇA LTDA - ME	20.980.473/0001-00	29.461.073-1
02	LEIDIANE ALVES CAMELO CARMO - ME	18.440.266/0001-10	29.461.076-6
03	P F DE J GONÇALVES EIRELI - ME	20.211.673/0001-06	29.461.079-0
04	HENKE E CIA LTDA	21.075.507/0001-84	29.461.044-8
05	SUZUKI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	12.400.003/0002-82	29.461.122-3
06	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA ALMEIDA - ME	21.176.659/0001-73	29.461.137-1
07	ML MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	20.798.264/0001-40	29.461.153-3
08	BONS NEGÓCIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	02.453.815/0001-51	29.061.512-7
09	ARCENILDO SONZA JUNIOR & CIA LTDA	01.548.238/0005-42	29.456.412-8

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 326, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 326/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	DENIVAL MORAES OLIVEIRA - EPP	20.863.214/0001-07	29.460.803-6

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

ANEXO A QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - TCECF

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO
PAT Nº 2014 6040 502829

N.º de Ordem	TÉCNICO	ATO HOMOLOGATÓRIO	TIPO	MARCA	MODELO
001	SERGIO SILVA FERNANDES	TDF 001/2011	ECF-IF	EPSON	TM-H6000 FB II
002	SERGIO SILVA FERNANDES	TDF 005/2011	ECF-IF	EPSON	TM-T88 FB II
003	SERGIO SILVA FERNANDES	TDF 003/2011	ECF-IF	EPSON	TM-T81 FB II
004	SERGIO SILVA FERNANDES	TDF 002/2011	ECF-IF	EPSON	TM-H6000 FB III
005	SERGIO SILVA FERNANDES	TDF 006/2011	ECF-IF	EPSON	TM-T88 FB III
006	SERGIO SILVA FERNANDES	TDF 004/2011	ECF-IF	EPSON	TM-T81 FB III
007	SERGIO SILVA FERNANDES	TDF 009/2011	ECF-IF	ITAUTEC	INFOWAY 1E T1
008	SERGIO SILVA FERNANDES	TDF 022/2009	ECF-IF	ITAUTEC	KUBUS 1EF
009	SERGIO SILVA FERNANDES	TDF 024/2007	ECF-IF	ITAUTEC	QW PRINTER 1E T3
010	SERGIO SILVA FERNANDES	TDF 023/2009	ECF-IF	ITAUTEC	QW PRINTER 6000MT2
011	SERGIO SILVA FERNANDES	TDF 017/2010	ECF-IF	ZPM	ZPM 200
012	SERGIO SILVA FERNANDES	TDF 013/2010	ECF-IF	ZPM	ZPM 300
013	SERGIO SILVA FERNANDES	TDF 014/2010	ECF-IF	ZPM	ZPM 400
014	SERGIO SILVA FERNANDES	TDF 027/2007	ECF-IF	ZPM	ZPM 1 FIT LOGGER
015	SERGIO SILVA FERNANDES	TDF 011/2010	ECF-IF	ZPM	ZPM 2 ECF LOGGER

Palmas - TO, aos 24 de outubro de 2014.

NOME: Paulo Augusto Bispo de Miranda
Diretor do Departamento de Gestão Tributária.

NOME: FERNANDO PEDROSO
Assinatura do sócio, responsável ou representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Tânia Regina Cintra Marques
Carteira de Identidade: 1314160 - SSP/GO Mat. 6950507
Assinatura _____

Nome: Guilherme Sales de Carvalho
Carteira de Identidade: 17053- SSP/TO MAT: 6922554
Assinatura _____

EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DE TÉCNICO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM ECF

N.º 002/2013
PAT N.º 2014 6040 502829

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 2º do art. 325, Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, cuja jurisdição está subordinada a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, através do Departamento de Gestão Tributária - Diretoria de Informações Econômico Fiscais - Coordenadoria de Automação Fiscal, DEFERIU o Ato de Descredenciamento de técnico para Intervenção em ECF - TDIECF N.º 002/2013, N.º PAT 2013 6040 503454, da OKI BRASIL IND E COM DE PROD TECN EM AUTOMAÇÃO SA, inscrição estadual nº 29.451.251-9 e CNPJ/MF sob n.º 16.564.682/0009-52.

O TECNICO, da Credenciada está excluído de realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA, nos equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF, identificado no ANEXO, do respectivo Termo de Descredenciamento para Intervenção em ECF - TDIECF.

Esclareço, ainda, que o Termo de Descredenciamento Para Intervenção em ECF - TDIECF, supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de contratação de empresa especializada para a construção de prédio destinado ao Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, em Araguaína, no Estado do Tocantins, município de Araguaína - TO, objeto do Contrato de nº 00040/2014, firmado com a empresa TÉCNICA VIÁRIA - ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA - EPP.

Justificativa: A readequação do projeto de nivelamento da obra a ser construída.

Palmas-TO, 02 de setembro de 2014.

MURILO COURY CARDOSO
Secretário da Infraestrutura

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Construção do Centro de Recepção de visitantes do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas - MONAF, em Filadélfia, no Estado do Tocantins, município de Filadélfia - TO, objeto do Contrato de nº 00020/2013, firmado com a empresa TÉCNICA VIÁRIA - ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA - EPP.

Justificativa: A adequação do projeto elétrico.

Palmas-TO, 01 de setembro de 2014.

MURILO COURY CARDOSO
Secretário da Infraestrutura

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

EXTRATO DE CONTRATO (REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO)

Contrato nº: 24/2014
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES
Contratado: SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA
PROCESSO Nº 2014.3900.000107
Objeto do Contrato:

1. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de atualização, manutenção e suporte técnico de 02 (duas) licenças do software ERDAS IMAGINE Professional, 02 (duas) licenças do software ERDAS IMAGINE Expansion Pack, 01 (uma) licença do software ERDAS APOLLO Professional ONE 8 Core, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e aquisição de 01 (uma) licença do Módulo ERDAS IMAGINE OBJECTIVE com manutenção pelo período de 12 (doze) meses.

2. Do valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 248.960,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), no qual estão incluídos todos os valores de impostos, taxas, encargos sociais, seguros, fretes e outros que incidem nos serviços fornecidos.

3. Da Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura para as licenças dos softwares ERDAS IMAGINE Professional, ERDAS IMAGINE Expansion Pack e ERDAS APOLLO Professional ONE 8 Core, e de 12 (doze) meses para o módulo ERDAS IMAGINE OBJECTIVE.

4. Data da assinatura: 09 de OUTUBRO de 2014.

Signatários: ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES - Representante da Contratante

IARA MUSSE FELIX - Representante da Contratada

ORDEM DE REINÍCIO

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, informa à consultora Andréa Vulcanis, o reinício dos serviços de consultoria individual de regulamentação da Lei Estadual nº 1.560/2005 que trata do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, com recursos do Acordo de Doação do Fundo Fiduciário do Fundo Global BIRD/TO Nº TF096766, conforme Contrato Nº 020/2012.

Os prazos contratuais voltarão a ser contados a partir do dia 30 de outubro de 2014

Palmas - TO, 24 de outubro de 2014.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
SECRETÁRIO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 117/2014

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 117/2014 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: UCP DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA-ME
CNPJ: 80.779.523/0001-17

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	UNID	COMPUTADOR	HP	4.200,00	25.200,00
VALOR TOTAL						25.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O prazo de entrega será no máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da nota de empenho, de acordo com as especificações da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente

Empresa: UCP DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA-ME

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 300/2014 PROCESSO Nº 00.180/1701/2014

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento “*Sine Die*” da licitação em epígrafe para a Aquisição de mat. permanente (laçador, espingarda e projétil) para alteração no edital.

Palmas, 23 de outubro de 2014.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 019/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma dos prédios das Barreiras Fixas de Recursolândia, Araguaatins, Esperantina, Talismã, Xambioá, Araguanã e Caseara, no Estado do Tocantins.

Vencedora: CONSTRUTORA & EMPREENDEDORA NACIONAL LTDA, no valor de R\$ 142.594,13 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Palmas - TO, 23 de outubro de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Secretário: NELSON TOREZANI

PORTARIA SRI Nº 13/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, diante do exposto na Lei nº 2.538, de 16 de dezembro de 2011 e na Lei nº 2.678, de 20 de dezembro de 2012 e tendo em vista a Instrução Normativa SEPLAM nº 001, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, pelos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços, contidos no Plano Plurianual PPA 2012-2015, e pelas Ações constantes na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2014, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2014.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 13/2014.

Relação dos Responsáveis pelo Planejamento e Orçamento da SRI, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, pelos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços da SRI e pelas Ações Orçamentárias do exercício de 2014 - PPA 2012/2015

Responsáveis pelo Setor de Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Cleomar Arruda Silva	744200-2	Coordenador de Planejamento e Orçamento - SECAD
	Suplente: Adriana Estelita Vieira	1257781-2	Cargo de Assessoramento Direto - FAS - 12

Nº	Objetivo		Servidor Responsável	Matricula	Cargo
1090	Gestão e Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais		Titular: Chesly Alexandre Coelho	120860-5	Diretor (CDE-VI)
			Suplente: Adriana Estelita Vieira	1257781-2	Cargo de Assessoramento Direto - FAS - 12
Nº	Ação	UO	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
2446	Manutenção de Recursos Humanos	23010	Titular: Adriana Estelita Vieira	1257781-2	Cargo de Assessoramento Direto - FAS - 12
			Suplente: Chesly Alexandre Coelho	120860-5	Diretor (CDE-VI)

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

PORTARIA/SESAU Nº 1319, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Revoga o Pregão Eletrônico nº 203/2013 - Processo Administrativo nº. 2013/3055/000846.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, tomando como fundamento o artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, que trata da supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o edital do Pregão Eletrônico nº. 203/2013 - Processo Administrativo nº. 2013/3055/000846, que tem por objeto o registro de preços, para eventual e provável contratação de empresas especializada na realização serviços de diagnósticos por imagem (Raio X, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética (RM), Mamografia, Ultrassonografia e Radiologia Intervencionista com marcação pré-cirúrgica de lesão não palpável de mama associada à mamografia (estereotaxia) e a ultrassonografia e biópsia percutânea orientada por tomografia computadorizada) destinados aos pacientes do Sistema Único de Saúde (ambulatório e internados nas unidades hospitalares gerenciadas pela Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que o Acórdão da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União nº. 5.673, de 26 de agosto de 2013, traz recomendações a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no tocante a necessidade de realizar ajustes em determinados itens do edital, resolve.

I - REVOGAR

o edital do Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico nº. 203/2013 - Processo Administrativo nº. 2013/3055/000846, pelas razões acima descritas.

PORTARIA/SESAU/Nº 1324, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, José Pereira de Sousa, matrícula nº. 1287192-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato dos Contratos nº. 263/2014, 264/2014, 265/2014, 266/2014, 267/2014 e 268/2014 (PROC. 2722/2013), que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médicos hospitalares destinados às ações do Hospital Regional de Gurupi.

Art. 2º. Designar a servidora, Sandra Bequimam Santos, matrícula nº. 1676744-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2013

PROCESSO: 2013 3055 002966

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 385/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: V 3 ESTRUTURAS ESPECIAIS, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 385/2013 NOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº. 3745/2010-1ª CÂMARA, TC-018.336/2006-9. VIGÊNCIA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - DO CONTRATO Nº. 385/2013, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 11 DE OUTUBRO DE 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 102

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014

SIGNATÁRIOS:

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA

P/ CONTRATANTE

V 3 ESTRUTURAS ESPECIAIS, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO: 2013 3055 002614

CONTRATO: 309/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA

OBJETO: TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO DE BRAQUITERAPIA E ONCOLOGIA
VALOR: US\$ 2.538,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO DÓLARES)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 250

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA AOS DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2014

SIGNATÁRIOS:

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA

P/ CONTRATANTE

VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA

P/ CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 414/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a Odontologia Hospitalar no Tocantins.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei 2.733 de 04 de julho de 2013 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada aos 14 dias do mês de agosto de 2014;

Considerando os Princípios Constitucionais do SUS, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, os Princípios Gerais da Administração Pública-Publicidade, Legalidade e Eficiência.

Considerando os Marcos Legais da Odontologia Hospitalar, Projeto de Lei nº 2.776/2008, Portaria nº 1.032/2010, Portaria nº 793/2012, Portaria nº 937/2012 e RDC 07/2008 ANVISA.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a Institucionalização da Odontologia Hospitalar no Estado do Tocantins

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após sua homologação.

Neirton José de Almeida

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 414, de 14 de agosto de 2014, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA** (Respondendo)**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 063/2013.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.

Contratada: HOTEL E RESTAURANTE ALIANÇA LTDA-ME.

Objeto: Alteração do valor e prorrogação de prazo do Contrato nº 063/2013, referente à Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Marmiteix.

Valor: R\$ 16.686,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Funcional Programática: 38960.26.782.1016.4491, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte: 0100.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Processo nº 2014/38960/000.722.

Data da assinatura: 15 de outubro de 2014.

Signatários: Murilo Coury Cardoso - Representante da Contratante

Cristiane Fernandes da Silva - Representante da Contratada.

Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 078/2014.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.

Contratada: CONSÓRCIO EHL/RUDRA.

Objeto: Alteração da razão social da empresa contratada para CONSÓRCIO EHL/RUDRA constante do preâmbulo do Contrato em epígrafe.

Processo nº 2014/38960/000.113.

Data da assinatura: 22 de outubro de 2014.

Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante

Wilmar Oliveira de Bastos - Representante da Contratada.

José Ilídio Barbosa Fidalgo - Representante da Contratada

AEM-TOPresidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****PORTARIA/AEM/Nº 169, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre Conceder férias de servidor deste AEM/TO.

O Presidente da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 2.812, de 27 de Dezembro de 2013, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

CONCEDER

Art. 1º As Férias da servidora DIENE MARIA LIMA Nº Funcional 881664-1, no período de 03/11/2014 a 12/11/2014, correspondente a 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/AEM/Nº 170, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre Conceder férias de servidor deste AEM/TO.

O Presidente da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 2.812, de 27 de Dezembro de 2013, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

CONCEDER

Art. 1º As Férias da servidora MAJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA Nº Funcional 1160478-3, no período de 29/10/2014 a 17/11/2014, correspondente a 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/AEM/Nº 171, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre Conceder férias de servidor deste AEM/TO.

O Presidente da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 2.812, de 27 de Dezembro de 2013, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

CONCEDER

Art. 1º As Férias da servidora CARLA CAMILO DE MORAES Nº Funcional 1156535-3, no período de 03/11/2014 a 17/11/2014, correspondente a 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL Nº 02/2014 -
COMUNICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

AAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA do Estado do Tocantins-AEM/TO, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para comunicar os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de comunicação de inscrição via correios AR, para comunicar que no prazo de a partir de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste edital, será proposta contra as empresas adiante relacionadas, à inscrição Dívida Ativa do INMETRO nos seus livros e folhas, o PROTESTO, a interposição de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, com penhora de bens, na forma da Lei nº 6.830/80, ficando o débito neste caso, atualizado mensalmente acrescido de correção monetária, juros e multas, honorários, custas e demais despesas judiciais e encargos legais. De consequência a inclusão do débito no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta comunicação, nos Termos da MP nº 1.973-59, de 09/03/2000, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Comunica ainda, que no prazo supracitado, a Procuradoria aguardará a vossa presença para liquidação amigável do débito, devendo o pagamento ser efetuado através de Boleto/Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser retirado na sede do AEM/TO, situado na Qd. 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Palmas, Estado do Tocantins. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 23 de outubro de 2014.

PROCESSO Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº	VALOR EM R\$
2185/13	ALBA CONFECÇÕES LTDA-ME	17.391.456/0001-22	320,00
209/14	J. I. RAMOS	37.425.667/0001-46	832,00

HILTON SANTOS DE AGUIAR
Procurador Jurídico do AEM/TO

**EDITAL Nº 03/2014
NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO**

AAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA do Estado do Tocantins-AEM/TO, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, aos interessados, tendo em vista que o Presidente do AEM/TO, no uso de suas atribuições legais, homologou o Auto de Infração em referência, nos termos do art. 8º, inciso II da Lei nº. 9.933/99 e do item 37 da Resolução do CONMETRO nº. 11/88, aplicando-lhe a penalidade de MULTA, devendo o pagamento ser efetuado através de boleto/ficha compensação, a ser retirado na sede do AEM/TO em 10 (dez) dias, ou ainda, podendo, interpor Recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a Comissão Permanente para

análise de recursos do INMETRO, a ser protocolado na sede do AEM/TO, situado na Qd. 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Palmas, Estado do Tocantins, ou ainda, faculto-lhe o uso do e-mail ajur@ipem.to.gov.br. Decorrido este prazo caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, manejar o referido Recurso, recebê-lo ou negar-lhe seguimento, nos termos da Resolução nº. 08/2006 do CONMETRO. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação do Recurso, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Comunicamos que, o não pagamento do débito no prazo estabelecido, implicará em: 1. Inscrição do débito como DÍVIDA ATIVA no INMETRO, PROTESTO, ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº. 6.830/80; 2. Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários, despesas judiciais e penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito fiscal; e, 3. Inclusão no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 23 de outubro de 2014.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.
278/13	LOJA DOS PLÁSTICOS LTDA	10.760.921/0001-06
2320/13	ROSIENE PEREIRA DOS SANTOS (FAZENDA ARROEIRA)	18.481.591/0001-21
1348/13	N. A. COM. VAR. MAT. CONST. LTDA	14.241.477/0001-73
537/13	COMERCIAL GRAMADO LTDA (SUPERMERCADO SG)	10.781.213/0001-51
176/13	CEPAFLORA MUDAS FLORESTAIS LTDA-ME	10.491.671/0001-56
349/14	SUPERMERCADO TRIÂNGULO LTDA	08.724.953/0001-04
943/11	E. M. AMARO DA SILVA ANDRADE	04.741.920/0001-11
2039/13	FRANCISCO MORAIS ALVES	157.259.362/87
541/12	MARIA LIGIA DE FREITAS NOBREGA (HIPER OFERTA)	14.568.253/0001-70
394/13	FORGIARINI ROCHA LTDA (MERCADO DANOPY)	11.904.957/0001-89
1497/12	MARCOS DA SILVA JULIANO-ME	09.462.270/0001-99
276/13	M & M PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA-ME	12.614.427/0001-69
1764/12	REST. CHURRASCARIA GOIANIA LTDA	12.056.525/0001-28
71/13	SULMINASPP IND. E COM. DE CEREAIS E DERIVADOS LTDA	07.303.453/0001-36
1208/13	A & M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME	10.143.676/0001-98
1221/12	SULMINASPP IND. E COM. DE CEREAIS E DERIVADOS LTDA	07.303.453/0001-36
1175/11	VIAMITTS IND. COM. CONFECÇÕES LTDA	08.983.177/0003-29
73/13	SULMINASPP IND. E COM. DE CEREAIS E DERIVADOS LTDA	07.303.453/0001-36
284/14	COMERCIAL DOM ANTÔNIO LTDA	37.377.025/0001-19
2119/13	PAULO AUGUSTO BRASIL	16.930.116/0001-60
1581/12	ADUVALDO BARROS SANTOS	12.226.632/0001-57
92/13	KI SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES	03.588.554/0001-40
280/14	USINA NACIONAL E REFINAÇÃO DE SAL LTDA	07.851.963/0001-48
256/14	PEREIRA DE OLIVEIRA E SILVA LTDA	04.043.401/0001-80
1577/12	OSAILSON RIBEIRO PARENTE-ME	12.322.398/0001-61
1921/13	VALMIR ALVES DE CASTRO & IRMÃOS LTDA-ME	37.311.792/0001-25
1554/13	K. C. DA SILVA	03.601.462/0001-52
1110/13	PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO DOURADO	13.458.640/0001-91
2239/13	DROGARIA COSTA E ARAUJO LTDA	15.047.463/0001-86
217/14	OLIVEIRA & ANTUNES LTDA-ME	17.549.587/0001-95
1441/13	V. VERA CRUZ	05.856.370/0001-49
260/13	CLOVES STORCK DE SOUZA-ME	13.161.803/0001-70
1420/13	RUBENS APARECIDA DA SILVA	37.419.975/0001-69
410/13	COMERCIAL DE ALIMENTO FERREIRA LTDA	17.361.512/0001-86
1483/12	SERVSAL DO NORDESTE COM. REPRES. E TRANSP. LTDA	40.773.863/0003-88
788/12	AUTO POSTO TRACY ANNE LTDA (POSTO TRACY ANNE)	07.561.621/0001-93
1568/12	MARCOS DA SILVA JULIANO-ME	09.462.270/0001-99
2010/13	MINASAL COM. REPRESENTAÇÃO LTDA	15.589.755/0001-15
608/14	HIPER NORTE SUPERMERCADO LTDA	00.079.697/0001-38
1775/13	MONTES BELOS TECIDOS LTDA-ME	05.154.838/0001-53
590/14	J. G. BRITO-ME	13.089.964/0001-08
254/14	JARDEL RICARDO DE ARAÚJO FERNANDES	12.283.655/0001-01
2032/13	ANTONIO NETO CARDOSO MARQUES	808.187.141/15
1108/13	F. F. P. PADUAN (PADARIA VITORIA)	15.108.674/0001-81
559/13	AUTO POSTO DE COM. TARUMÃ LTDA (PETROPALMAS)	08.061.805/0001-57
375/14	M C-COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME	15.070.974/0001-19
134/14	UNYCA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA-EPP	10.303.008/0001-80
589/14	J. G. BRITO-ME (FÁBRICA DO POVO)	13.089.964/0001-08
2198/13	NOLASCO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-ME	12.658.309/0001-52
112/14	DIST. DE ALIMENTOS ÁGUA DE OURO LTDA	09.616.532/0001-22
290/14	RIBEIRO & SILVA LTDA	08.414.452/0001-21
401/14	A. G. DA COSTA JUNIOR-ME	06.152.104/0001-06
275/14	SAL NORDESTE-COMÉRCIO DE SAL LTDA	02.198.289/0001-20
560/14	RAÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE SAL	06.188.435/0001-98
72/13	SULMINASPP IND. E COM. DE CEREAIS E DERIVADOS LTDA	07.303.453/0001-36
409/14	R. HOLANDA DE ARAÚJO	09.226.809/0001-00
295/13	FABRICA DE LATICÍNIOS-LATICÍNIOS ORIGEM LTDA	06.929.000/0002-38
606/14	FATOR COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP	09.586.453/0001-16

HILTON SANTOS DE AGUIAR
Procurador Jurídico do AEM/TO

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 07/2014

CONTRATANTE: Município de Sampaio/TO

CONTRATADA: Agência Tocantinense de Saneamento-ATS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no limite territorial do MUNICÍPIO, compreendendo a captação, adução, produção de água para abastecimento, sua distribuição, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, a coleta, remoção e destinação final de esgotos, observado o regime de prestação regionalizada, nos termos da legislação estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/abril/2014.

CONCESSIONÁRIOS: Luiz Anacleto da Silva- Prefeito de Sampaio/TO e Edmundo Galdino da Silva- Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento-ATS

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 025/2014

CONTRATANTE: Município de Crixás/TO

CONTRATADA: Agência Tocantinense de Saneamento-ATS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no limite territorial do MUNICÍPIO, compreendendo a captação, adução, produção de água para abastecimento, sua distribuição, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, a coleta, remoção e destinação final de esgotos, observado o regime de prestação regionalizada, nos termos da legislação estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/agosto/2014.

CONCESSIONÁRIOS: Gean Ricardo Mendes Silva- Prefeito de Crixás/TO e Edmundo Galdino da Silva- Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento-ATS

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 08/2014

CONTRATANTE: Município de Aragominas/TO

CONTRATADA: Agência Tocantinense de Saneamento-ATS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no limite territorial do MUNICÍPIO, compreendendo a captação, adução, produção de água para abastecimento, sua distribuição, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, a coleta, remoção e destinação final de esgotos, observado o regime de prestação regionalizada, nos termos da legislação estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/abril/2014

CONCESSIONÁRIOS: Sebastião Tático Borges- Prefeito de Aragominas/TO e Edmundo Galdino da Silva- Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento-ATS

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2014

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes/TO

CONTRATADA: Agência Tocantinense de Saneamento-ATS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no limite territorial do MUNICÍPIO, compreendendo a captação, adução, produção de água para abastecimento, sua distribuição, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, a coleta, remoção e destinação final de esgotos, observado o regime de prestação regionalizada, nos termos da legislação estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/abril/2014

CONCESSIONÁRIOS: Coraci Lima Marques- Prefeito de Bandeirantes/TO e Edmundo Galdino da Silva- Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento-ATS

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 027/2014

CONTRATANTE: Município de São Salvador/TO

CONTRATADA: Agência Tocantinense de Saneamento-ATS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no limite territorial do MUNICÍPIO, compreendendo a captação, adução, produção de água para abastecimento, sua distribuição, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, a coleta, remoção e destinação final de esgotos, observado o regime de prestação regionalizada, nos termos da legislação estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/agosto/2014.

CONCESSIONÁRIOS: Charles Evilacio Maciel Barbosa- Prefeito de São Salvador/TO e Edmundo Galdino da Silva- Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento-ATS

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 022/2014

CONTRATANTE: Município de Pugmil/TO

CONTRATADA: Agência Tocantinense de Saneamento-ATS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no limite territorial do MUNICÍPIO, compreendendo a captação, adução, produção de água para abastecimento, sua distribuição, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, a coleta, remoção e destinação final de esgotos, observado o regime de prestação regionalizada, nos termos da legislação estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/agosto/2014.

CONCESSIONÁRIOS: Arlene Martins Souza- Prefeito de Pugmil/TO e Edmundo Galdino da Silva- Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento-ATS

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 015/2014

CONTRATANTE: Município de Chapada da Natividade/TO

CONTRATADA: Agência Tocantinense de Saneamento-ATS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no limite territorial do MUNICÍPIO, compreendendo a captação, adução, produção de água para abastecimento, sua distribuição, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, a coleta, remoção e destinação final de esgotos, observado o regime de prestação regionalizada, nos termos da legislação estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/abril/2014.

CONCESSIONÁRIOS: Djalma Carneiro Rios- Prefeito de Chapada da Natividade/TO e Edmundo Galdino da Silva- Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento-ATS

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2014

CONTRATANTE: Município de Santa Terezinha/TO

CONTRATADA: Agência Tocantinense de Saneamento-ATS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no limite territorial do MUNICÍPIO, compreendendo a captação, adução, produção de água para abastecimento, sua distribuição, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, a coleta, remoção e destinação final de esgotos, observado o regime de prestação regionalizada, nos termos da legislação estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/abril/2014.

CONCESSIONÁRIOS: Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes- Prefeito de Santa Terezinha/TO e Edmundo Galdino da Silva- Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento-ATS

DETRANDiretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 055/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 267/08 de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Flavia de Souza Sena, CRP nº 09/2131, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, dia 13 de setembro de 2014, no município de Lagoa da Confusão.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 03 de setembro do ano de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 284/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato o servidor CLÁUDIO NEI ALVES RODRIGUES, matrícula 801012 e o servidor RONALDO LOPES PIMENTEL, matrícula 712878, e como suplente o servidor RICHARD CAPTANIO, matrícula 332176, para fiscalizarem o contrato nº 043/2012 referente ao processo nº 2011.3247.00080 referente prestação de serviços de manutenção nos equipamentos IBM e aos serviços de tele suporte, com a empresa IBM Brasil Ltda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a portaria DETRAN/GABDG/Nº 14/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 16 dias de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 477/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARCIAL BISPO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 768.876.341-04, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. RE00052035.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 478/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSÉ MARIA DA SENA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.090.518-95, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. 673273.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

PORTARIA Nº 479/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ERLI LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 909.879.187-53, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00767696.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 480/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DENNYS MORAIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.149.541-47, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO817184.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 481/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALDO DE SOUZA MEDRADO, inscrito(a) no CPF sob o nº 264.834.911-15, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00740510.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 482/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSE ROBERTO LINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 984.814.361-00, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO790092.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 483/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALDIVINO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 577.079.871-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 258151.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 484/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSE LEVI BEZERRA COELHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 266.959.443-34, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00851757.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 485/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) SARON NOGUEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.348.681-98, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. 676359.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 487/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSE APARECIDO MACEDO, inscrito(a) no CPF sob o nº 945.638.961-87, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO823442.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 488/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JAMES GOULART SILVA inscrito(a) no CPF sob o nº 040.764.161-04, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. A009765885.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 489/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADRIANO MACEDO MAIA, inscrito(a) no CPF sob o nº 481.482.296-00, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº TO806168.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 490/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LUCIELMES PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.945.701-60, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00748719.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 491/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADÃO FELIPE SAUERESSIG EUGENIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 039.674.451-60, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00809592.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 492/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WALISON DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 038.677.701-23, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00789968.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 493/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JEFERSON ALVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.578.761-98, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. 827427.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 494/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) HALEIA GONÇALVES MENDES, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.173.531-50, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00828226.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 495/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADAILSON JUNIOR PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.096.331-93, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO749023.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 496/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DAVI PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.310.031-89, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00767913.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 497/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) GLAUCO TERCIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.028.371-76, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00670284.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 498/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ELEVANIADOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.636.251-97, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00802107.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 500/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FENELON MILHOMEM JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 062.669.911-87, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00803737.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 501/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LEONARDO BARBOSA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 049.820.831-18, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00752898.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 502/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADRIANO MARCOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob o nº 813.997.074-34, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. RE00039828.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 503/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADÃO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 821.724.121-04, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00750491.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 504/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSÉ WILKE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.710.571-85, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00851127.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 508/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ELCIANE ALEX FRANCINO, inscrito(a) no CPF sob o nº 820.597.641-49, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00793200.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 512/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) GUSTAVO DACOSTA CHAVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.597.961-59, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00790918.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 513/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CRISTIANO MAGALHÃES SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 849.367.031-68, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00761731.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 514/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ISMAEL ALMEIDA ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.330.421-95, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00817690.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 515/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSÉ CARLOS PEREIRA MENESES, inscrito(a) no CPF sob o nº 310.815.681-00, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00809767.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 516/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LUCIANO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.460.611-35, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00731818.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 517/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CLEUDIVAN ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 737.173.551-04, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00717501.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 518/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANTONIO WERBETHE ALMEIDA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 466.932.463-20, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00750413.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 519/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSÉ GONÇALVES CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF sob o nº 895.818.491-49, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00818817.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 520/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DARLEY SOUSA BRITO, inscrito(a) no CPF sob o nº 778.223.822-68, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00852858.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 521/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSÉ RICARDO SOARES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.106.101-09, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00817166.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 522/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDILSON CARMO COELHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.890.091-03, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00802308.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 523/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JUCINALDO JUNIOR LACERDA SALES, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.192.291-01, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00844082.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 524/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ELIANE PEREIRABORGES, inscrito(a) no CPF sob o nº 959.524.891-68, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00809469.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 525/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 762.471.041-20, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00818325.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 526/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WELLINGTON SALES PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.409.631-92, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00802858.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 527/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LUZIA VILMA DA COSTA MACHADO, inscrito(a) no CPF sob o nº 819.248.011-91, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00717270.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 555/2014/ASSEJUR, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 127.599.023-15, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00788835.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 558/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALMIR DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 334.123.911-15, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. B146334191.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS** (Respondendo)

PORTARIA FISCAL Nº 737/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do Contrato nº 24/2014 e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME, CNPJ 03.444.658/0001-80.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Samuel Chaves de Carvalho Serviço Fiscal - Matrícula n. 127.7669-1	Termo de Contrato 24/2014	Aquisição de carimbos e borrachas para carimbos
João Murilo Franco Martins Suplente - Matrícula nº 127.0990-1		

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. receber e apresentar relatórios;

IV. anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII. comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII. analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX. solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

X. proceder a verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI. acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Flavio Sales Barbosa
Presidente do IGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Autos do Processo nº: 2014/2483/003269
Contrato: 24/2014
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: Gráfica e Editora Capital LTDA EPP
Nota de Dotação: 2014ND00501
Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000
Natureza da despesa: 33.90.30
Fonte detalhada: 0241666666
Valor: R\$ 6.682,00 (seis mil seiscentos e oitenta e dois reais)
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015
Objeto: Aquisição de carimbos e borrachas para substituição de carimbos.
Signatários: Francisco Flavio Sales Barbosa - Presidente do IGEPREV-TO
Edmar Alves de Oliveira e Luis Carlos Alves de Oliveira - Representantes da Contratada

NATURATINS

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

PORTARIA/NATURATINS Nº 503, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 496 - NM de 15 de Maio de 2014 (publicado no DOE Nº 4.128, de 16/05/2014);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: MAURO VICENTE DA SILVA, Fiscal Ambiental, matrícula funcional nº 2607613 como TITULAR e EGNO WANDER MOTA DOS SANTOS, Fiscal Ambiental, matrícula funcional nº 10608131 como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 017/2014, celebrado com o Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, relativo à Locação de Imóvel da Unidade Regional do Naturatins em Gurupi - TO, Processo Administrativo nº 2014 4031 000280, Dispensa de Licitação, baseada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras: FABIANA CARVALHO VILELA MAIA, Gerente Regional de Gurupi - TO, matrícula funcional nº 9484481 como TITULAR e ADRIANA CAVENAGE SILVA, Inspetora de Recursos Naturais, matrícula funcional nº 8320667 como SUPLENTE, para atestar o objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 197/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e LEON DENYS DE BARCELLOS E TACIANO DARCLES SANTANA SOUZA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente seu empreendimento (extração mineral) restando autorizado o funcionamento provisório da atividade.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Stalin Beze Bucar: Compromitente;

Leon Denys de Barcellos e Taciano Darcles Santana Souza: Compromissado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2014

PROCESSO ADM. Nº 2014 4031 000280

LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

LOCADOR: João Batista Pereira da Silva.

OBJETO: O Presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa física para a locação de imóvel onde abrigará a Unidade Regional do Naturatins em Gurupi - TO.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VALOR ANUAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 / 18542101041490000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 17/10/2014 - 16/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2014.

SIGNATÁRIOS: Stalin Beze Bucar - Presidente - Locatário e João Batista Pereira da Silva - Locador.

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 490, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor FILOGÔNIO ALVES DA CUNHA, nº funcional 672935/5, Assessor Direto FAS-1, no período de 18/08/2014 a 01/09/2014, suspensas pela Portaria nº 159/2014, de 26 de março de 2014, referente ao período aquisitivo 25/02/2013 a 24/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº 507, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA, nº funcional 1045172/5, Assessor Direto FAS-1, no período de 29/09/2014 a 28/10/2014, suspensas pela Portaria nº 324/2014, de 20 de junho de 2014, referente ao período aquisitivo 25/02/2013 a 24/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2014.

SANEATINS

Diretor-Presidente: MARIO AMARO DA SILVEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Companhia de Saneamento do Tocantins - Foz[Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMDU, a Renovação da Autorização Ambiental nº 019/2014 referente à Ampliação e Reforma da Estação de Tratamento de Água da ETA 006, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 23 de Outubro de 2014.

Pablo Ferraço Andreão
Diretor Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Companhia de Saneamento do Tocantins - Foz[Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMDU, a Autorização Ambiental (AA) referente à Implantação da Estação Elevatória de Esgoto e Linha de Recalque, para Atendimento do Aeroporto de Palmas, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 21 de Outubro de 2014.

Pablo Ferraço Andreão
Diretor Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Companhia de Saneamento do Tocantins - Foz[Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMDU, a Licença Municipal Prévia (LMP) e a Licença Municipal de Instalação (LMI), referente à Implantação da Rede de Distribuição de Água, para Atendimento da Quadra T-23 (Setor Taquari), localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 21 de Outubro de 2014.

Pablo Ferraço Andreão
Diretor Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Companhia de Saneamento do Tocantins - Foz[Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMDU, a Autorização Ambiental referente à Implantação de Redes Primárias do Plano Diretor de Palmas - 2ª Etapa, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 23 de Outubro de 2014.

Pablo Ferraço Andreão
Diretor Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

PORTARIA Nº 1.525, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para atuar nos autos nº 5000161-48.2012.827.2726, em defesa do assistido A.G.S., que tramita junto a Comarca de Miranorte - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.526, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 89, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.857, de 18 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando Ato 317/2014, que determina ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2014, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao dia 27 de outubro de 2014.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Data do Plantão:	27/10/2014
Defensor Plantonista:	Luis da Silva Sá

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Data do Plantão:	27/10/2014
Defensor Plantonista:	Maria Sônia Barbosa da Silva

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Data do Plantão:	27/10/2014
Defensor Plantonista:	Hud Ribeiro Silva
Servidor Plantonista:	Lucinei da Silva N.N.Luna

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Data do Plantão:	27/10/2014
Defensor Plantonista:	Andréia Sousa Moreira
Servidor Plantonista:	Andréia Narciso

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Data do Plantão:	27/10/2014
Defensor Plantonista:	Rudicléia Barros S. Lima
Servidor Plantonista:	Jacqueline Dourado Schneider

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Data do Plantão:	27/10/2014
Defensor Plantonista:	Wanessa Rodrigues de Oliveira
Servidor Plantonista:	Gimena de Lúcia Bubolz

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Data do Plantão:	27/10/2014
Defensor Plantonista:	Ítala Graciella Leal de Oliveira
Servidor Plantonista:	Edson Antonio de Oliveira Junior

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Data do Plantão:	27/10/2014
Defensor Plantonista:	Kenia Martins Pimenta Fernandes
Servidor Plantonista:	Gutto Tavares

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Data do Plantão:	27/10/2014
Defensor Plantonista:	Aline Mendes Queiroz

10- Classe Especial:

Data do Plantão:	27/10/2014
Defensor Plantonista:	Aldaira Parente M. Braga
Servidor Plantonista:	Samuel R. Vargas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 03.
CONTRATO Nº: 555/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000311.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda.
OBJETO: Renovação do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2514 e 03.122.1044.2322;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 375.600,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 25/11/2014 a 25/11/2015.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante.
Enezete Cesar da Fonseca - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2013.
PROCESSO Nº: 2013.4901.000076.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Ceb Distribuição S/A.
OBJETO: Rescisão amigável a partir de 30/09/2014.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante.
Almerinda Lopes Pinto Vasconcelos - Representante Legal - Contratada.
Selma Batista Do Rêgo Leal - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 056/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000233.
MODALIDADE: Dispensa de licitação.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Ceb Distribuição S.A.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para as instalações da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Brasília - DF.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2514; FONTE: 0100666666.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2014 a 01/10/2015.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante.
Selma Batista Do Rego Leal - Representante - Contratada.
Almerinda Lopes Pinto Vasconcelos - Representante - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 057/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000152.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2013.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: RC Cartuchos Informática e Papelaria Ltda.
OBJETO: Aquisição de Bateria para nobreak.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1044.2379; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE 0100666666.
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2014 a 01/10/2015.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante.
Renato da Silva Barreto Junior - Representante - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 058/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000269.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda EPP.
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) scanners.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.4023; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52; FONTE 0100666666.
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 09/10/2014 a 09/10/2015.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2014.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante.
Clébio Bezerra de Oliveria Martins - Representante - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 059/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000202.
 MODALIDADE: Pregão Presencial.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Vicon Comércio e Distribuição Ltda Me.
 OBJETO: Aquisição e instalações de portas de vidro
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE
 DESPESA: 33.90.30, 33.90.39; FONTE 0100666666.
 VALOR: R\$ 1.657,46 (hum mil seiscentos e cinquenta e sete reais, quarenta e seis centavos).
 VIGÊNCIA: 09/10/2014 a 09/10/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 09/10/2014.
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral-Contratante
 André Alex Santos Chagas - Representante - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000270.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2014.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: 4S Comercial Ltda.
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.4023; ELEMENTO DE
 DESPESA: 33.90.30; FONTE: 0240999999.
 VALOR: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
 VIGÊNCIA: 13/10/2014 a 13/10/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral -
 Contratante
 Alex da Silva Freitas - Representante - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 061/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000271.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2014, Ata de Registro de Preços nº 014/2014.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Recicle Cartuchos Informática e Papelaria Ltda.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE
 DESPESA: 33.90.30; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: 17/10/2014 a 17/10/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2014.
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral -
 Contratante
 Renato da Silva Barreto - Representante - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 062/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000200.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2014, Ata de Registro de Preços nº 010/2014.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Palmas Comércio de Divisórias Ltda - Me.
 OBJETO: aquisição e instalações e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétricos, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE
 DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 1.561,14 (hum mil quinhentos e sessenta e um reais, quatorze centavos).
 VIGÊNCIA: 20/10/2014 a 20/10/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 20/10/2014.
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral -
 Contratante
 José Leonan Resplandes de Freitas - Representante - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 063/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000268.
 MODALIDADE: Dispensa.
 LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 LOCADOR: José Uilson Borges.
 OBJETO: Locação de imóvel urbano para atender a Defensoria Pública em Palmas - TO ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 / 03.091.1030.2514.
 VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.
 VIGÊNCIA: 20/10/2014 a 20/10/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 20/10/2014.
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
 José Uilson Borges - Locador

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1316/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000045.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 26/2013, Ata de Registro de Preços nº 22/2013.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Desafios Papelaria Ltda - ME.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente e ensino) e permanente.
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 78 e 79.
 VALIDADE DA ATA: 27/01/2015.
 VALOR: R\$ 3.781,25 (três mil setecentos e oitenta e um reais, vinte e cinco centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 24 de setembro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1318/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000046.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2013, Ata de Registro de Preços nº 22/2013.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: G2 Comercial Ltda-ME.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente e ensino) e permanente.
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 78 e 79.
 VALIDADE DA ATA: 27/01/2015.
 VALOR: R\$ 4.787,50 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 24 de setembro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1350/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000389.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2014, Ata de Registro de Preços nº 02/2014.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Palmas Comércio de Divisórias Ltda- ME.
 OBJETO: Aquisição/instalação de película solar (insulfilme).
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 76.
 VALIDADE DA ATA: 05/05/2015.
 VALOR: R\$ 3.112,40 (três mil cento e doze reais, quarenta centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 01 de outubro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1351/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000389.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2014, Ata de Registro de Preços nº 02/2014.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Palmas Comércio de Divisórias Ltda- ME.
 OBJETO: Aquisição/instalação de película solar (insulfilme).
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 76.
 VALIDADE DA ATA: 05/05/2015.
 VALOR: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).
 DATA DA EMISSÃO: 01 de outubro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1352/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000389.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2014, Ata de Registro de Preços nº 02/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Palmas Comércio de Divisórias Ltda- ME.
OBJETO: Quilometragem ida e volta - Palmas / Gurupi.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 99.
VALIDADE DA ATA: 05/05/2015.
VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
DATA DA EMISSÃO: 01 de outubro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1353/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000255.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 08/2014, Ata de Registro de Preços nº 08/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Extimpalmas Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.
OBJETO: Aquisição e manutenção de extintores de incêndio.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 81.
VALIDADE DA ATA: 11/07/2015.
VALOR: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA EMISSÃO: 01 de outubro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1354/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000258.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 08/2014, Ata de Registro de Preços nº 08/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Extincêndio Equipamentos de Segurança Ltda ME.
OBJETO: Aquisição e manutenção de extintores de incêndio.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 91.
VALIDADE DA ATA: 11/07/2015.
VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA EMISSÃO: 01 de outubro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1355/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000033.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 29/2013. Ata de registro de Preço nº 21/2013.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Gráfica e Editora Aliança Ltda - Me.
OBJETO: Fornecimento de Material Gráfico e Comunicação Visual.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 78.
VALIDADE DA ATA: 19/12/2014
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 01 de outubro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1356/2014.
PROCESSO Nº: 2013.4901.000357.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2013, Ata de Registro de Preços nº 17/2013.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Fortes placas comunicação visual Ltda.
OBJETO: Aquisição de placas de identificação, impressão em lona, faixas, letras caixas, adesivos e toldos.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 81.
VALIDADE DA ATA: 18/10/2014.
VALOR: R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).
DATA DA EMISSÃO: 01 de outubro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1357/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000256.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 08/2014, Ata de Registro de Preços nº 08/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Extinseg Equipamentos de Segurança Ltda.
OBJETO: Aquisição e manutenção de extintores de incêndio.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 81.
VALIDADE DA ATA: 11/07/2015.
VALOR: R\$ 1.087,50 (hum mil e oitenta e sete reais, cinquenta centavos).
DATA DA EMISSÃO: 01 de outubro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1371/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000389.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2014, Ata de Registro de Preços nº 02/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Palmas Comércio de Divisórias Ltda- ME.
OBJETO: Aquisição/instalação de película solar (insulfilm).
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 76.
VALIDADE DA ATA: 05/05/2015.
VALOR: R\$ 132,16 (cento e trinta e dois reais, dezesseis centavos).
DATA DA EMISSÃO: 06 de outubro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1372/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000389.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2014, Ata de Registro de Preços nº 02/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Palmas Comércio de Divisórias Ltda- ME.
OBJETO: Quilometragem ida e volta - Palmas / Gurupi.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 99.
VALIDADE DA ATA: 05/05/2015.
VALOR: R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).
DATA DA EMISSÃO: 06 de outubro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1378/2014.
PROCESSO Nº: 2013.4901.000357.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2013, Ata de Registro de Preços nº 17/2013.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Fortes placas comunicação visual Ltda.
OBJETO: Aquisição de placas de identificação, impressão em lona, faixas, letras caixas, adesivos e toldos.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 81.
VALIDADE DA ATA: 18/10/2014.
VALOR: R\$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais).
DATA DA EMISSÃO: 07 de outubro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1385/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000226.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 15/2014, Ata de Registro de Preços nº 12/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: A. P. Setti Nogueira.
OBJETO: Prestação de Serviços de Buffet.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 41.
VALIDADE DA ATA: 28/08/2015.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DA EMISSÃO: 08 de outubro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1396/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000226.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 15/2014, Ata de Registro de Preços nº 12/2014.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: A. P. Setti Nogueira.
 OBJETO: Prestação de Serviços de Buffet.
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 41.
 VALIDADE DA ATA: 28/08/2015.
 VALOR: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).
 DATA DA EMISSÃO: 14 de outubro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1397/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000032.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2013, Ata de Registro de Preços nº 21/2013.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Flash Comunicação Visual Eireli - ME.
 OBJETO: Prestação de serviços de impressões, fornecimento de material gráfico e comunicação visual.
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 81.
 VALIDADE DA ATA: 19/12/2014.
 VALOR: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
 DATA DA EMISSÃO: 14 de outubro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1398/2014.
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000357.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2013, Ata de Registro de Preços nº 17/2013.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Fortes placas comunicação visual Ltda.
 OBJETO: Aquisição de placas de identificação, impressão em lona, faixas, letras caixas, adesivos e toldos.
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 81.
 VALIDADE DA ATA: 18/10/2014.
 VALOR: R\$ 1.840,00 (hum mil e oitocentos e quarenta reais).
 DATA DA EMISSÃO: 14 de outubro de 2014.

EDITAL Nº 208

DIVULGAÇÃO - REMOÇÃO INTERNA - ANALISTA JURÍDICO DA DEFENSORIA PÚBLICA.

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei n.º 1.818/07, bem como do Ato n.º 095/2012 torna público que realizará Concurso Interno de Remoção para uma vaga do cargo de Analista Jurídico da Defensoria Pública, em Araguaína - TO.

O Edital completo está disponível no site da Instituição, na Intranet.

As inscrições encontram-se abertas, pelo prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação.

Publique-se. Divulgue-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
 Superintendente de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

PORTARIA Nº 736/2014

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 1.818/2007, em seu art. 178, inciso II, que trata da obrigação de indenização ao erário, os prejuízos ou danos eventualmente causados por dolo ou culpa;

Considerando o resultado da Sindicância Administrativa Investigativa constante dos autos 2009/0701/00450;

Considerando o teor do Parecer Administrativo nº 201/2014, expedido pela Assessoria Especial Jurídica;

Considerando a necessária reposição ao erário dos valores pagos, a título de multa e juros, no processo retromencionado;

Considerando os princípios do contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade em razão dos valores pagos indevidamente, a título de multas e juros, pelo atraso no recolhimento de contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social, relativa ao 13º salário do exercício 2005, objetivando a reposição ao erário.

Art. 2º INSTITUIR Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar e designar, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os integrantes abaixo nominados:

I - Célio Sousa Rocha - Promotor de Justiça - titular;

II - Conceição de Maria Bezerra - Técnico Ministerial - titular;

III - Sérgio de Oliveira Santos - Assessor Jurídico de Procurador, titular;

IV - Mara Neli Leal da Mota Prado - Analista Ministerial Especializado - suplente.

Parágrafo único. A presidência desta Comissão será exercida, por delegação, pelo Membro relacionado neste artigo.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias improrrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, dando ciência à Procuradora-Geral de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
 Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 742/2014

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, emitida pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Heno Rodrigues da Silva como prestador de serviço voluntário, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia, nos seguintes dias da semana: segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
 Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 743/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, emitida pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Wallenn Menezes Pereira como prestador de serviço voluntário, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na Promotoria de Justiça de Arraias - TO, nos seguintes dias da semana: segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 17h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 744/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de remoção de servidores no âmbito deste Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JOÃO NETO MOURA RODRIGUES, matrícula nº 114912, Oficial de Diligências, da sede das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins para a sede das Promotorias de Justiça de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 745/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, o servidor MATHEUS VINÍCIUS WANDERLEY LICHY, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 748/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO para atuar no Mutirão de audiências da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas - TO, nos dias 20 e 24 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 749/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro nas disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e suas alterações determinadas pela Lei nº 2.720, de 16/05/2013, e pela Lei nº 2.761, de 4/09/2013, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 22 de outubro, o servidor RICARDO AZEVEDO MAMÉDIO DE SOUSA, Técnico Ministerial, matrícula nº 95809, do cargo em comissão de Encarregado de Área, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 290, de 05 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 751/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO para auxiliar a Promotora de Justiça Substituta BARTIRA SILVA QUINTEIRO na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Araguaína/TO, no dia 23/10/2014, Processo nº 5010459-62.2012.827.2706, Réu: Osmar Pereira da Conceição.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 754/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARLON VERGÍLIO DE SOUZA, Técnico Ministerial, matrícula nº 89708, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, nos dias 27, 29, 30 e 31 de outubro de 2014, durante o afastamento, por motivo de licença eleitoral, da titular do cargo Priscila Rocha de Araújo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00464

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a aquisição de condicionadores de ar, tipo portátil, 12000 BTU'S.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 319/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13, bem como no Ato PGJ nº 77/2007 e Ato nº 14/2013 e considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 204/2014, às fls. 67/70, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 100/2014, fls. 71/73, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a aquisição de condicionadores de ar, tipo portátil, 12000 BTU'S, com prestação do serviço de suporte e assistência técnica gratuita durante o período de garantia oferecido pelo licitante, para atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 07/11/2014, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº. 045/14, processo nº. 2014/0701/000353, objetivando a Contratação de Serviços de Instalação, com consequente fornecimento de todo material de concertinas galvanizadas simples, para atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 22 de outubro de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 10/11/2014, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº. 046/14, processo nº. 2014/0701/000447, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, visando prestações futuras, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESA - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 22 de outubro de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 11/11/2014, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº. 047/14, processo nº. 2014/0701/000464, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de condicionadores de ar, tipo portátil, 12000 btu's, com a prestação do serviço de suporte e assistência técnica gratuita durante o período de garantia oferecido pela licitante, para atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 04/2014
PROCESSO Nº: 2013/0701/000314
ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
FORNECEDOR REGISTRADO: Paz & Santos LTDA - CNPJ nº 05.063.935/0001-30.
OBJETO: Alterar a marca dos condicionadores de ar especificados nos itens nº 01, 02 e 03 - Regiões Central, Norte e Sul - Linhas 01 e 06.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 21/10/2014
SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.
Fornecedor Registrado: Zilmar Batista dos Santos.

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
Diretor-Geral em Substituição
P.G.J.

PORTARIA DG Nº 118/2014

O Diretor-Geral em substituição da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido junto à Assessoria Jurídica da Corregedoria, conforme solicitação expressa no Memorando nº 35/2014, datado em 22 de outubro 2014, subscrito pela Sra. Emannuella Sales Sousa Oliveira, Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral do MP, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, retroativamente, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Blenda Tocantins Costa, a partir de 23/09/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas anteriormente para usufruto no período de 22/09/2014 a 06/10/2014, assegurando o direito de usufruto dos 14 (quatorze) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 22 de outubro de 2014.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em Substituição - P.G.J
PORTARIA nº 726/2014 (14/10/2014)

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital DÁ CIÊNCIA a eventuais interessados, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2014.2.29.22.0059, instaurado a partir de denúncia anônima, com o objetivo de averiguar eventual ato de improbidade administrativa tipificada no art. 11, caput, da Lei nº 8.429/92, consistente na admissão irregular de "parente" por vereador da Câmara Municipal de Palmas e promove o arquivamento tendo em vista que não restou comprovado a prática de nepotismo. Informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 23 de outubro de 2014.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO
INQUÉRITO CIVIL N. 09/2014/2ªPJ/ARAGUATINS**

COMARCA: Araguatins
PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2ª Promotoria de Justiça
INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2014/2ªPJ/Araguatins
Data da Instauração: 14/10/2014
Parte: Município de São Bento do Tocantins
Objeto: Averiguar aplicabilidade da Lei nº. 11.445/07, que instrumentaliza a Política Nacional do Saneamento Básico no Município de São Bento do Tocantins, garantindo o tratamento de esgoto urbano.
Promotora de Justiça: Décio Gueirado Júnior

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO
INQUÉRITO CIVIL N. 10/2014/2ªPJ/ARAGUATINS**

COMARCA: Araguatins
PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2ª Promotoria de Justiça
INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2014/2ªPJ/Araguatins
Data da Instauração: 14/10/2014
Parte: Município de Buriti do Tocantins
Objeto: Averiguar aplicabilidade da Lei nº 11.445/07, que instrumentaliza a Política Nacional do Saneamento Básico no Município de Buriti do Tocantins, garantindo o tratamento de esgoto urbano.
Promotora de Justiça: Décio Gueirado Júnior

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 247/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 2484/2012- Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesa Exercício 2011. Nos termos do Despacho nº 574/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Milton Alves da Silva Prefeito Municipal de Guaraí, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 248/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 3600/2014- Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 156/2007. Nos termos do Despacho nº 655/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Lúcio Henrique Giolo Guimarães Subsecretário da Infraestrutura do Estado, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 249/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 587/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 159/2002. Nos termos do Despacho nº 699/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Crisóstomo Costa Vasconcelos Prefeito Municipal de Sandolândia, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 250/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 581/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 058/2004. Nos termos do Despacho nº 694/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor José Medeiros Brito Prefeito Municipal de Dueré, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 251/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 584/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 111/2004. Nos termos do Despacho nº 695/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Delma da Fonseca Milhomem Prefeita Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 252/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 583/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 0173/2010. Nos termos do Despacho nº 700/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Luiz Sardinha Mourão Prefeito Municipal de Fatima, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 253/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 582/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 080/2006. Nos termos do Despacho nº 725/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Luiz Antônio Alves Saquetim Prefeito Municipal de Brejinho de Nazaré, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 254/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 3170/2014 - Assunto: Auditoria de Regularidade de janeiro a março de 2014. Nos termos do Despacho nº 711/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor José Barbosa de Castro Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 255/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 2936/2014 - Assunto: Auditoria de Regularidade. Nos termos do Despacho nº 740/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Edson dos Santos Ramalho Controle Interno da Câmara Municipal de Lajeado, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 256/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 0683/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 246/1997. Nos termos do Despacho nº 703/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Hércules Ribeiro Martins Procurador Geral do Estado, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 257/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 0589/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 171/2010. Nos termos do Despacho nº 618/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Adelmo Vendramini Campos Gestor do DERTINS, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 258/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 0589/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 171/2010. Nos termos do Despacho nº 618/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor João Airton de Rezende Prefeito Municipal e Santa Rita do Tocantins, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 259/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 2628/2012 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador referente ao Exercício 2011. Nos termos do Despacho nº 620/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Neumário Aquino Almeida Presidente da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 260/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 3932/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial Referente ao Contrato nº 158/2007. Nos termos do Despacho nº 690/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque Procuradora Geral do Estado do Tocantins, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 261/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 0700/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial Referente ao Contrato nº 185/2007. Nos termos do Despacho nº 614/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque Procuradora Geral do Estado do Tocantins, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 262/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 0685/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial Referente ao Contrato nº 024/2006. Nos termos do Despacho nº 572/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque Procuradora Geral do Estado do Tocantins, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 263/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 0688/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial Referente ao Contrato nº 064/2007. Nos termos do Despacho nº 723/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque Procuradora Geral do Estado do Tocantins, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 264/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 0688/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial Referente ao Contrato nº 064/2007. Nos termos do Despacho nº 723/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Manoel José Pedreira Presidente do DERTINS, à época comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 265/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 0586/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial Referente ao Contrato nº 161/2010. Nos termos do Despacho nº 648/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Adelmo Vendramini Campos Presidente do DERTINS, à época comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 266/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 6253/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial Referente ao Convênio nº 173/2002. Nos termos do Despacho nº 767/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Ataíde de Oliveira Secretário da Infraestrutura do Estado, à época comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 267/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 6253/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial Referente ao Convênio nº 173/2002. Nos termos do Despacho nº 767/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa Presidente da Agência de Habitação e Desenvolvimento do Estado, à época comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 269/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 3174/2014 - Assunto: Auditoria de Regularidade de janeiro a março de 2014. Nos termos do Despacho nº 764/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor José Barbosa de Castro Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 270/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 5952/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 018/2004. Nos termos do Despacho nº 792/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Antônio Mota Prefeito Municipal de Aragominas, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 271/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 5952/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 018/2004. Nos termos do Despacho nº 792/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Divino Pereira da Silva Prefeito Municipal de Aragominas, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 272/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 6249/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 267/2010. Nos termos do Despacho nº 806/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor José Albino de Oliveira Presidente da Colônia de Pescadores do Estado do Tocantins, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 273/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 2876/2014 - Assunto: Auditoria de Regularidade no período de janeiro a março de 2014. Nos termos do Despacho nº 784/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Sebastião Borba Santos Junior Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 274/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 4897/2014 - Assunto: Procedimento Licitatório de Projetos dirigidos a OSCIP. Nos termos do Despacho nº 817/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor José Wellington de Oliveira Presidente do Instituto Socioeducacional Solidariedade (ISES), comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 275/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 4897/2014 - Assunto: Procedimento Licitatório de Projetos dirigidos a OSCIP. Nos termos do Despacho nº 817/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Renan Albernaz de Souza Procurador Habilitado do Instituto Socioeducacional Solidariedade (ISES), comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 019/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 4240/2014 - Assunto: Ato de Dispensa de Licitação do Contrato nº 004/2013. Nos termos do Despacho nº 689/2014, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Adir Cardoso Gentil - Secretário de Planejamento e Gestão do Município de Palmas - TO, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 22 de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 020/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 6660/2010 - Assunto: Tomada de Contas Especial do Contrato nº 127/2002. Nos termos do Despacho nº 823/2014, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Murilo Coury Cardoso - Presidente da Agência de Maquinas e Transportes do Estado do Tocantins, à época para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 22 de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 268/2014-RELT5/CODIL

Processo nº 8691/2013 - Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA/TO, Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2012. Nos termos do Despacho nº 523/2014 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA A SENHORA DILMA PEREIRA DIAS DANTAS, Gestora à época, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso V6QRFecm (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 017/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o resultado de julgamento das propostas da CONCORRÊNCIA nº 017/2014, processo nº 2014017417, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a execução de Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica para a conclusão da Qd. 405 norte (antiga ARNO 42), no município de Palmas/TO. Após exame das propostas apresentadas, a Comissão decidiu declarar vencedora do certame a empresa ECB - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO BRASILEIRA LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.640.648,88 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735 / 2737 e e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de outubro de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público a PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014, para às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2014, que se realizará no auditório da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, nesta capital, o PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a Contratação de empresa/consórcio especializado na prestação de serviços de monitoramento e fiscalização automática de trânsito, processamento e gestão das infrações detectadas e fornecimento de dados de tráfego, com equipamentos de fiscalização automática de trânsito com equipamentos, radares fixos, barreiras eletrônicas, radares mistos, radares estáticos, talonário eletrônico e câmeras de monitoramento de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, processo nº 2014031847. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, pelo fones (63) 2111-2736 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de outubro de 2014.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU**EXTRATO DE CONTRATO 2014 ADM**

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 037/2014 ADM
Contrato CTL nº 068/2014 ADM e 069/2014 ADM
Modalidade de licitação: Pregão Presencial 027/2014 ADM
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETROELETRÔNICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: Distribuidora Mult Marcas LTDA
CNPJ: 05.511.763/0001-10
Valor: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)
Contratada: Costa e Lima LTDA - ME
CNPJ: 06.321.820/0001-61
Valor: R\$ 45.009,20 (quarenta e cinco mil e nove reais e vinte centavos)
Data da assinatura do contrato: 03/07/2014
Vigência: 03/07/2014 a 31/12/2014
Araguaçu - To. 24 de Outubro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO, inscrita no CNPJ 01.237.403/0001-11, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), as Licenças Ambientais LP, LI, LO, para Atividade de Obra Civil Linear, denominado Pavimentação do Setor Vila Miranda, localizado no Município de Araguatins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 8.666/93, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a realização da Tomada de Preço nº 006/2014, Tipo Menor Preço Valor Global, Regime de Execução Indireta, em 20/11/2014, às 09h (horário local) 15min de tolerância, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para realizar a conclusão da obra da Unidade de Educação Infantil (Escola Infantil Tipo-B) do Setor Nova Fronteira em Gurupi-TO, por meio de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global. Visita Técnica até 19/11/2014 com agendamento prévio. CRC até três dias antes da realização. Processo nº 3174/2014. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 18h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 24 de outubro de 2014.

Milton César Guerra
Presidente da CPL

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 - SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, no dia 07 de novembro de 2014, às 09h na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77403-010, Gurupi-TO. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de pessoa jurídica para locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (tendas, palco, camarotes, stand's, arquibancadas, som, iluminação, cadeiras, banheiros químicos, disciplinadores e outros). Processo nº 3806/2014. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente Lei 8.666/93. O Edital e anexos serão disponibilizados das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 23 de outubro de 2014.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, tendo por finalidade aquisição de material de informática para atender as Secretarias: Secretaria de Municipal de Educação (sede da secretaria, Creche/Brasil Carinhoso, Escolas Rurais e Urbanas), Secretaria Municipal de Habitação Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer, Recreação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Sede da Prefeitura Municipal de Itapiratins.

A abertura do pregão será no dia 12 de novembro de 2014 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465 - 1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 27 de Outubro de 2014.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pium, Fone: (63) 3368-1228, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - dia 06 de Novembro de 2014 as 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais do gênero elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Pium.

Maiores informações através Junto a CPL do município das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Quinta-Feira.

Pium - TO, 23 de Outubro de 2014.

Antônio Carlos Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 060/2014 do Contrato nº. 060/2014, firmado em 02.06.2014, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Tributária Ltda., CNPJ nº 17.909.605/0001-00; b) Objeto: Contratação de empresa do ramo de assessoria e consultoria para a prestação de serviços técnicos especializados objetivando o incremento nos processos de substituição tributária e recuperação de créditos tributários dos últimos 05 (cinco) anos, em especial do ISSQN, bem como o aumento da arrecadação municipal; c) Fundamento Legal: Concorrência Pública 001/2014 e a Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 1484/2014; e) Vigência: 30 (trinta) meses; f) Dotação: 03.33.04.129.0035.2.038-3.3.90.35-10; g) Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) de Crédito Tributário recuperado; h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Leonard Pierre de Freitas Monteiro.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 118/2014 do Contrato nº. 118/2014, firmado em 21.08.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Indústria Técnica Hilário Ltda, CNPJ nº 53.524.443/0001-48; b) Objeto: aquisição de equipamento para demarcação viária horizontal (pintura a frio), conforme especificações estabelecidas, destinado à manutenção das ruas e avenidas de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Edital Convite 032/2014 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Processo: 4995/2014; e) Vigência: Durante o exercício de 2014 ou consumo de todo o quantitativo contratado; f) Dotação: 03.15.15.451.0087.2.017.4.4.90.52-10; g) Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada José Elói Bernardes Carrijo.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 140/2014 do Contrato nº 140/2014, firmado em 01.07.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o Sr Antônio Carlos de Almeida, CPF nº 430.539.551-72; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Chamamento 003/2014 e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013; d) Processo: 4336/2014, 4337/2014 e 4338/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado Antônio Carlos de Almeida.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 141/2014 do Contrato nº 141/2014, firmado em 01.07.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o Sr. Antônio Pereira Sobrinho, CPF nº 194.883.351-49; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Chamamento 003/2014 e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013; d) Processo: 4336/2014, 4337/2014 e 4338/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 2.562,25 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado Antônio Pereira Sobrinho.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 142/2014 do Contrato nº 142/2014, firmado em 01.07.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o Sr. Benvindo Muniz de Araújo, CPF nº 255.899.971-00; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Chamamento 003/2014 e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013; d) Processo: 4336/2014, 4337/2014 e 4338/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado Benvindo Muniz de Araújo.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 143/2014 do Contrato nº 143/2014, firmado em 01.07.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o Sr. Cléia Batista Rodrigues, CPF nº 002.178.721-23; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Chamamento 003/2014 e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013; d) Processo: 4336/2014, 4337/2014 e 4338/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado, Cléia Batista Rodrigues.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 144/2014 do Contrato nº 144/2014, firmado em 01.07.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o(a) Sr(a). Domingas Elizângela Dias Furtado, CPF nº 986.689.191-72; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Chamamento 003/2014 e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013; d) Processo: 4336/2014, 4337/2014 e 4338/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado, Domingas Elizângela Dias Furtado.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 145/2014 do Contrato nº 145/2014, firmado em 01.07.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o(a) Sr(a). Eldízio Alves Barbosa, CPF nº 841.658.631-49; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Chamamento 003/2014 e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013; d) Processo: 4336/2014, 4337/2014 e 4338/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 3.896,00 (três mil oitocentos e noventa e seis reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado, Eldízio Alves Barbosa.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 146/2014 do Contrato nº 146/2014, firmado em 01.07.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o(a) Sr(a). Eviuson Gomes Matos, CPF nº 388.887.181-68; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Chamamento 003/2014 e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013; d) Processo: 4336/2014, 4337/2014 e 4338/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado, Eviuson Gomes Matos.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 148/2014 do Contrato nº 148/2014, firmado em 01.07.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o(a) Sr(a) Guilherme Martins Gomes, CPF nº 278.711.261-72; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Chamamento 003/2014 e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013; d) Processo: 4336/2014, 4337/2014 e 4338/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado, Guilherme Martins Gomes.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 149/2014 do Contrato nº 149/2014, firmado em 01.07.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o(a) Sr(a) Jerônimo Martins de Freitas, CPF nº 037.274.596-20; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Chamamento 003/2014 e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013; d) Processo: 4336/2014, 4337/2014 e 4338/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 2.607,90 (dois mil seiscentos e setenta e nove centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado, Jerônimo Martins de Freitas.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 150/2014 do Contrato nº 150/2014, firmado em 01.09.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o(a) Sr(a) Lídio Alves de Aguiar, CPF nº 870.870.811-87; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Chamamento 003/2014 e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013; d) Processo: 4336/2014, 4337/2014 e 4338/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado, Lídio Alves de Aguiar.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 151/2014 do Contrato nº 151/2014, firmado em 01.09.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o(a) Sr(a) Paloma Andrea Santos de Macedo, CPF nº 914.896.601-00; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Chamamento 003/2014 e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013; d) Processo: 4336/2014, 4337/2014 e 4338/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: 4.176,30 (quatro mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado, Paloma Andrea Santos de Macedo.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 152/2014 do Contrato nº 152/2014, firmado em 01.09.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o(a) Sr(a) PEDRO BARROS DA LUZ, CPF nº 218.361.831-00; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Chamamento 003/2014 e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013; d) Processo: 4336/2014, 4337/2014 e 4338/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: 1.822,25 (mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado, Pedro Barros da Luz.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 153/2014 do Contrato nº 153/2014, firmado em 01.09.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o(a) Sr(a) RAIMUNDO MARTINS GOMES, CPF nº 867.964.291-68; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Chamamento 003/2014 e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013; d) Processo: 4336/2014, 4337/2014 e 4338/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 3.342,50 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado, Raimundo Martins Gomes.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 153-A/2014 do Contrato nº 153-A/2014, firmado em 01.09.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o(a) Sr(a) Rosiane Santos Santana, CPF nº 908.359.801-20; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Chamamento 003/2014 e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013; d) Processo: 4336/2014, 4337/2014 e 4338/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado, Rosiane Santos Santana.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 153-B/2014 do Contrato nº 153-B/2014, firmado em 01.09.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o(a) Sr(a) Valdenor Batista dos Santos, CPF nº 771.313.981-87; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Chamamento 003/2014 e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013; d) Processo: 4336/2014, 4337/2014 e 4338/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado, Valdenor Batista dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 154/2014 do Contrato nº 154/2014, firmado em 05.09.2014, entre o Município de Porto Nacional e o Sr. Ermes Macedo Duarte, CPF nº 212.756.961-04; b) Objeto: Locação de 01 (um) imóvel urbano, situado na Rua Senador João Ribeiro, s/n, Distrito de Luzimangues, Porto Nacional-TO, para abrigar a Escola Municipal Maria Melo de Souza, pertencente à rede municipal de ensino fundamental deste município; c) Fundamento Legal: Decreto nº 583 de 05 de setembro de 2014 e art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 5527/2014; e) Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do presente, ou seja, até setembro de 2015; f) Dotação: 03.35.12.361.0002.2.053 3.3.90.36-20; g) Valor: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Ermes Macedo Duarte.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 165/2014 do Contrato nº 165/2014, firmado em 09.10.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa R B da Luz - ME, CNPJ nº 09.676.439/0001-03; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação de Show Artístico do cantor Ronário dos Teclados, a realizar-se nos dias 10, 17, 24 e 31 de outubro de 2014, na tradicional Feira do Pontal, na Praça do Avião em Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Decreto nº 633/2014 e art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 6221/2014; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 31 de outubro de 2014; f) Dotação: 03.21.13.392.0065.2.029 3.3.90.39 fonte: 10; g) Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Ronário Barreira Da Luz.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 047/2014 do Contrato nº 047/2014, firmado em 25.08.2014, entre o(a) Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional e a empresa Autêntica Agência de Viagens, Turismo e Eventos Ltda - ME, CNPJ nº 07.161.924/0001-19; b) Objeto: Contratação de agência de viagem para o fornecimento de passagens aéreas (nacional) para a servidora Ana Paula dos Santos e Silva Rodrigues, Terapeuta Ocupacional, matrícula 8840, que irá participar do Congresso Norte Nordeste de Terapia Ocupacional, que acontecerá em Belém-PA, no período de 17 a 20 de setembro de 2014; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) e) Vigência: Da data subsequente à assinatura do Termo do Contrato até o término do quantitativo solicitado ou 31 de dezembro de 2014; f) Dotação: 10.301.0069.2.078.3.3.90.33 - 41; g) Valor: R\$ 1.912,00 (mil novecentos e doze reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Anderson Oliveira Costa e pela Contratada Marcos Aurélio Alves Borges.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 057/2014 do Contrato nº 057/2014, firmado em 17.09.2014, entre o(a) Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional e a empresa Viptec Informática Eireli Me, CNPJ nº 13.397.064/0001-10; b) Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material e equipamento de processamento de dados, destinado a atender o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: Pregão Presencial 024/2014 e Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 5510/2014; e) Vigência: Da data de sua assinatura até término da entrega e instalação dos produtos licitados; f) Dotação: 04.40.10.301.0069.2.081 Elemento 3.3.90.52 / 3.3.90.30 - 41; g) Valor: R\$ 80.778,00 (oitenta mil setecentos e setenta e oito reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Anderson Oliveira Costa e pela Contratada Ariosley Aguiar e Moura.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 086/2014 do Contrato nº 086/2014, firmado em 05.07.2014, entre o Município de Porto Nacional-TO e a empresa Pêide Engenharia Ltda ME, CNPJ nº 13.406.402/0001-32; b) Objeto: Contratação de consultoria técnica para avaliação de estudo econômico-financeiro realizado pela Saneatins para subsidiar a revisão do contrato de concessão nº 157/99, firmado entre a Saneatins e o Município de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 art. 24, inciso II; d) Processo 4155/2014 e) Vigência: 30 (trinta) dias; f) Dotação: 03.41.16.122.0093.2.064 3.3.90.39 fonte: 10; g) Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Município de Porto Nacional; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Rodrigo Martins Ribeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 018/2014**

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação dia 06/11/2014 às 8h00min, na modalidade pregão presencial nº 018/2014, Processo nº 051/2014, no sistema de registro de preço - SRP, visando locação de veículos. O edital está disponível na prefeitura no end: Praça 5 de janeiro, 890 e no e-mail: prefsantateraza@gmail.com. Informações: (63) 3527-1159.

Alcides S. R. Filho
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 004/2014/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação dia 07/11/2014 às 8h00min, na modalidade pregão presencial nº 004/2014/FMS, Processo nº 052/2014, no sistema de registro de preço - SRP, visando aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos. O edital está disponível na prefeitura no end: Praça 5 de janeiro, 890 e no e-mail: prefsantateraza@gmail.com. Informações: (63) 3527-1159.

Alcides S. R. Filho
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014**

A Câmara Municipal de Silvanópolis – TO, torna público a todos os interessados que fará realizar no dia 10 do novembro de 2014, às 14:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, situada à Av. Tocantins, Setor Aeroporto, S/N, Silvanópolis – TO, o PREGÃO PRESENCIAL - 001/2014 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA para o uso da Câmara Municipal de Silvanópolis - TO.

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos na Câmara Municipal de Silvanópolis -TO, situado à Av. Tocantins, Setor Aeroporto, S/N, nesta Cidade. Informações pelo telefone: (63) 3542-1207.

MARIA JOSÉ RODRIGUES PINTO
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 01/2014 do Contrato nº. 001/2014, firmado em 22.10.2014, entre o(a) Câmara Municipal de Sucupira do Tocantins e a empresa Indústria e Comércio de Móveis Pinguim LTDA, CNPJ: 00.760.124/0001-75; b) Objeto: Aquisição e montagem em loco de móveis sob medida para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Sucupira do Tocantins - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 01/2014 e) Vigência: Aquisição e montagem em loco de móveis sob medida será da data de 22.10.2014 ate 30.11.2014 ou o término de todo quantitativo licitado permanecendo o que houver primeiro; f) Dotação: 0001.0001.01.031.0001.2001 Elemento 4.4.90.52 fonte: 10; g) Valor: valor R\$ 18.883,00 (Dezoito mil oitocentos e oitenta e três reais); h) Câmara Municipal de Sucupira do Tocantins; i) Signatários: pela Contratante, Sra. Ione Ribeiro de Castro Costa e pelo Contratado Indústria e Comércio de Móveis Pinguim LTDA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A empresa CONSTRUTORA ALJA LTDA, inscrita no CNPJ 25.050.261/0001-47, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para o Licenciamento Ambiental das atividades de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica em vários bairros do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GRUOTOC PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME, CNPJ 02.788.781/0001-56, torna público que requereu a Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Palmas/TO: As Licenças (LMP, LMI e LMO) para atividade de Loteamento Urbano, situado na Gleba 02 Desmembrada do Lote 1 Desmembrado da Fazenda Santa Fé, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

LR&M Properties Empreendimentos e Participações LTDA, portador do CNPJ 13.677.932/0001-15, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a (LP), (LI), (LO) para atividade de Silvicultura na respectiva Fazenda Lote 11, de matrícula 1.311, localizada no município de Rio Sono-TO.

O Luiz Antonio Fregadolli Ribeiro, portador do CPF 565.695.309-25, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a (LP), (LI), (LO) para atividade de Silvicultura na respectiva Fazenda Lote 10, de matrícula 1.152, localizada no município de Rio Sono-TO.

LR&M Properties Empreendimentos e Participações LTDA, portador do CNPJ 13.677.932/0001-15, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a (LP), (LI), (LO) para atividade de Silvicultura na respectiva Fazenda Lote 6, de matrícula 012/63/1251/1252/1253, localizada no município de Rio Sono-TO.

O Sr. Gil Alexandre G. Pereira, portador do CPF 121.678.038-26, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a (LP), (LI), (LO) para atividade de Silvicultura na respectiva Fazenda Lote 07 parte, de matrícula 2074/2075, localizada no município de Rio Sono-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa S M R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.596.160/0001-24, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para o microparcelamento de solo urbano denominado RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, localizado no perímetro urbano do município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2014**

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - POR ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de TONER'S E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS do Setor Audio Visual. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 07/11/2014, às 9h (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br, ser solicitada através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 23 de Outubro de 2014.

Cristyane de Oliveira Carvalho
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO/UNIRG N. 057/2013**

A Fundação UNIRG, torna público que foi firmado contrato de prestação de serviço com a EMPRESA DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ: 03.865.547/0001-48, com o valor de R\$ 65.850,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) com percentual de 2% (dois por cento) de desconto sobre a comissão do agente de viagens, para prestação de serviços relativos à emissão de passagens terrestres e outros serviços correlatos, constante no Processo Administrativo nº 2014.02.002427.

Gurupi - TO, 24 de Outubro de 2014.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.651.067/0012-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de depósito de máquinas e equipamentos, localizada à Avenida Rio Bandeira, s/n, Lotes 01 a 05, Quadra 10, DAIARA, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
DESCONTO ASSISTENCIAL**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins - SINTECTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica que em consonância com a Convenção Coletiva de Trabalho Aditiva 2014/2015m celebrada entre o Sindicato dos Bancários do Estado do Tocantins e os bancos: BANCO DA AMAZÔNIA S/A; BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO; BANCO BRADESCO S/A; BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A; ITAÚ - UNIBANCO, bem como das denominadas Empresas Financeiras - de Crédito, de Crédito Pessoal, Factoring, Financiamento e Investimento, de Casas e Agências Lotéricas, do Banco Postal, de Correspondentes Bancários, das Cooperativas de Crédito, de prestadores de serviços a bancos, além dos trabalhadores em atividades idênticas, similares ou conexas às anteriores, que operam em nossa base territorial, faz lembrar que os bancos promoverão o desconto nos salários de seus empregados, nas formas e condições estabelecidas na Cláusula Quarta - DESCONTO ASSISTENCIAL.

Para conhecimento de todos os empregados dos bancos acima mencionados do Estado do Tocantins, informamos que foi realizada assembleia no dia 07 de outubro de 2014, edital disponibilizado em nosso site na mesma data, sendo que foi aprovado o desconto no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os bancários filiados ou não ao Sindicato, recursos estes para cobertura de despesas em geral com a Campanha Salarial 2014/2015.

Portanto, atendendo a respectiva Cláusula Quarta - DESCONTO ASSISTENCIAL da Convenção Coletiva de Trabalho Aditiva 2014/2015 e Acordos Coletivos de Trabalho 2014/2015, ficam assegurados o direito de OPOSIÇÃO ao referido desconto para o Sindicato dos Bancários do Tocantins do dia 28 de outubro de 2014 a 06 de novembro de 2014, no horário das 9hs às 12hs e das 14hs às 17hs. Sendo que o pedido de oposição deverá ser feito de próprio punho e folha individual, assinado e protocolado PESSOALMENTE na sede do Sindicato situado na Quadra 104 Norte, Rua NE 11, Nº 40 - Plano Diretor Norte - Palmas, e nas sub-sedes de Araguaína - TO, situado na Rua das Mangueiras, nº 996 - Centro e em Gurupi - TO situado na Avenida Goiás, s/nº, Setor Aeroporto.

No caso de outras cidades não mencionadas, a oposição deverá ser encaminhada, individualmente, pelo correio e que o carimbo de postagem é obrigatório estar dentro do prazo acima.

A oposição feita FORA DESTE PRAZO, antes ou depois e em desacordo com o respectivo edital será considerada sem efeito.

Palmas - TO, 24 de Outubro de 2014.

Crispim Batista Filho
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BB EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, CNPJ 13.829.267/0001-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI - para a atividade PARCELAMENTO DE SOLO URBANO "RESIDENCIAL GIOVANNA", localizado NA ZONA URBANA, PARTE DA FAZENDA MORRO DE SÃO JOÃO - Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Carlos Antônio de Oliveira, CPF: 566.309.991-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para fins de regularização de três barramentos localizados na Faz. São Bento, município de Cristalândia - TO, sendo um barramento destinado à atividade de irrigação e dois para dessedentação animal.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Carlos Antônio de Oliveira, CPF: 566.309.991-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças ambientais, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para fins de Licenciamento Ambiental de um empreendimento de irrigação de culturas agrícolas por gotejamento na Faz. São Bento zona rural de Cristalândia-TO.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª REGIÃO - TO

EDITAL Nº 003/2014 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª Região/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os Assistentes Sociais do Estado do Tocantins para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2014, às 19h, a primeira chamada, e às 19h30, a segunda chamada, na sala de reuniões do CRESS 25ª, localizado na 104 SUL Av. LO 01, Conj. 04, Lote 12, Edifício Newton Moraes, Sala 10 - Palmas - TO, tendo como pauta:

- Apresentação das deliberações do 43º Encontro Nacional do Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS
- Prestação de contas - parcial 2014
- Plano de metas de 2015
- Proposta orçamentária de 2015
- Anuidade de 2015
- Informes gerais

Palmas - TO, 24 de Outubro de 2014.

Jurimar Mendes Lima Junior
A.S. 0602 - CRESS 25ª Região-TO
Conselheiro Presidente

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 25ª REGIÃO - TO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 002/2014, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea, nacional e internacional, quando do deslocamento do presidente, conselheiros, servidores e colaboradores, a trabalho ou para participarem de eventos de interesse do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS 25ª REGIÃO - CRESS 25ª REGIÃO - TO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BORGES PALMAS LTDA, CNPJ Nº. 10.227.714/0001-90 - R\$ 50.000,00. Fica a empresa convocada a assinar o Contrato nos termos do instrumento convocatório, contados da data da publicação.

Palmas - TO, 24 de Outubro de 2014.

JURIMAR MENDES LIMA JUNIOR
Conselheiro Presidente
CRESS 25ª Região

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRO NORTE DO TOCANTINS - CISBATO

ANEXO II

Ato Formal de Posse da Presidente e dos Diretores

1) Posse da Presidente:

Aos 11 dias do mês de abril de 2014, nesta cidade de Miracema do Tocantins, Eu, **Magda Régia Silva Borba**, Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins, tomo posse como Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável da Região Centro Norte do Tocantins - CISBATO, com mandato que se inicia nesta data e que se concluirá no dia 31 de dezembro de 2016. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, Eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável da Região Centro Norte do Tocantins, nomeio como membros da Diretoria do CISBATO os Senhores: **Frederico Henrique de Melo**, Prefeito Municipal de Miranorte e **Jesus dos Reis Rodrigues Bastos**, Prefeito Municipal de Rio dos Bois.

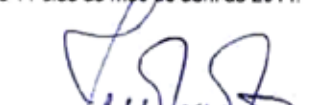

MAGDA RÉGIA SILVA BORBA
Presidente Empossada

2) Posse dos diretores:

Nesta data, nós: **Frederico Henrique de Melo e Jesus dos Reis Rodrigues Bastos**, Prefeitos dos Municípios de Miranorte e Rio dos Bois, respectivamente, nomeados Diretores pela Presidente, **tomamos posse** nos cargos devidos como membros da Diretoria Colegiada do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável da Região Centro Norte do Tocantins - CISBATO.

Miracema do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2014.


Frederico Henrique de Melo
Diretor


Jesus dos Reis Rodrigues Bastos
Diretor

